

PROCESSO N.º

20023

ANO

1976



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 18/02/1.976

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs  
189, 195, e 197 - CAPITAL

Recapeado em 06/01/83-I.M.S.C. e em 23/05/84-W.P.

20023

PROCESSO N.º

# CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20023/76

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,  
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	<u>18-02-76</u>	Técnico responsável	
Posse atual da documentação	<u>Condephaat</u>	Setor	<u>STF</u>

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	<u>Condephaat</u>	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender:	<u>R. J. Bento n.º 189, 195 e 197</u>	
Bairro:	<u>Centro</u>	N.º do contribuinte
Município	<u>S. Paulo - SP</u>	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:			

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
---	--

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio material	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 25 de 07 de 01



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia 2/

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

REPRESENTAÇÃO Nº 03/76

À Seção de Administração  
A. e P. voltando

16 / 02 1976

Senhor Secretário Executivo

*Ruy de Azevedo Marques*  
Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

Vimos pelo presente representar no sentido de que seja aberto processo de tombamento do imóvel nº 189, 195 e 197 da rua São Bento, nesta Capital. Tal residência, outrora, pertenceu ao Conselheiro Antonio Prado e constitui precioso exemplar de construção urbana da 2ª metade do século XIX relativa ao nosso ciclo do café, tendo sido uma das primeiras em alvenaria e tijolos. Acresce, também, que, sendo casa de alto padrão, ainda conserva intactos todos os finos acabamentos originais, que vão desde o forro e pinturas de portas até às vidraças de cristal plano lapidado. Enfim, trata-se de raríssimo exemplar, milagrosamente conservado em pleno centro comercial da cidade, que deve, a nosso ver, ser conservado.

A proprietária é a Srª Maria Izabel Portela de Mello Franco, casada com Sr. João de Mello Franco, residente no Rio de Janeiro à rua Siqueira Campos nº 7, apartamento 801. O seu advogado e representante em São Paulo é o Dr. Osmundo de Aquino, com escritório à rua de São Bento, 308 - 12º andar, fone: 239 4233, ramal 356, que poderá, inclusive prestar esclarecimentos e tomar providências.

STCR., em 13 de fevereiro de 1976.

*Ruy de Azevedo Marques*



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT.º 20023/ 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs 189,  
95 e 197 - CAPITAL


**Ao Serviço Técnico  
de Conservação e Restauro**

S E., em 18 / 02 / 76

  
Rui de Azevedo Marques  
Secretário Executivo



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023/76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nº 189,  
195 e 197 - CAPITAL

Informação STCR-29/76

Senhor Secretário Executivo

Para que possamos efetuar os levantamentos métrico-arquitetônico e fotográfico do citado imóvel sem maiores problemas, à vista da má acolhida que já tivemos por parte de pessoas que tudo indica sejam sub-locatários, seria de toda conveniência fossem o proprietário e seu advogado informados a respeito da existência deste processo e solicitados a permitir nossa intervenção no local. Assim, aguardamos instruções a respeito.

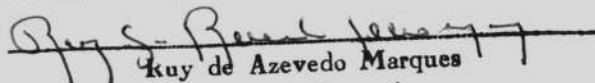
STCR., em 23/fevereiro/1976.

CARLOS LEMOS  
Diretor - Técnico

Ao Serviço Técnico  
de Conservação e Restauro

Entender-se com o advogado

S. E., em 23 / 02 176

  
Rui de Azevedo Marques

Secretário Executivo

Li a arquiteta Vera Maria de Barros  
Ferreira para entrar em contato  
com o advogado do proprietário  
do imóvel em questão.

STCR 24.2.76





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....5.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023 / 1976 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento n.ºs. 189, 195 e 197 - CAPITAL

Informação: 05/76

A Diretoria do S.T.C.R.

Recebemos no dia 22-4-76, através do Dr. Osmundo de Aquino, advogado e representante em São Paulo da família Portella de Mello Franco, residente no Rio de Janeiro, autorização para efetuarmos levantamento metrico-arquitetônico e fotográfico, no imóvel situado à Rua São Bento n.ºs. 189, 195 e 197, nesta Capital, do qual a família Portella de Mello Franco é proprietária.

Para facilitar nosso trabalho junto aos inquilinos do prédio, Dr. Osmundo de Aquino pede que entremos em contacto com o procurador da família, Dr. Adhemar Nunes da Silva, com escritório à Av. Santo Amaro n.º 2167, fone: 543-8283.

São Paulo, em 26/abril/1 976

*Vera Maria de Barros Ferraz*  
VERA MARIA DE BARROS FERRAZ  
ARQUITETO



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 6

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023/1976 (a)

Interessado - CONDEPHAAT

Assunto - Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento n.ºs. 189, 195, e 197 - CAPITAL

A Diretoria do S. T. C. R.

Informação n.º 06/76

De acordo com a informação n.º 05, entramos em contacto com o procurador da família MELLO FRANCO, Dr. ADHEMAR NUNES DA SILVA, que nos entregou a autorização para efetuarmos o levantamento métrico arquitetónico e fotográfico do imóvel situado à rua São Bento n.ºs 189/197.

A autorização segue anexo.

São Paulo, 4 de maio de 1976.

*Vera Maria de Barros Ferraz*

VERA MARIA DE BARROS FERRAZ  
ARQUITETO

*A' arquiteta Vera Maria, para pro-  
-duzir o levantamento em fotos.*

STCR 6.5.75

*[Assinatura]*



São Paulo, 3 de maio de 1.976.

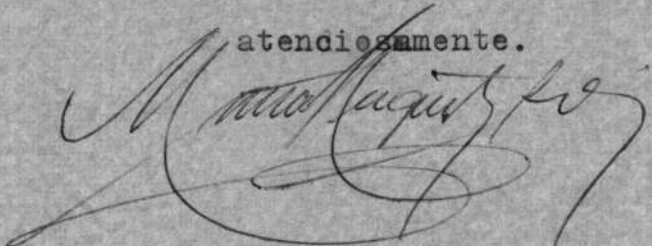
A  
Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Est. de S.Paulo  
CONDEPHAT  
Capital

atenção da Dra. Vera Maria.

Em atenção ao que me é solicitado por V.Sas., com relação ao levantamento fotográfico e arquitetônico do prédio situado à rua São Bento 189/197, venho, na qualidade de procurador dos proprietários autorizá-los a proceder a efetivação do referido trabalho.

Ao dispôr de V.Sas. para quaisquer solicitações mais que venham a ocorrer, firmo-me

atenciosamente.



Manoel Augusto da Silva  
Av. Santo Amaro, 2.167  
04505 - Capital - SP

54

São Paulo, 3 de maio de 1.976.

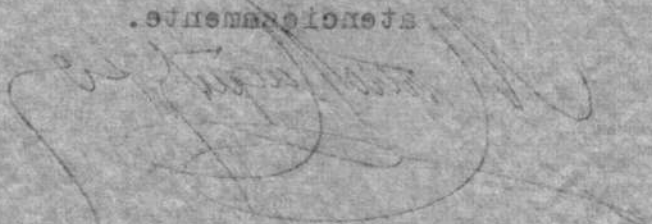
Capital  
CONDENAT  
Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Est. de S. Paulo

atenção da Dra. Vera Maria.

Em atenção ao que me é solicitado por V.Sas., com  
relação ao levantamento fotográfico e arquitetônico do prédio  
situado à rua São Bento 189/197, venho, na qualidade de pro-  
curador das propriedades autorizadas a proceder a efetiva-  
ção de referido trabalho.

As despesas de V.Sas. para quaisquer solicitações mais  
que venham a ocorrer, firmo-me

atenciosamente.



Manoel Augusto de Silva  
Av. Santa Amara, 2.167  
04505 - Capital - SP



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023/1976 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento n.ºs. 189, 195, e 197 - CAPITAL.

INFORMAÇÃO Nº 14/76

Senhor Diretor Técnico:

Segue anexo levantamento métrico-arquitetônico e fotográfico do imóvel situado à rua São Bento - nº 189/197.

Encaminho o processo à dra. Katia Maria Abud para efetuar levantamento histórico do imóvel em questão.

São Paulo, 16 de novembro de 1976.

*Vera Maria de Barros Ferraz*  
VERA MARIA BARROS FERRAZ  
-arquiteto-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

9/27

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023,76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do im-ovel localizado à R. São Bento nºs 189, 195 e 197 - Capital





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

10/87

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023/76 ..... (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

N/8

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P; CONDEPHAAT n.º 20023/76 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

12/22

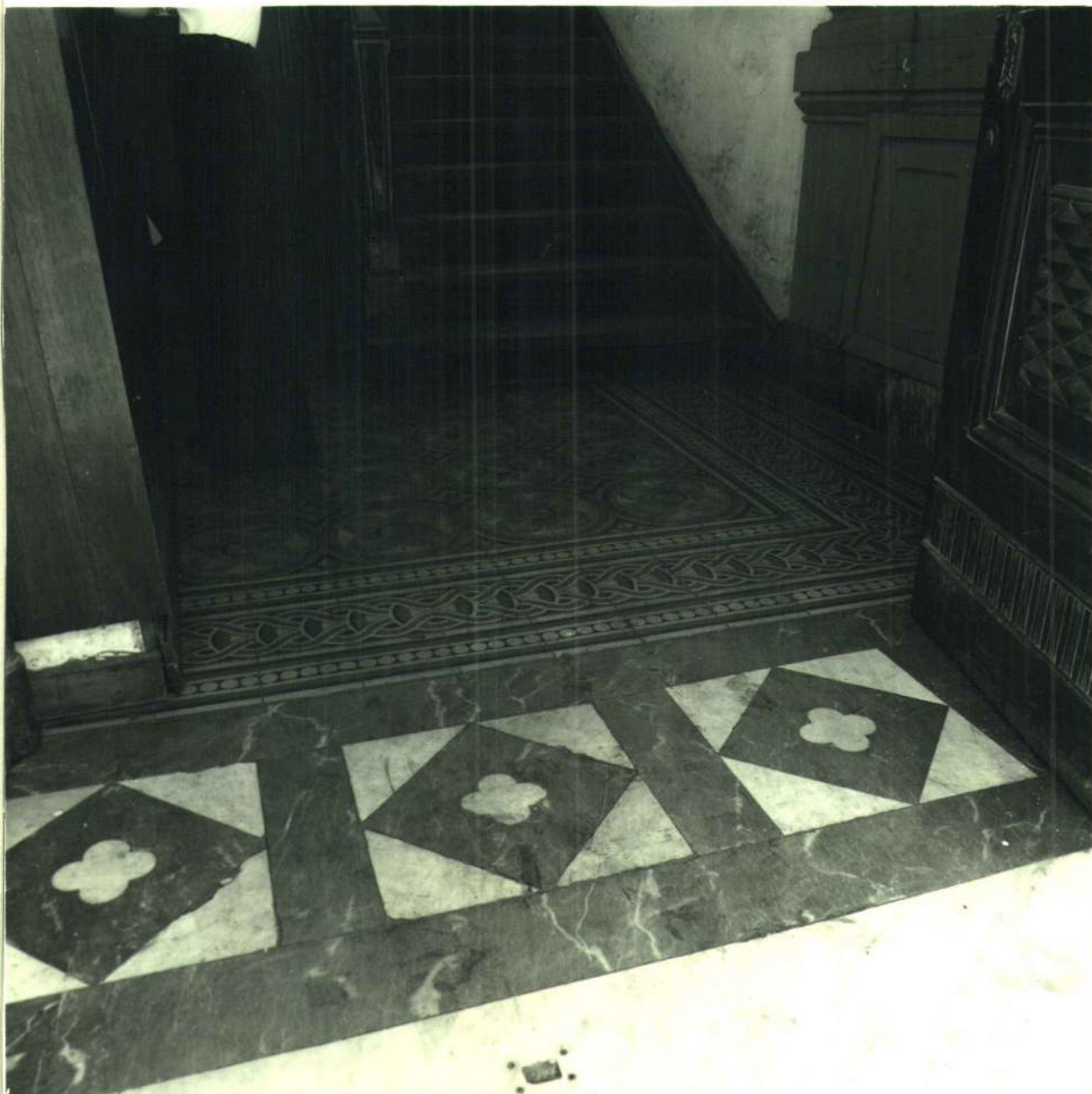
Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P.º.....CONDEPHAAT n.º.20023/76..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital

12





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

13/2

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023 / 76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel à R. São Bento N.ºs 189 ., 195 e 197  
Capital







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

14/3

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023.76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

15/8

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023,76 ..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

16/02

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023/76 ..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

17/3

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023,76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

18/3

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n. 20023 / 76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

19/02

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023 / 76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

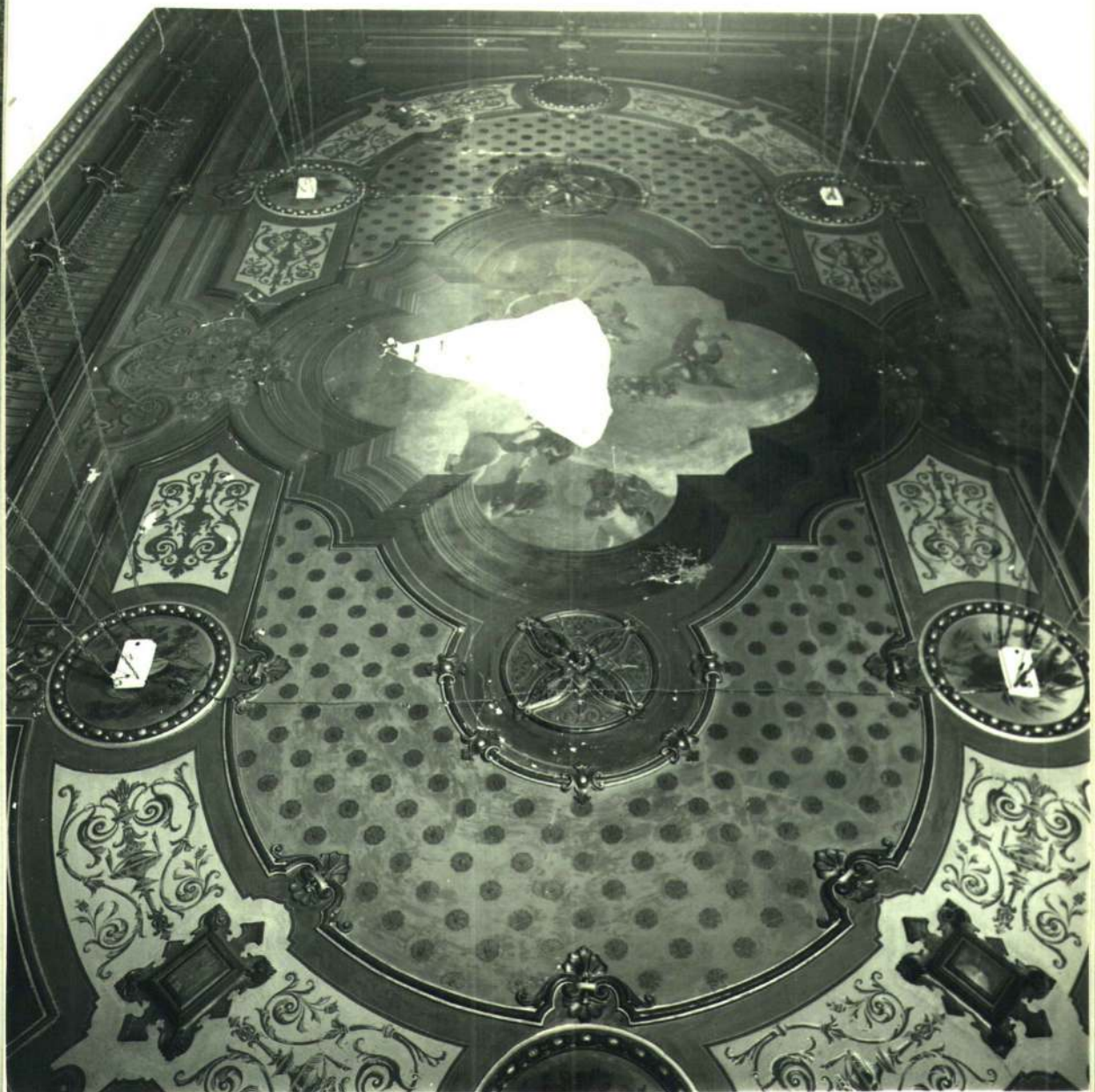
20/02

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do CONDEPHAAT n.º 20023/76 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento N.º s 189,  
195 e 197 - São Paulo - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

21/28

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do n.º CONDEPHAAT n.º 20023 76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

22/08

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023/76 ..... (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

23/3/

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023/76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

24/06

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023/76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - CPITAL





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

25/28

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023/76 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

26/28

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023/76 ..... (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

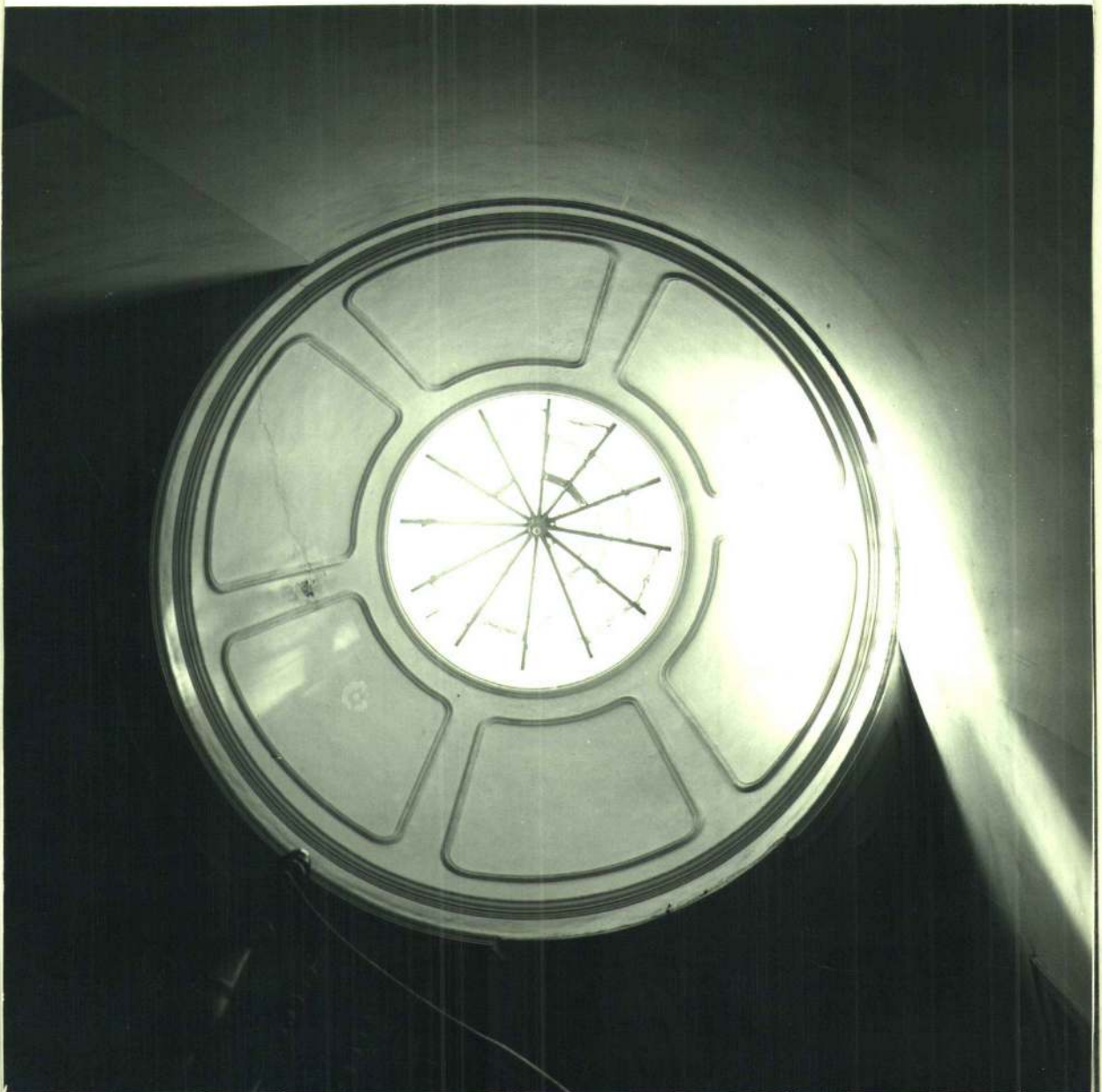
27/27

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023/76 ..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

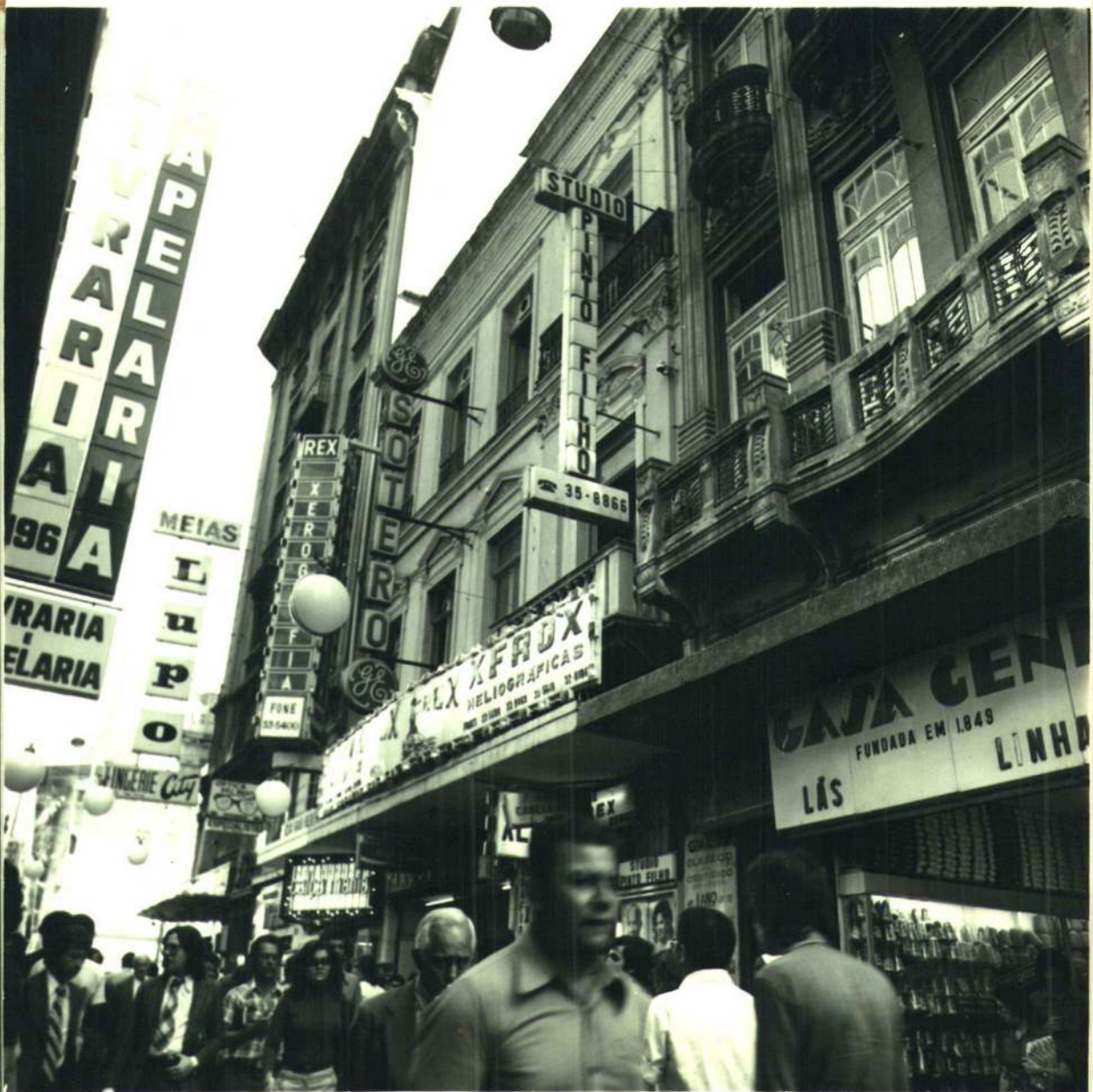
28/3/76

Folha de informação rubricada sob n.º .....

de: CONDEPHAAT n.º 20023.76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

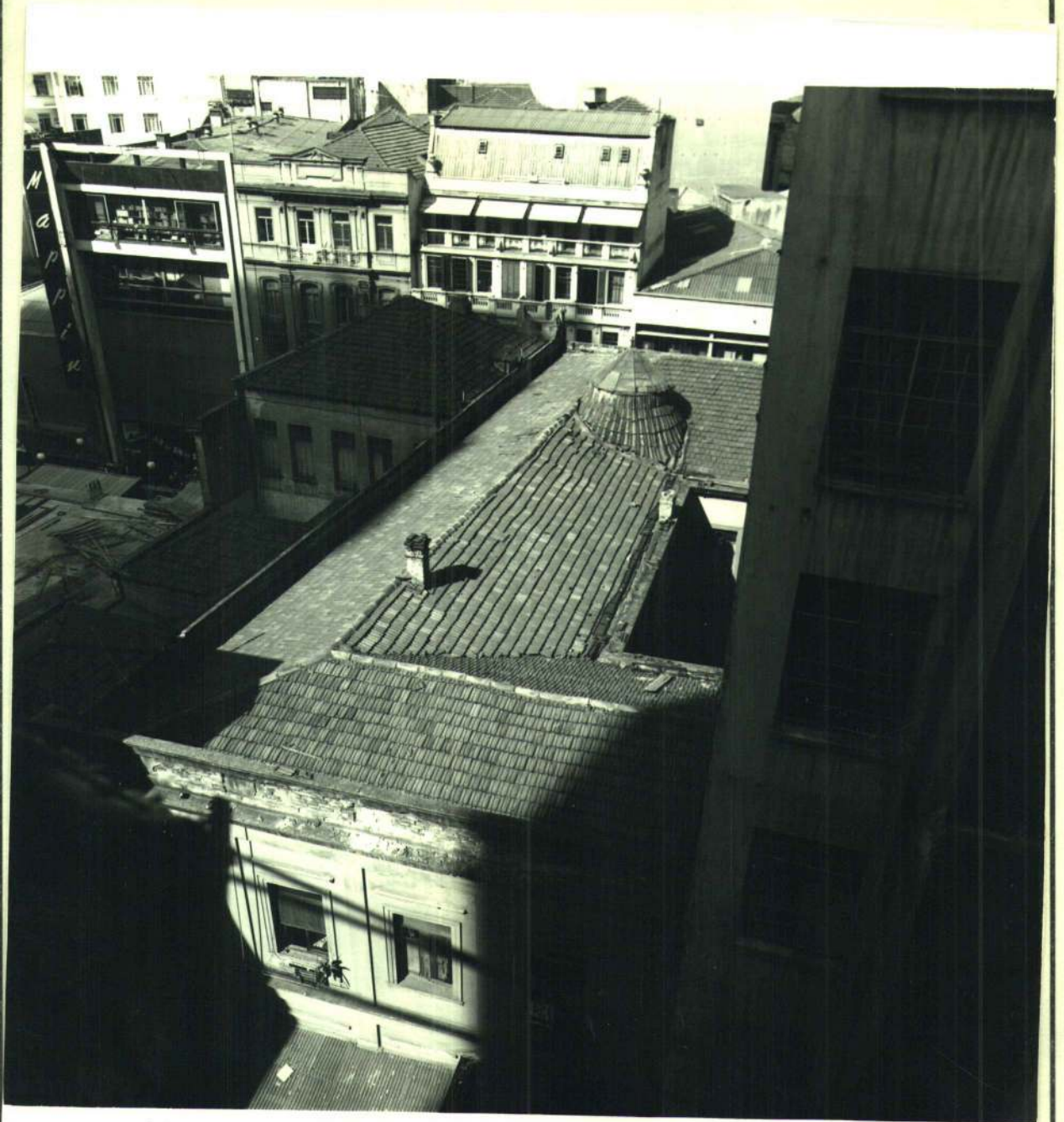
27/28

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023/76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189,  
195 e 197 - Capital







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

30/02

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do P. CONDEPHAAT n.º 20023 / 76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à R. São Bento nºs 189, 195 e 197 - Capital





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

*30531*  
*2*

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023 / 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento n.ºs. 189  
195 e 197 - Capital





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º \_\_\_\_\_

*31/07*

do PROC. CONDEPHAAT n.º 20023 / 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nº s 189  
195 e 197 - Capital





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

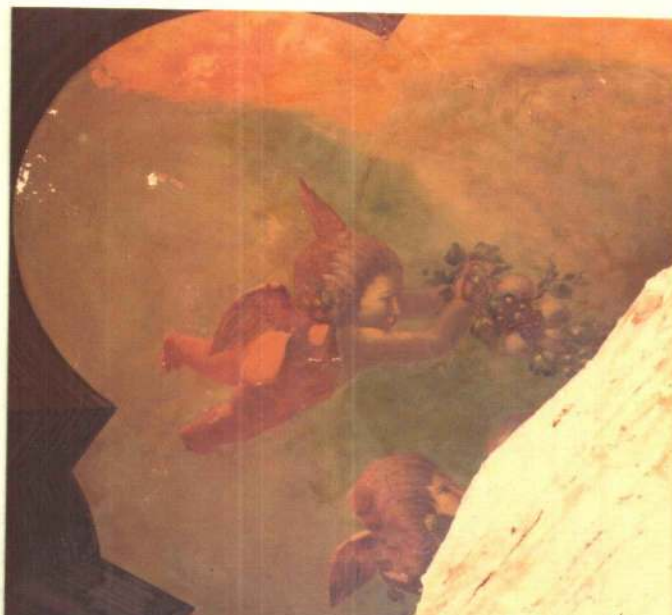
Folha de informação rubricada sob n.º

32/00

do Proc. CONDEPHAAT n.º 29023 / 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua Sao Bento n.ºs 189  
195 e 197 - Capital





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023 / 1976 (a).....

3532  
/

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs 189  
195, e 197 - Capital





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

*Fls. 35*

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023/ 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs.189, 195, e 197 - CAPITAL.

INFORMAÇÃO STCR-071/77

Senhor Secretario Executivo:

A partir da data de nossa representação da inicial, fevereiro de 1976, até este momento, já levamos a efeito as providências necessárias à instrução deste processo que pretendemos seja de tombamento. Fizemos levantamento métrico-arquitetônico e fotográfico completos do imóvel, como, se vê em fls. do processo. Os dados históricos é que são breves, mas irrelevantes ao tombamento proposto porque a residência em questão tem qualidades intrinsecas e documentais da maior importância, que por si só já são suficientes a justificar a sua preservação. Foi construída em 1881 por Elias Pacheco e Chaves, genro de Martinho da Silva Prado, o Velho, que ali naquela casa faleceu aos 80 anos em 28.07.-1891. Em 1897, Elias Chaves muda-se para a nova residência, hoje transformada no Palácio dos Campos Elíseos e, na velha morada da rua de São Bento instala-se, então, o seu escritório comercial ligado ao café, denominado Prado, Chaves, & Cia Ltda. Há alguns anos esse escritório saiu do local, o edifício mudou de proprietário e ali instalaram-se pequenos negócios e oficinas que milagrosamente, tirando o terreo todo desvirtuado, conservaram local praticamente incólume.

Assim, mais uma vez solicitamos seja ouvido o E. Conselho Deliberativo sobre este tombamento pedido na inicial.

S.T.C.R., 12 de abril de 1977

*Carlos Lemos*  
CARLOS LEMOS

As E. Conselho Deliberativo

S.E. em 13 / 04 / 1977

*[Handwritten Signature]*  
Ruy de Almeida Marques  
Secretário Executivo

As Com. Equipadas de Renda, para  
atualizar N.º 1 25/04/77

Segue....., juntad..... nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad..... sob n.º.....  
folha.....de informação

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. C ONDEPHAAT, nº 20023/76 (a)

36  
4

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento N) s, 189  
195 e 197 - CAPITAL

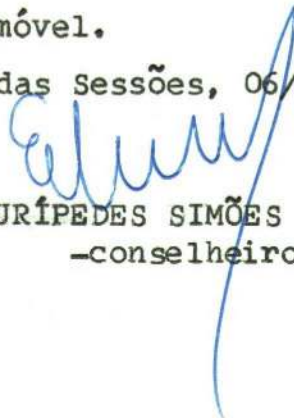
= V O T O =

Pelo presente processo o Diretor Técnico deste CONDEPHAAT, Arquiteto Carlos Lemos, solicita o tombamento do imóvel localizado à rua São Bento, 189, 195 e 197, nesta Capital, demonstrando ser o mesmo um exemplar da 2ª metade do século XIX, um dos primeiros feitos de alvenaria. Acrescenta, ainda que se trata de prédio de alto padrão de construção e que conserva ainda intacto todo o seu acabamento.

Foi juntado ao processo grande número de fotografias e um mapa, demonstrando o valor do imóvel e o interesse em tombá-lo para sua preservação.

Nestas condições, nos manifestamos pelo tombamento do aludido imóvel.

Sala das Sessões, 06/junho/1977.

  
EURÍPEDES SIMÕES DE PAULA  
-conselheiro-





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 37

do PROC. CONDEPHAAT 20023 / 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT  
Assunto Tombamento do imóvel localizado à Rua São Bento n.ºs.  
189, 195 e 197 - CAPITAL

## SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 332 DA SESSÃO DE 13.06.1977

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu aprovar voto do Conselheiro Eurípedes Simões de Paula favorável ao tombamento.

S.E., 13 de junho de 1977

*Moutinho*  
JOSE GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO  
Secretário-Executivo



SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA, CIÊNCIAS E TURISMO  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

Handwritten signature and number 38.

São Paulo, 21 de outubro de 1977

Ofício SE- 302/77

Proc. CONDEPHAAT nº 20.023/76

Prezado Senhor

Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhora que o Egrégio Conselho Deliberativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, na sessão de 13 de junho do ano em curso, conforme consta da ATA nº 332, DECIDIU pelo TOMBAMENTO do imóvel sito a Rua São Bento nºs. 189, 195 e 197, nesta Capital.

Na conformidade das disposições conjugadas dos artigos 120 e 128 parágrafo único do Decreto nº 7.730/76, de 23 de março de 1.976, a deliberação do CONSELHO ordenando o TOMBAMENTO assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade, sendo defeso, como consequência, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, mutilação, sem prévia autorização do CONSELHO, não podendo, ainda, ser reparado, pintado ou restaurado.

Na qualidade de inventariante e único herdeiro do Espólio de Maria Izabel Portella de Mello Franco, do BEM CULTURAL em causa, permito-me NOTIFICAR Vossa Senhoria nos termos do artigo 129 do citado decreto, para se desejar, contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias.



CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"  
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 2 -

Of.SE- 302/77

Renovo a Vossa Senhoria os protestos de  
estima e consideração.

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO  
Secretário-Executivo

Ilustríssimo Senhor  
JOÃO VIRGILLIO DE MELLO FRANCO  
Av. Atlântica, 2.316 - 8º andar  
RIO DE JANEIRO

~~40~~  
90

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Aviso de Recebimento

Este A. R. deve ser devolvido a

Condephaat

Nome do Remetente

Av. Joaquim Eugênio de Lima  
Rua, Número, Apartamento e Bairro

236

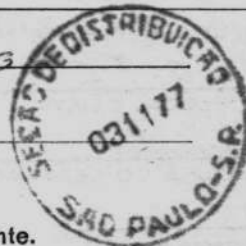
01403 São Paulo

CEP

Cidade

São Paulo

Estado



O AR deve ser preenchido pelo remetente.



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 21 de outubro de 1977

*[Handwritten signatures and initials]*

Ofício SE-303/77

Proc. CONDEPHAAT nº 20.023/76

Prezado Senhor

Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o Egrégio Conselho Deliberativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, na sessão de 13 de junho do ano em curso, conforme consta da ATA nº 332, DECIDIU pelo TOMBAMENTO do imóvel sito à Rua São Bento - nºs. 189, 195 e 197, nesta Capital.

Na conformidade das disposições conjugadas dos artigos 120 e 128 parágrafo único do Decreto nº 7.730/76, de 23 de março de 1.976, a deliberação do CONSELHO ordenando o TOMBAMENTO assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade, sendo defeso, como consequência, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, mutilação, sem prévia autorização do CONSELHO, não podendo, ainda, ser reparado, pintado ou restaurado.

Na qualidade de representante legal do BEM CULTURAL em causa, permito-me NOTIFICAR Vossa Senhoria nos termos do artigo 129 do citado decreto, para se desejar, contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias.

Renovo a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

*[Handwritten signature]*

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO  
Secretário-Executivo

Ilmo. Senhor  
Dr. Osmundo de Aquino  
Rua São Bento, 308 - 12º

EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,  
ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DA SECRETARIA DE CULTURA, CIÊN-  
CIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DR. JOÃO VIRGILIO DE MELLO FRANCO,  
brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na  
cidade do RIO DE JANEIRO (RJ) à Avenida Atlântica, nº2316  
apartamento 801, por si e como inventariante e único her-  
deiro dos bens deixados por sua finada Mãe Dona MARIA ISA-  
BEL PORTELLA DE MELLO FRANCO, vem, por seu procurador  
abaixo assinado, que receberá notificações à rua Pamplona  
nº 419 - 8º andar, apartamento 81 - fone 285-54-04 (docs.  
inclusos), em tempo hábil e com fundamento no art. 129 do  
Decreto Estadual nº 7730, de 23-03-1976, oferecer contes-  
tação à respeitável decisão desse Egregio CONSELHO, profe-  
rida no Processo CONDEPHAAT nº 20.023/76, que deliberou -  
ordenar o tombamento do imóvel de propriedade do Espólio,  
situado nesta Capital à Rua São Bento nºs.189, 195 e 197.

I - A respeitável decisão, certa-  
mente, teria sido inspirada, ou na circunstância de atri-  
buir esse Egregio CONSELHO valor histórico àquele imóvel,  
ou por entender que o mesmo deveria ser preservado, por -  
ser um dos imóveis remanescentes na área central da cida-  
de, quase inteiramente renovada com a construção de novos  
edifícios, reunindo melhores condições de aproveitamento  
e utilização.

Mas, data venia, a justificativa -  
não encontraria amparo no art. 180 da Constituição da Re-  
pública Federativa do Brasil, que assegurou proteção espe-

~~40~~  
043

cujo art. 129 dispôs sobre o amparo à cultura e proteção do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e monumental, e preservação dos locais de interesse turístico e de beleza particular; ou ainda, da lei Estadual nº 10.247, de 24-10-'1968, cujo art. 2º atribui a esse Egrégio Conselho a adoção de medidas para defesa do patrimônio histórico, artístico e turístico do Estado, "cuja conservação se imponha em razão" de fatos históricos memoráveis", ou pelo seu valor artístico.

Por essa mesma linha se orientou o - Decreto-Lei estadual nº 149, de 15-08-1969, o qual procurou ressaltar sempre "o valor estético ou histórico" dos bens a serem preservados.

E, no compromisso de BRASÍLIA, o Estado de São Paulo, pela sua então Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, enfatizou o seu apoio e completa adesão à política de proteção dos monumentos, da cultura tradicional e da natureza.

II - Essa digressão foi feita para - demonstrar que os textos constitucionais, quer o Estadual, quer o Federal, e as leis e decretos que foram promulgados, procuraram situar nitidamente quais os bens que deveriam - ser preservados, salientando sempre que a proteção era extensiva tão somente aos bens de valor histórico, ou aos - bens culturais de valor nacional.

E compreende-se que assim seja, porque, embora seja das mais louváveis e merecedora do mais amplo apoio a proteção assegurada, é fora de dúvida que ela - importa em severa restrição ao direito de propriedade, amparado pela mesma constituição. E não foi por outra razão que o legislador definiu, com rigor e precisão, aquela proteção.

Esse, aliás, já era o sentido expresso claramente na lei federal nº 25, de 30 de novembro de - 1937 que, ao definir o conteúdo do Patrimônio Histórico e artístico Nacional, estabeleceu que ele era constituído pelo conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público. "quer por sua

44 X  
9

III - Ora. O imóvel, objeto do processo não reúne, para seu tombamento, qualquer dos requisitos exigidos pelos textos constitucionais e pela legislação citada.

Trata-se de imóvel sem qualquer valor - arquitetônico ou histórico, e que, por isso mesmo, nenhuma curiosidade desperta nas pessoas que transitam pela Rua São Bento, às quais passa notadamente despercebidos.

Assim, data venia, não vê o Suplicante' razão convincente para o seu tombamento, sendo, ademais, relevante a consideração de que venha o mesmo a sofrer danos, talvez irreparáveis, caso venha a ser levantada, em sua vizinhança, qualquer construção de maior porte, sem adoção de cautelas técnicas adequadas.

IV - Essas são, Egregio CONSELHO, as razões por que deve ser reconsiderada a respeitável decisão desse CONSELHO, para o fim de ser liberado o imóvel.

Para esse efeito, requer, nos termos do art. 129 § 2º do decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976, que após a manifestação desse Egregio CONSELHO, seja o processo encaminhado à consideração do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia, para sua preciação final.

E. DEFERIMENTO

São Paulo, 14 de novembro de 1977.

pp.

*Osório de Aquino*

OSMUNDO DE AQUINO

OAB/SP - nº 738

CIC-nº 002.996.775/91



## PROCURAÇÃO

~~4/2~~  
45  
2

Por este instrumento particular de procuração, constituo e nomeio meu bastante procurador de OSMUNDO DE AQUINO, brasileiro, casado advogado, OAB-SP nº 738, com escritório na cidade de São Paulo, rua São Bento nº 308, 12, para, em meu nome pessoal ou na qualidade de inventariante do espólio de MARIA ISABEL PORTELLA DE HELLO FRANCO, representar-me junto ao CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO e TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT" no processo nº 20.023/76, concedendo ao outorgado, amplos poderes de representação, inclusive no foro em geral, para requerer, contestar, recorrer, acordar, transigir, firmar compromisso, e em fim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

São Paulo, 11 de novembro de 1977  
João Virgílio de Hello Franco

SECRETARIA DE NOTAS

11º **CARTÓRIO DE NOTAS**  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
(SÃO PAULO - R. LÍBERO BADARÓ, 293 - LOJA G)

ESCRIVÃO  
ANTONIO G. DE SOUZA JR.  
OF. MAIOR  
UBIRAJARA RHORMENS

ESCTS. AUTORIZADOS  
LUIZ M. RODRIGUES  
PAULO SANTORO  
ANTONIO N. RENTE REBELO  
MAURICIO ALVES MONTEIRO

**GUIAN.º**  
**216**

Reconheço a firma Virgílio de Mello Franco

CR\$ 5,00  
p/ Firma  
Reconhecida

S. PAULO, 11 DE NOVEMBRO DE 1997

EM TESTE DA VERDADE



JUIZO DA 3.ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
 1.º OFÍCIO  
 Escrivão - Dr. José Pereira de Faria  
 Substituto - Dr. Nelson B. de Faria  
 PALÁCIO DA JUSTIÇA - TEL. 231-1387

*Handwritten marks and numbers: 46, 27*

Fls.1

O BACHAREL NELSON B. DE FARIA, ESCRIVÃO EM EXERCÍCIO DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA TERCEIRA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.--

C E R T I F I C A, atendendo a

pedido verbal que, revendo em seu poder e cartório os autos de Inventário dos bens deixados pela finada M=A=R-I=A I=S=A B=E=L P=C=R=T=E=L=L=A D=E M=E=L=L=O F=R=A=N=C=O, - deles constam ter sido nomeado Inventariante do espólio o - Dr. João Virgílio de Mello Franco, brasileiro, casado, advogado, residente na Av. Atlântica nº 2.316, apt. 801, que continua no - exercício do aludido cargo até a presente data, conforme se verifica do Compromisso de Inventariante, Bens e Herdeiros de fls.13. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1977.--

Eu, *[Signature]* Escrivão em Exercício, subscrevo e assino.

*[Signature]*  
 Nelson B. de Faria

OFÍCIO DE NOTAS      Reconheço a Firma *[Signature]*  
 TABELIÃO  
 Augusto Vinícius Gomes  
 SUP. JUIZ  
 RENATO DE FREITAS  
 AUTO. JUIZ  
 GILSON MERRILL PEIXOTO

RUA SÃO BENTO, 318 - CORNÉLIA, SP  
FONE 32-0304

**SELOS PAGOS P/ VERBA**

**8.º CARTÓRIO DE NOTAS-Capital**  
DR. JAMIL DUALICI - Escrivão  
Bel. JOSÉ VALDIR ALVES - Esc. Aut.  
AUTENTICAÇÃO Confere com o  
Original na parte reproduzida.  
São Paulo 16 de NOV de 1977

Em Test. \_\_\_\_\_ de verdade

Expedido José Gomes Ferreira - Esc. Aut.  
Joel Soares - Esc. Aut.



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023 / 1976 (a) .....

Interessado **CONDEPHAAT**


Assunto **Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nº 189, 195 e 197 - CAPITAL**

## INFORMAÇÃO STCR- 188/77

Senhor Secretário Executivo:

Lemos a contestação ao tombamento da casa de Elias - Chaves escrita pelo procurador de seu proprietário e, na verdade, nada temos a acrescentar ao que já foi dito em justificativa da representação de fls. 2 . Repetimos, para contradizer a argumentação, que tal exemplar arquitetônico é de maior interesse histórico, pois representa, e é um dos últimos testemunhos existentes, a segunda fase porque passou São Paulo, depois que foi destruída toda a cidade de taipa de pilão. Essa autofagia da cidade que teve três faces é um fato histórico - da maior relevância para a cidade que cresceu sobre si mesma, num violento processo de metropolização a partir da era industrial. Então, esse exemplar, da segunda fase, aquela baseada na técnica construtiva da alvenaria de tijolos, milagrosamente conservado, por ser de interesse documental, deverá ser preservado. E, depois, há ainda o mérito artístico a ser observado. Não é verdade que não haja interesse arquitetônico no exemplar em causa. Seus interiores são belos e representativos de uma época, como atestam as fotos aqui anexadas. Assim, somos sempre pelo tombamento dessa casa histórica e bela.

S.T.C.R., 22 de novembro de 1977.

  
CARLOS LEMOS  
DIRETOR - TÉCNICO

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 23/ 11 / 77

*Montinho*

José Geraldo Rodrigues Montinho  
Secretário Executivo

A Comissão Executiva de Lda Brca,

para relatar.

M. 28.11.77

*[Signature]*  
Vice-Pres.

Segue \_\_\_\_\_, juntad \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad \_\_\_\_\_ sob n.º \_\_\_\_\_  
folha \_\_\_\_\_ de informação

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023 / 76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs, 189, 195 e 197 - Capital

Ao S.T.C.R. para conhecimento.

CONDEPHAAT., 16 de novembro de 1977

José Geraldo Nogueira  
Secretário Executivo


Processo 20.023/76  
Tombamento imóvel rua S. Bento 189, 195, 197  
Capital

Trata, o processo, do tombamento do imóvel de n<sup>os</sup> 189, 195 e 197 da rua de São Bento, nesta Capital, edificado em 1881 por Elias Pacheco e Chaves, valioso remanescente da arquitetura do ciclo do café e que conserva seus finos acabamentos originais de fôrro, portas e vidraças. A manifestação, favorável ao tombamento, proferida pelo saudoso conselheiro Euripedes Simões de Paula, foi aprovada pelo colegiado em sessão de 13 de junho do corrente ano - e a ela oferece contestação, em ofício de 14 de novembro ultimo, o procurador do inventariante e unico herdeiro do referido imóvel.

As alegações contidas neste ultimo documento revelam - como quase sempre vem ocorrendo - total desconhecimento do que seja patrimonio cultural ou patrimonio historico. Para o procurador do herdeiro do imóvel da rua de São Bento - que constitui, sem qualquer dúvida, excelente documento para a história da arquitetura e da evolução da cidade de São Paulo - para que o edificio tivesse valor histórico teria sido necessario, certamente, que ali tivessem ocorrido manifestações cívicas ou políticas. Na sua contestação êle afirma categoricamente, mas sem qualquer fundamento, que se trata de imóvel sem qualquer valor arquitetônico ou histórico e que, porisso mesmo, nenhuma curiosidade desperta nas pessoas que transitam pela rua de São Bento.

Não ha o que discutir. O colegiado deve manter sua decisão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1977

  
Ernani da Silva Bruno  
Conselheiro





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 46 *X 50*  
do PROC. CONDEPHAAT. 20023 / 76 (a) *8*

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à Rua São Bento, 189,  
195 e 197 CAPITAL

## SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 358 DA SESSÃO DE 05.12.1977

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu, de acordo com voto do Conselheiro Relator Ernani da Silva Bruno, negar provimento à contestação, mantendo a decisão anterior de tombamento.

S.E.;, 05 de dezembro de 1977.

JOSE GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO  
Secretário-Executivo



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 47 57  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023/76 (a) 57

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs 189,  
195 e 197 - CAPITAL

## INFORMAÇÃO SE-55/77

Senhor Secretário

Tendo o Egrégio Conselho Deliberativo, em sua sessão plenária de 13 de junho do corrente, Ata nº 332 decidido pelo Tombamento imóvel sito à rua São Bento nºs. 189, 195 e 197, nesta capital, objeto deste processo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a respectiva Resolução para assinatura se assim o desejar.

SE., 07 de dezembro de 1977

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO  
Secretário-Executivo



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 48 SZ  
do PROC. CONDEPHAAT 20023 76 (a) MBG/mlg

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à Rua São Bento nºs 189, 195, e 197, - Capital

PARECER nº 13/78 - A.J.

Senhor Secretário

1 - Em 13 de Junho de 1977, o Conselho Deliberativo do CONDEPHAAT- aprovou voto do Conselheiro / Eurípedes Simões de Paula, favorável ao tombamento do / imóvel acima mencionado, atendendo solicitação formulada pelo Senhor Diretor Técnico, Arquiteto Carlos Lemos, que considerou dever ser o mesmo preservado por se constituir em precioso exemplar de construção urbana da 2ª metade do século XIX relativa ao ciclo do café, tendo sido uma das primeiras construções em alvenaria de tijolo.

2 - Nos termos do que dispõe o artigo / 129 do Decreto nº 7730 de 23 de março de 1976, foi expedida notificação ao proprietário, o qual, no prazo legal, apresentou contestação àquela decisão, consubstanciada no **arrazoado** de fls 39/41.

3 - O ilustre patrão do proprietário in vocando a legislação pertinente a matéria, tanto a exis- / tente no âmbito federal como estadual, entende que o imó- / vel não reúne nenhum dos requisitos exigidos para que ocor- / ra seu tombamento, porquanto ao mesmo não se vincula ne- / nhum fato histórico memorável, nem nenhuma excepcionalida- / de ao mesmo pode ser atribuído quanto ao arqueológico, / etnográfico, bibliográfico ou artístico, enfatizando, por / outro lado, o tombamento do imóvel importaria em severa / restrição ao direito de propriedade, assegurado pela /



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º ~~SC 149~~ <sup>S3</sup>  
do PROC. CONDEPHAAT 20023/76 (a) MBG/mlg

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à Rua São Bento nºs 189, 195, e 197 - Capital.

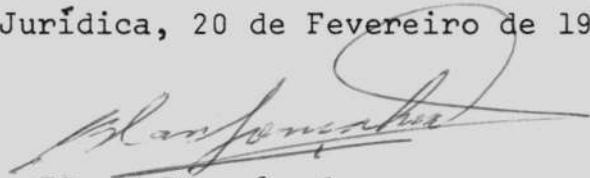
4 - O Conselho tomou conhecimento da contestação, negando-lhe, contudo, provimento quanto ao mérito para manter a decisão de tombamento, vindo agora os autos à Vossa Excelência para apreciação final.

5 - O CONDEPHAAT, nos termos do que dispõe o artigo 100, do Decreto nº 7730, de 23/03/76, é o órgão que tem por objetivo proteger e preservar o patrimônio histórico, arqueológico, artístico e monumental do Estado, e, no caso presente, a razão invocada é a necessidade de ser preservado imóvel que se constitui em excelente documento para a história da arquitetura e da evolução da cidade de São Paulo, e ainda, por conservar seus finos acabamentos originais de ferro, portas e vidraças.

6 - A questão situa-se, como se vê, em / considerações de ordem subjetiva, porquanto, ainda que nenhum fato memorável, historicamente falando, marque a presença do citado imóvel, sua existência, ainda hoje, poderá ser considerado como fato histórico, representativo de uma época, ou seja, a segunda metade do século XIX, que coincide com o ciclo do café em nosso Estado.

7 - Assim exposta a matéria cabe a Vossa Excelência decidir pelo tombamento ou não do imóvel mencionado.

Assessoria Jurídica, 20 de Fevereiro de 1978

  
**Manoel Blast Gonçalves**  
ASSESSOR JURIDICO



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 37 *na* 57  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023/76 (a) MBG/mer.

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento n.ºs. 189, 195 e 197 - Capital.

Este, como outros processos desse CONDEPHAAT ficaram pendentes de uma reunião a ser realizada com o Senhor Secretário, o que, por falta de oportunidade, não veio acontecer.

Face a próxima mudança do Governo e desdobramento da atual Secretaria, devolvo o presente a esse órgão para que, em época oportuna, o submeta ao futuro titular da Pasta da Cultura.

Assessoria Jurídica, 7 de março de 1979.

  
MANOEL BLASI GONÇALVES

Assessor Jurídico



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

53  
J  
E

REPRESENTAÇÃO STCR- 06/79

Senhor Diretor Técnico:

20023/76

Informados que fomos pelo Dr. Ademar Nunes - advogado e procurador da família Mello Franco, sobre a descaracterização do imóvel nº 197 da Rua São Bento- Capital- de propriedade daquela família e ora em processo de tombamento por este Conselho, realizamos vistoria junto à antiga residência e lá constatamos a procedência da informação de que um restaurante instalado no 2º pavimento, vem causando danos e desfigurações ao prédio.

Ao já precário estado de conservação do imóvel, antes mesmo do funcionamento daquele estabelecimento comercial, somam-se agora muitos outros fatores de rápida deterioração e comprometimento do partido original.

Cremos que o restaurante, além de não atender quesitos básicos de higiene e limpeza, agride com suas funções os nobres materiais empregados na construção, assim como à todos elementos decorativos. E por certo, as madeiras do piso e da escadaria, não resistirão por muito tempo ainda, aos serviços de cozinha e ao grande afluxo de pessoas nos horários em que são servidas - as refeições.

Talvez ciente de todos os fatos aqui apontados, e só por isso mesmo, fomos impedidos pelo gerente do estabelecimento de tomarmos fotos do local.

Assim sendo, representamos à V.S. para que tome as providências que melhor atendam à preservação daquele bem cultural.

S.T.C.R., 07 de agosto de 1979

CLÓVIS LERNER  
- arquiteto-

a respeito das irregularidades apontadas.

STCR 7.8.79

Genes

**A**

**Seção de Ativ. Complementares**

para frente ao processo  
respectivo, voltando  
a ser seguida.

S.E., em 9 de 8 de 19 79



ALDO MILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria Executiva  
do CONDEPHAAT



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º


do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023 / 76 (a)

52/56  
57

Interessado CONDEPHAAT

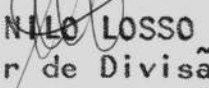
Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento, 189,195 e 197 - CAPITAL

Providenciado(o) juntada dos documento(s)  
contante(s) do Fls. n.ºs -51- e encaminhado(s)  
a(o) Exp. Sec. Exec. conf. desp. fls. 51-v  
em 10 / 08 / 79

  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
CHEFE

- 1) CIENTE.
- 2) Ao STCR para oficialar a entidade mencionada à fls.51 (COGEP)

SE., 10/8/1979

  
ALDO NILLO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403~~  
Rua Haddico Lobo, 585 - 2º andar - CEP.01414

São Paulo, 15 de agosto de 1979

Ofício SP- 265/79

Proc.CONDEPHAAT nº 20023/76

Prezado Senhor

Fomos alertados pelo procurador do proprietário do edifício situ à rua São Bento nº 197, que está - sob processo de tombamento neste CONDEPHAAT, além de participar - da listagem constante do Programa Toledo-Lemos elaborado pela entidade dirigida por Vossa Senhoria, que ali está funcionando clandestinamente e sem atender às condições mínimas legais, no segundo pavimento, um restaurante popular. Tal instalação, como verificou nossa fiscalização técnica, está realmente comprometendo o edifício histórico, inclusive no que diz respeito à sua segurança.

Assim, vimos perante Vossa Senhoria - solicitar sejam averiguadas as condições que permitiram aquela - instalação e que sejam tomadas as providências que propiciem a salvaguarda do prédio.

sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
do CONDEPHAAT

Ao Senhor

De ordem do Sr. Diretor  
da SE, ao STCR para  
aguardar resposta  
do ofício retro.

SE-, 15/8/79



à comissão do STCR para  
aprovar.

STCR 15.8.79





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Estado da Rua Engenheiro de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01493~~

MEMORANDO Nº 11/79

DA PRESIDENCIA  
PARA SECRETARIA EXECUTIVA

1 - I SAC - A.P.  
II - AOSTER -  
C 13.779  
*[Handwritten signature]*

De acordo com as diretrizes traçadas para melhor encaminhamento das decisões de tombamento, solicito as seguintes informações relativas a bens culturais já objeto de deliberação de tombamento pelo Egrégio Colegiado em vias de serem submetidas à decisão do Senhor Secretário da Cultura:

- a) - existência de estudo para a área envoltória;
- b) - proprietário
- c) - estado em que se encontra o bem
- d) - utilização atual

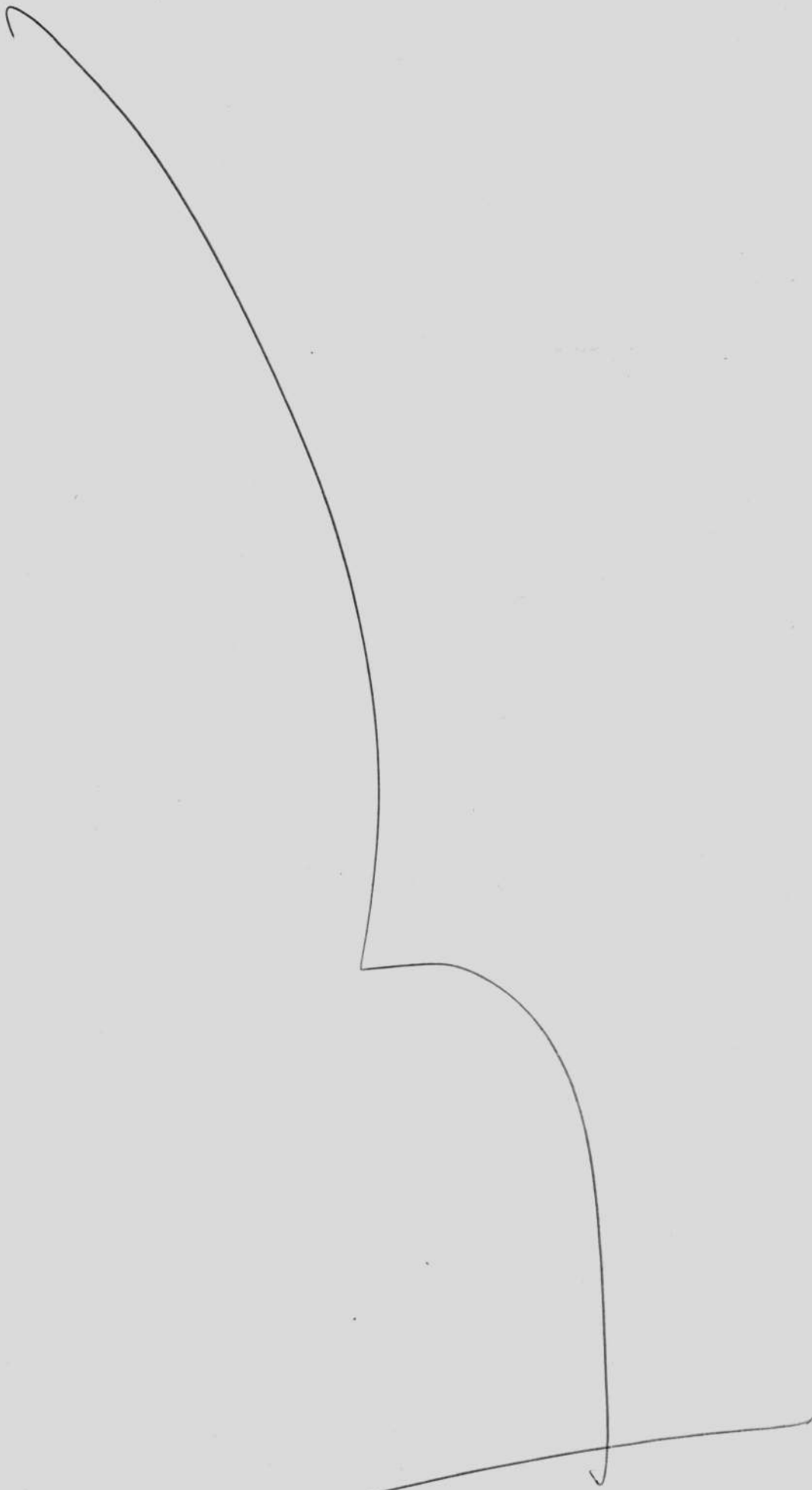
Os bens em causa são os seguintes:

- 1º) - Processo nº 20.213/77 - Conjunto residencial " Vila Economizadora " - CAPITAL
- 2º) - Processo nº 20.236/77 - Jardim da Luz - CAPITAL
- 3º) - Processo nº 20.023/76 - Imóvel à Rua de São Bento N.ºs. 189, 195 e 197 - CAPITAL
- 4º) - Processo nº 00535/75 - Acervo da casa à Rua Florencio de Abreu, nº 111 - CAPITAL
- 5º) - Processo nº 20.117/76 - Igreja de Sant'Ana e Mosteiro de São Bento - SOROCABA.
- 6º) - Processo nº 20.145/76 - Sobrado de Pedra do Barão de Grão Mogol RIO CLARO.
- 7º) - Processo nº 20.139/76 - Fortaleza e Farol de Itapema

G.P., 17 de julho de 1979.

*[Handwritten signature]*

RUY OHTAKE



Segue juntada fls. 35



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAG n.º 20023 / 1976 (a)

~~57~~ 57  
B

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado r. S. Bento, 189, 195, 197 - Cap

## INFORMAÇÃO STCR- 106/79

Senhor Diretor da Secretaria Executiva:

Tendo em vista os termos do memorando re-  
tro, temos a informar o seguinte:

1) Não há estudos de adequação paisagis-  
tica da área envoltória do monumento em causa por se tratar  
de construção no Centro da cidade, rua São Bento, já total-  
mente edificada e sujeita à legislação municipal e, também,  
porque o sobrado a ser tombado já está a meio de obras -  
novas, não havendo possibilidade de determinação de gabaritos  
novos. Em suma, não vemos necessidade de regular as constru-  
ções da área em torno - o que demonstra claramente a foto -  
de fls. 30, 29 e 28, principalmente a de fls. 30.

2) Proprietários: Dna. Izabel Portela de -  
Melo Franco, que, através de seu advogado já falou no processo  
Ver. fls. 39.

3) O edifício acha-se em razoável estado -  
de conservação, embora estejam havendo novas instalações in-  
compatíveis com o local, ver. fls. 51.

4) Uso múltiplo: bar, restaurante, copiado-  
ra, fotografo, etc.

STCR., 27 de agosto de 1979

**CARLOS LEMOS**  
DIRETOR - TÉCNICO

João Luiz de S. Prudente  
do E. Colegiado

SE, 28/01/99



ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria Executiva  
do CONDEPHAAT

Segue , juntad nesta data, documento rubricad sob n.º  
folha de informação

em de de 19

(a)



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023/76

(a)

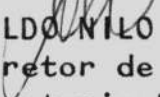
Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento, 189, 195 e 197- Capital.

Senhor Secretário

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação de Vossa Excelência a inclusa Resolução de Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento, que tem os seguintes números 189, 195 e 197, antiga residência de Elias Pacheco Chaves, nesta capital.

CONDEPHAAT., 23 de março de 1979

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva

5X  
6/1  
C

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico,  
Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAT.

João Virgílio de Mello Franco, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB, seção do Rio de Janeiro sob nº 6.163, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 000.412.027-04, vem, respeitosamente, na qualidade de inventariante e único herdeiro do espólio de sua finada mãe, Dna. Maria Isabel Portella de Mello Franco, proprietário do imóvel situado na Rua São Bento nº 197, vem respeitosamente, por seu procurador infra assinado, requerer se digne V.S. em mandar v i s t o r i a r o segundo andar do prédio supra citado, de vez que chegou-nos ao conhecimento que existe no local, um restaurante funcionando clandestinamente, causando altos riscos de incêndio, por estar a cozinha situada em cima de assoalho, sem as mínimas condições de segurança e higiene, colocando, assim, em risco o prédio em fase de tombamento por V.S. (processo nº 20.023/76), bem como o patrimônio dos demais condôminos.

Diante da gravidade do fato, aguarda o requerente urgentes providências por parte de V.S. para por cobro ao abuso que se está verificando.

Termos em que

P. Deferimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 1.979.

  
Adhemar Nunes da Silva

OAB-SP nº 29.153

Av. Sto Amaro nº 2.167



São Paulo, 05 de dezembro de 1.979.

~~58~~ 62  
7

Ilmo. Sr.

Dr. Adhemar Nunes da Silva  
Av. Santo Amaro nº 2.167 - cj. 1  
Capital

Prezado Senhor.-

Vimos pela presente, na qualidade de inquilinos do prédio situado nesta Capital na Rua São Bento nº 195, da qual V.S. é procurador do proprietário, levar ao seu conhecimento que o inquilino do 2º andar, cujo nome ignoramos, está explorando clandestinamente, com o beneplácido das autoridades, um restaurante na R.S.Bento nº 197, causando com tal atividade grandes riscos aos demais inquilinos do prédio, porquanto a cozinha está localizada em sala sem as mínimas condições de segurança e higiene, estando o fogão colocado sobre o assoalho, o que, sem dúvida, oferece grande risco de provocar incêndio.

Além do que acima ficou exposto, referido inquilino, já pela segunda vez, deixou alguma torneira aberta no dia 2 próximo passado, causando-nos estragos no forro de gesso, podendo até mesmo provocar curto-circuito em nossas instalações elétricas.

Diante da gravidade do fato, solicitamos-lhe as costumeiras providências, quer junto à Prefeitura, quer junto aos demais órgãos competentes para por fim a tal estado de coisas.

Agradecidos, firmamo-nos

atenciosamente.

RESTAURANTE FLÔR DA SÃO BENTO LTDA.

Antônio Silva Sócio



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

d. PROC. CONDEPHAAT n.º 20023 / 76 (a)

*63*

Interessado C O N D E P H A A T

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs 189,195,  
e 197-CAPITAL

Providenciada(o) junta dos documento(s)  
contante(s) de Fls. n.ºs 57/58 retornando  
a(o) EXP.do E; Colegiado  
em 14/12/79  
*Piacina*  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
CHEFE



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

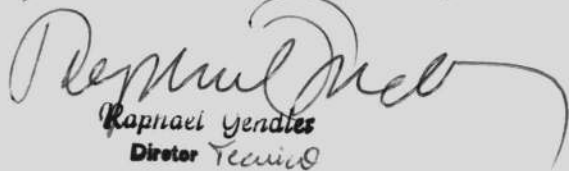
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023 / 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento, n.ºs. 189, 195 e 197 - CAPITAL.

À arquiteta Vera Maria Ferraz, para, dada a gravidade das denúncias constantes às fls. 57 e 58 - informar sugerindo as medidas cabíveis com a máxima urgência.

STCR., 26 de fevereiro de 1980

  
Raphael Gendler  
Diretor Técnico

P.S.- O presente processo foi retirado na data de hoje do expediente do G.P.

STCR., 26 de fevereiro 1980

  
Raphael Gendler  
Diretor Técnico



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023 / 76 (a)

65  
D

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs 189  
195,197, Capital.

- 1 -

## INFORMAÇÃO STCR nº 22/80

Senhor Diretor Técnico

O procurador da família Mello Franco Dr. Ademar Nunes da Silva, tem entrado em contato conosco sistematicamente solicitando providencias a respeito da carta que enviou ao CONDEPHAAT ( fls. 57,58 ). A instalação de um restaurante no 2º pavimento do edifício da rua São Bento nº 197, è realmente da maior gravidade. Vistoriamos o local e constatamos que a cozinha encontra-se em um comodo que anteriormente abrigava um dormitório. O piso é assoalhado. O fogão está nesse piso e não existem instalações de água encanada com pia para a lavagem dos pratos, sendo estes lavados em bacia e a água / servida jogada pelo chão, comprometendo não só o piso de madeira mas o forro de jissara com estucamento em gesso e decoração, do andar inferior. Este è um dos problemas que reputamos mais graves. Os outros estão arrolados na informação do arquiteto Covis Lerner que também visorizou aquele imóvel. ( fl. 51 ).

→



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do ..... n.º ..... / ..... (a) .....

66  
67

Interessado

Assunto

- 2 -

As providencias que sugerimos para enfrentar a questão são as seguintes:

a) reiterar o ~~ofício~~ enviado à prefeitura (cogep) comunicando a irregularidade da instalação do restaurante e solicitando a sua remoção.

b) enviar cópias deste ofício a regional da Sé, administração a qual está vinculada a rua São Bento.

c) oficiar ao corpo de bombeiros solicitando vistoria p/averiguação das precárias condições a que o prédio está submetido e a conseqüente retirada do restaurante.

Segundo informações do Dr. Adhemar ~~Neves~~<sup>Naves</sup> da Silva, que entrou em contato com o corpo de bombeiros, está / repartição só tomará providencias mediante ofício do CONDEPHAAT e da Prefeitura.

Estas sugestões deverão ser tomadas o mais urgente possível pois aquele exemplar corre sério risco quanto a sua preservação.

S.T.C.R., em 03/março/80

*Vera Maria de Barros Ferraz*  
VERA MARIA DE BARROS FERRAZ

- Arquiteta -



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

~~63~~ 67  
S

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20023 / 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado r.S.Bento,189/197-Capital

INFORMAÇÃO STCR - 21/80

Senhor Diretor Secretaria Executiva:

Solicitamos sejam providenciadas com a máxi  
ma urgência as medidas preconizadas na informação STCR-22/80 -  
às fls.61 e 62 do presente processo.

STCR, 03 de março de 1980

Raphael Gendles  
Diretor Técnico

À STCR, para oficial  
conforme proposta à  
fls. 62. -

SE., 5-3-80

*ALDO NILO LOSSO*

ALDO NILO LOSSO

Diretor de Divisão  
Secretaria - Executiva  
do CONDEPHAAT

À Secretária de STCR.

para providenciar o oficial

conforme termos da infor-  
macão de fls. 61 e 62

STCR, 05/03/1980

*Resposta pelo*  
*Diretor Técnico*

Providenciados nesta data

STCR, 14/Março/80

*Silva.*

Segue \_\_\_\_\_, juntad \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad \_\_\_\_\_ sob n.º \_\_\_\_\_  
folha de informação

\_\_\_\_\_ em de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

= CONDEPHAAT =

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP.01009

68  
80:68  
Q

São Paulo, 25 de março de 1980

Ofício SE/SECR - 33/80

Proc.CONDEPHAAT nº 20023/76

Prezado Senhor

Vimos por meio deste solicitar de V.S. vistoria para averiguação das precárias condições a que o prédio, que está sob processo de tombamento neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT - sito à rua São Bento, nºs.189,195,197, está submetido, com o funcionamento de um restaurante popular que funciona no local comprometendo o bem cultural que se visa preservar em todo os seus aspectos.

Mal instalação, como verificou nossa fiscalização técnica, está ponho em risco o edifício histórico, - tanto no que se refere ao tipo de uso quanto no aspecto de segurança do prédio, não atendendo <sup>do</sup> aos mínimos requisitos legais quanto a este último aspecto.

Agradecendo antecipadamente, renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*11/03/80 12:11*  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva

Atenciosamente

SEL.NILSON DE A. FURTADO





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

= CONDEPHAAT =

Rua Líbero Baduró, 39 - 11º andar - CEP.01009

São Paulo, 25 de março de 1980

480!  
69  
2

Ofício SE-STCR - 34/80

Proc.CONDEPHAAT nº 20023/76

Em vistoria realizada por técnico deste CONDEPHAAT ao edifício sito à rua São Bento, nº 197, em processo de Tombamento e constante da listagem dos edifícios que a COGEP visa preservar, ficou constatado estar ali funcionando e, segundo nos informou o procurador do proprietário, irregularmente, um restaurante popular. Tal instalação, conforme constatou nossa fiscalização, - além de não condizente com as prescrições legais que regem a segurança do edifício, comprometem, na forma de sua utilização com a dignidade do edifício histórico, motivo dos cuidados de preservação que estão sendo desenvolvidos por este órgão e cujo tombamento está em vias de se efetivar.

Assim sendo, solicitamos de Vossa Senhoria sejam acionadas as providências que propiciem a erradicação - das irregularidades verificadas e a consequente salvaguarda do prédio.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração .

Atenciosamente,

*Líbero Baduró*

Director do CONDEPHAAT

CONDEPHAAT


Ar. Senhor

JACQUES MARCEL GONCALVES JUNIOR

DD; Director da Coordenadoria Geral de

Aguarde-se no STCR resposta aos ofícios retro.

SE., 27 de março de 1980.

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

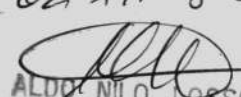
JM/es

Rh

Aqui por solicitação.

Volte ao STER para  
verificar e informar quanto  
a notificações, saber, por telefone,  
do andamento dos ofícios de fls.  
64 e 65, opinando conclusivamente -  
68 e 69

02-XII-80

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria Executiva  
do CONDEPHAAT

Ao Sr. José Guilherme  
para afeição

W. Vicentini  
15-12-80

ENCAMINHADO A DEP. IVONISE CACIL PARA  
FORNECER AS VERIFICAÇÕES SOLICITADAS.

J. S. am. de C.

16-12-80



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do proc. Condephaat n.º 20023 / 1976 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs  
189, 195 e 197 - CAPITAL

## INFORMAÇÃO STCR Nº 01/80

Arquiteto José Guilherme:

De acordo com solicitação retro de -  
2/12/80 da Secretaria Executiva, temos a informar que:

Soubemos através de contato por tele-  
fone com o novo comandante do corpo de bombeiros, Cel. Al-  
cione Pinheiro de Castro, que o ofício nº 33/80 solicitando  
averiguação das precárias condições do restaurante instala-  
do no 2º pavimento do edifício da Rua São Bento nº 195, 197,  
198 não consta nos arquivos. Tendo provavelmente sido extra-  
viado.

Com relação ao ofício nº 34/80 enviado  
à COGEP, o mesmo ocorreu, pois segundo informação da Arqui-  
teta Hortência Espallargas o ofício não consta nos arquivos  
do protocolo.

Informamos ainda que em vistoria ao -  
local, foi constatado ter sido o dito restaurante desativa-  
do há quase 2 meses, e que apenas 1 comodo do 2º pavimento  
é usado para uma firma de xerox.

S.T.C.R., 19 de dezembro de 1980

IVANISE CALIL

- Arquiteta -

SR. DIRETOR DO STCR

DEVLUGMO) C/ AS INFORMACOES SOLICITADAS.  
VERIFICAMOS TAMBEM NAO CONSTAR DO  
PROCESSO TERNAM SIDO ENVIADAS, CONFOR-  
ME RECOMENDACOES DA ORDEM DE  
SERVICIO DO '01/80 DESTES CANDIDATOS,  
AS COMUNICACOES SOBRE ABERTURA DESTES  
PROCESSOS A ADMINISTRACAO REGIONAL  
DO SE' E AO 1.º DISTRITO POLICIAL.

J. G. Cay d Ct  
23/12/80

Ar. Diretor da SE.

Encaminhamos as informações  
~~solicitadas~~ e solicitamos:

- 1- Sejam providenciados ofícios  
conforme minuta anexa a contra-  
capa.
- 2- Em seguida encaminhar a AT  
para verificação do processo com  
relação a documentação para  
tombarmento.
- 3- Desde que seja julgado instruído  
encaminhar ao E. Colegiado  
para apreciação quanto ao  
Resolução de Tombarmento

Uly Vicentini  
#5-1-81

Segue ..... nesta data, documento ..... rubricado ..... sob n.º .....

..... em ..... de ..... de 19.....

(a) .....



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º


do P. Condephaat n.º 20023/76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombº do imóvel localizado à rua São Bento, 189, 195 e 197 - Capital.

- 1) De acordo com os ofícios apresentados pelo STCR.
- 2) Expeçam-se os ofícios, juntando-se cópia aos autos.
- 3) À AT. arq. Raphael Gendler para exame da documentação contida no processo, para fins de tombamento.
- 4) Após o cumprimento dessas determinações encaminhar à apreciação do Exmo. Sr. Presidente do E.Colegiado o presente processo.

SE., 20 de janeiro de 1981

  
ALDO NILO LOSSÓ  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 20 de janeiro de 1981

Ofício SE-23/81  
P.CONDEPHAAT 20023/76

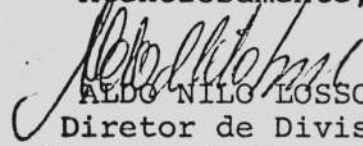
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, o processo nº20023/76 para estudo de Tombamento do imóvel localizado à Rua São Bento, 189, 195 e 197, capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
ALDO NILO LOSSÓ  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor

Dr.GETÚLIO P. PRADO

DD. Delegado de Polícia Civil do 1º D.P.

Parque D.Pedro II, S/Nº - Prédio do DEGRAN

São Paulo - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 20 de janeiro de 1981

Ofício SE-24/81  
P.CONDEPHAAT 20023/76

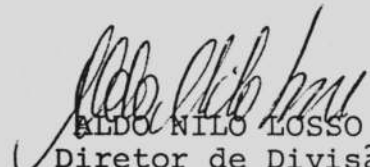
Senhor Administrador

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo nº20023/76 para estudo de Tombamento do imóvel localizado à Rua São Bento, 189, 195 e 197, capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
ALDO NILO LOSSÓ  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor

Dr. VICTOR DAVID

DD.Administrador Regional da Sé da P.M.S.P.

Rua Formosa, 79

São Paulo - SP

CEP 01049

ICSC/CV/ccc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *Ly*  
P. Condephaat 20023 76  
do..... n.º...../..... (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs. 189, 195 e 197-Capital.:

Sr. Diretor da SE.,

Tendo em vista os objetivos visados no presente caso e cuja justificativa técnica e jurídica encontram-se resumidas respectivamente à fls. 49 e 52/53, consideramos a instrução do presente processo, suficiente.

AT/SE., 22 de janeiro de 1981

Arg. RAPHAEL GENDLER  
Assistente Técnico

- 1) De acordo.
- 2) Encaminhe-se à apreciação do Sr. Presidente do E. Colegiado o presente expediente, para fins de tombamento.

SE., 22 de janeiro de 1981

ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

*Com efeito*



Com as informações  
constantes encaminhadas  
ao Sr. Presidente do Colegiado -  
22-01-81



Segue ..... , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º <sup>75</sup>.....

do PROC. CONDEPHAAT Nº 20023/76 (a).....

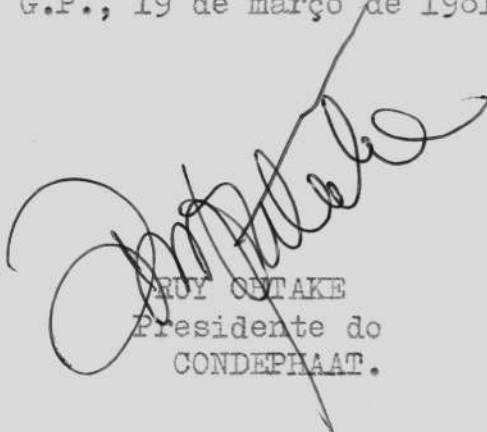
Interessado C O N D E P H A A T

Assunto Tombamento do imóvel localizado à Rua São Bento nºs: 189, 195 e 197 - CAPITAL.

Senhor Secretário

Tendo o E, Colegiado, em sua sessão plenária de 13 de junho de 1977, Ata nº 332, decidido pelo Tombamento do imóvel sito à rua São Bento, que tem os seguintes nºs: 189, 195 e 197, antiga residência de Elias Pacheco Chaves, nesta Capital, objeto deste processo, tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Exce<sup>l</sup>ência a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura se assim o desejar.

G.P., 19 de março de 1981.

  
RUI OSTAKE  
Presidente do  
CONDEPHAAT.

JM/apsc.

Segue ..... , juntad..... nesta data,  documento  folha de informação rubricad..... sob n.º 76

São Paulo em 27 de dezembro de 1982

(a) Judith Monari

JUDITH MONARI

RH.  
Recebi em  
27/12/82  
Justiça

SÃO PAULO, 16 DE DEZEMBRO DE 1982.

76  
82

Ao  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO,  
ARQUEOLOGICO, ARTISTICO E TURISTICO "CONDEPHAAT"  
RUA LIBERO BADAHO Nº.39 - 11º./12º. ANDARES  
SAO PAULO - CAPITAL

PREZADOS SENHORES:

LEVO AO SEU CONHECIMENTO QUE ESTOU OFERECEN  
DO AAVENDA O PRÉDIO DE SOBRADO DE MINHA PROPRIEDADE, SITUADO  
NESTA CAPITAL A RUA SÃO BENTO Nºs.197, 189 E 195, CONSTITUI  
DO DE DOIS ANDARES E DUAS LOJAS NO PAVIMENTO TÉRREO, IMÓVEL  
ESSE CUJO TOMBAMENTO ESTÁ SENDO PROMOVIDO POR ESSA ENTIDADE.

O PREÇO DA VENDA É DE CR\$.350.000.000,00(TRÊ  
ZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), SEM CONTRA-OFERTA,  
SENDO, CR\$.150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRU  
ZEIROS) NO ATO DA ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, CR\$. .....  
50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) A TRINTA DIAS  
DA DATA DA ESCRITURA, E CR\$.150.000.000,00 (CENTO E CINQUEN  
TA MILHÕES DE CRUZEIROS), DENTRO DE UM ANO, A CONTAR DA DATA  
DA ESCRITURA, SEM JUROS.

O PAGAMENTO DO SALDO DO PRELO, OU SEJA, DAS  
DUAS PARCELAS FINAIS, É GARANTIDO POR HIPOTECA DE PRIMEIRO  
GRAU E SEM CONCORRÊNCIA, DO IMÓVEL A SER ALIENADO.

NOTIFICO-A, POIS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO  
10., DO ARTIGO 120 DA LEI ESTADUAL Nº.7730, DE 23 DE MARÇO  
DE 1976, A EXERCER, DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO 10  
DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº.25, DE 30.11.1937, O DIREITO  
DE PREFERÊNCIA QUE LHE CABE, SOB PENA DE PERDÊ-LO, DECORRIDO  
AQUELE PRAZO.

ATENCIOSAMENTE,

*Virgílio de Mello Franco*

4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado HOJE, protocolado e registrado em MICROFILME sob n.º 1075874

Registro integral de acordo com art. 57 do Provimento N.º 3/76 da Vara de Registros Públicos D.O.E. de 24/02/76.

São Paulo, 22 DEZ 1982

CARTÓRIO MEDEIROS  
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Fone: 34-8156  
OFICIAL: Dr. José Augusto L. Medeiros

JOÃO VIRGILIO DE MELLO FRANCO  
AV. ATLÂNTICA Nº.2316 - AP.801  
CORACABANA RIO JANEIRO  
FONE: 236.1213

E 610,00  
E 122,00  
E 22,00

REGISTRO DE TÍTULOS E  
4.º OFÍCIO  
22 DEZ 82 1071  
PROTÓCOLO - MICROFILME  
40100000005-530

1-Junte-se ao processo nº 20023/76.

2-À consideração do Sr. Presidente do Conselho.

CONDEPHAAT., 27 de dezembro de 1982

*Giselda Visconti*  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

S.E.  
*Senhora Diretora*

*À vista de notificação e do  
e devido o Conselho Deliber-  
ativo, solicito empunhar o  
presente à C. J.*

4 I 83

*Murillo Marx*

MURILLO MARX  
Vice-Presidente

Segue, juntada nesta data, folha de informações rubri-  
cada sob nº ff.



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 47  
do P. CONDEPHAAT n.º 20023/76 (a) JK

Interessado C O N D E P H A A T

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs  
189, 195 e 197 - Capital.

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhamos a Vossa Senhoria os presen  
tes autos, atendendo ao despacho retro, do Sr. Vice-  
Presidente do E. Colegiado, que solicita audiência  
da douta Consultoria Jurídica sobre a notificação  
de fls. 76.

CONDEPHAAT/SE, aos 05 de janeiro de 1983.

  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

JM/mtr

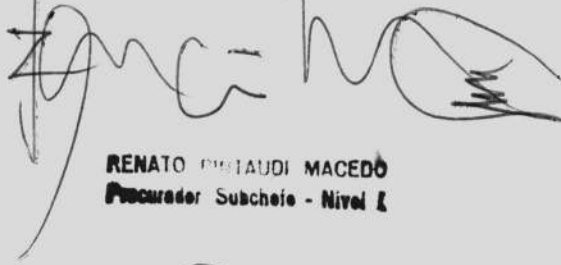
*A Consultoria Jurídica a  
vista do solicitado as fls. 76-  
verso.*

*E. S. 6/1/83*

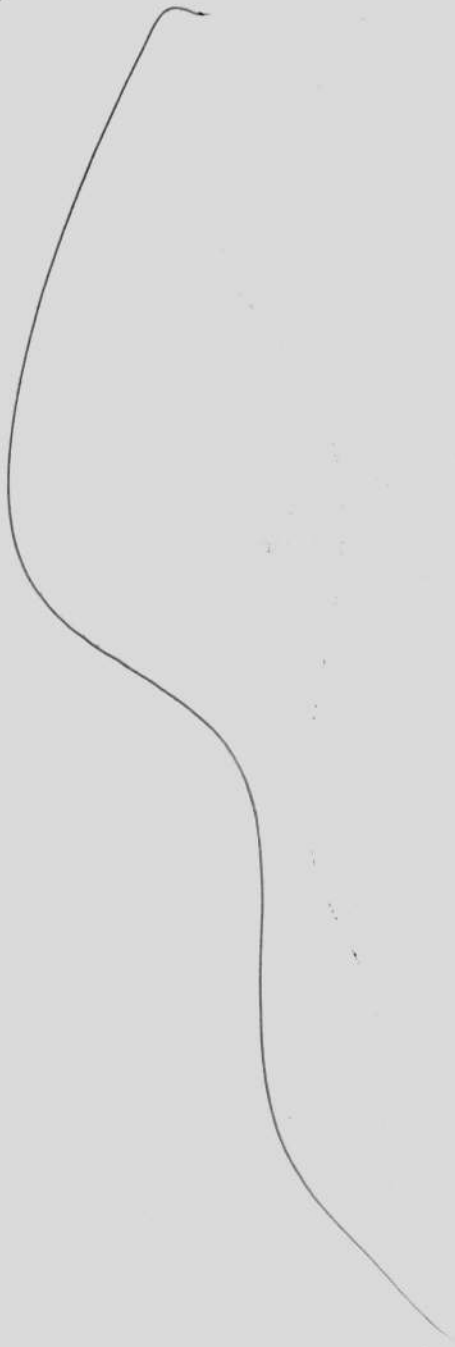
  
PASCHOAL CASTELLANO  
Resp. p/ Chefe de Gabinete

AO Procurador Romano Cristiano

CJF 80 - 10 - 01 - 83



RENATO PRETAUDI MACEDO  
Procurador Subchefe - Nivel I



Segue ..... , juntad a nesta data, documento rubricad 78 sob n.º .....  
folha... de informação  
..... em 12 de junho de 19 83  
(a) Renato Macedo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Consultoria Jurídica

Folha de informação rubricada sob n.º 78

do Processo n.º 20023/76 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Tombamento de imóvel situado à rua São Bento, na Capital

Inf. nº 011/83-CJ-SC

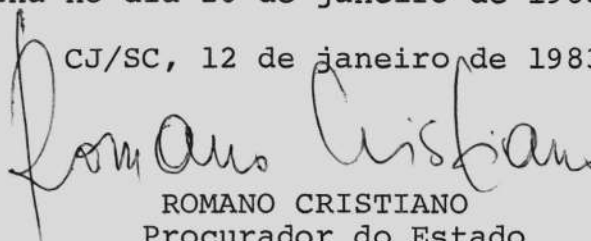
Senhor Chefe da CJ.

O Egrégio CONDEPHAAT decidiu propor, ao Senhor Secretário de Estado da Cultura, o tombamento do imóvel situado à rua São Bento ns. 189, 195 e 197, São Paulo. Houve as comunicações de praxe. Vem agora o proprietário do imóvel comunicar sua decisão de vendê-lo, por Cr\$ 350.000.000,00, pedindo que a Secretaria da Cultura exerça, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, seu direito de preferência, caso tenha interesse.

Com efeito, o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, dispõe, em seu art. 22, caput, o seguinte: "Em face da alienação onerosa de bens tombados, pertencentes a pessoas naturais ou a pessoas jurídicas de direito privado, a União, os Estados e os municípios terão, nesta ordem, o direito de preferência". O § 1º do mesmo artigo fixa o prazo de trinta dias para o exercício do direito.

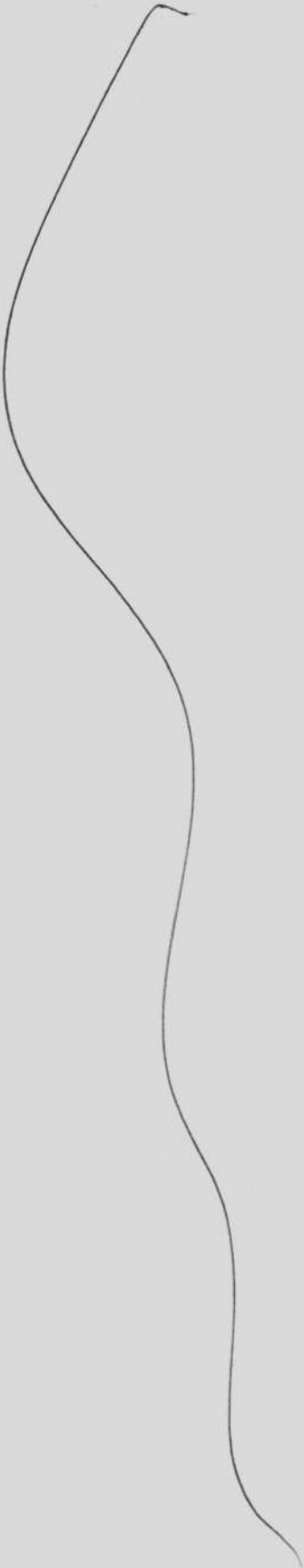
A notificação foi enviada mediante Registro de Títulos e Documentos, sendo recebida no CONDEPHAAT em 27 de dezembro de 1982. À vista disso, caso haja interesse e recursos financeiros disponíveis suficientes, deverá o Egrégio CONDEPHAAT propor com urgência a compra do imóvel ao Senhor Secretário de Estado da Cultura, para que este possa, querendo, exercer o direito de preferência dentro do prazo legal, que - ao que nos parece - termina no dia 26 de janeiro de 1983.

CJ/SC, 12 de janeiro de 1983.

  
ROMANO CRISTIANO  
Procurador do Estado

RC/rc





Segue ..... , juntad...a... nesta data, documento rubricad...a... sob n.º 79  
folha.. de informação

[Signature] em 10 de Janeiro de 19 83

(a) [Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Consultoria Jurídica

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 79

do..... Processo .....n.º 20023/.....76..... (a).....

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Tombamento de imóvel sito à rua São Bento, na Capital.

Inf. nº 015/83-CJ-SC

Senhor Chefe de Gabinete.

Pela remessa, urgente, ao CONDEPHAAT com a Inf. nº 011/83-CJ-SC, que acolhemos.

CJ/SC, 13 de janeiro de 1983.

RENATO PINTAUDI MACEDO  
Procurador Subchefe Nível I  
Chefe da Consultoria Jurídica

A CONDEPHAAT

G.S. 13/1/83

PASCHOAL CASTELLANO  
Resp. p/ Chefe de Gabinete

RPM/rc

2. H  
14/1/83

Segue ..... , juntad.º ..... nesta data, o documento rubricado ..... sob n.º 80  
folha... de informação

Paulo em 17 de Janeiro de 1983

(a) [Signature]

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
29 DEZ 82 1078022  
SÃO PAULO - MICROFILME  
CARTÓRIO MEDEIROS - SÃO PAULO

São Paulo, 27 de dezembro de 1982.

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico "CONDEPHAAT"  
Rua Líbero Badaró nº 39 - 11º/12º andares  
Capital

Prezados Senhores:

1078022

Tendo em vista não ter sido possível a venda do imóvel de minha propriedade, situado nesta Capital à Rua São Bento, 189, 195 e 197, pelo preço constante da carta-notificatória de 16 de dezembro, digo, transato, encaminhada através do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Capital, onde foi registrada sob nº 1.075.874, levo ao conhecimento de V.ªs. que o novo preço pelo qual pretendo vender referido imóvel é de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), sendo R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) no ato da escritura de venda e compra; R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) em 15 de fevereiro de 1983; R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) em 15 de fevereiro de 1984.

O pagamento das duas parcelas finais, deverá ser garantido por hipoteca de primeiro grau e sem concorrência, do imóvel a ser alienado.

Ficam assim V.ªs. notificados para exercerem o direito de preferência que lhes cabe.

Confirmo os demais termos da referida carta de 16 de dezembro último.

Atenciosamente.

*João Virgílio de Mello Franco*  
pp. João Virgílio de Mello Franco  
Av. Atlântica, 2.316 - aptº. 801  
Copacabana-Rio de Janeiro-RJ  
fone: 236-12-13

Adhemar Nunes da Silva  
Av. Sto. Amaro nº 2167  
04505 - Capital

24  
13/1/83  
*[Signature]*

São Paulo, 27 de dezembro de 1982.

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico "CONDEPHAAT"  
Rua Tibério Sábato nº 99 - 112/113 - Lapa  
Capital

1078022

Prezados Senhores:

**4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Registrado em 1078022

Apresentado HOJE, protocolado nº 1078022

MICROFILME sob n.º 1078022

Registro Integral de acordo com art. 57 do Provimento N.º 3/76 da Vara de Registros Públicos D.O.E. de 24/02/76.

São Paulo, 29 DEZ 1982

**CARTÓRIO DE DECRETOS**

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Morumbi - São Paulo - SP - 05418-000

OFICIAL: Dr. José Augusto L. Medeiros

Selos e Taxas Regoalhados por Guia

E 610,00

E 122,00

A 122,00

306,00

Contdução

**SECRETARIA DA CULTURA**

**CONDEPHAAT**

13 JAN 1982

SEÇÃO INT. COM. (COMUN.)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *81*  
do P. CONDEPHAAT n.º 20023 / 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs 189, 195 e 197 - Capital.

Sr. Presidente do Conselho

Com as manifestações existentes à fls. 78/79, bem assim de nova notificação enviada mediante o Registro de Títulos e Documentos, sendo recebida em 13 do corrente, encaminhamos à consideração de V.Exa. os presentes autos.

CONDEPHAAT/SE, aos 17 de janeiro de 1983.

*Giselda Visconti*  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

JM/mtr

S.E.

*Senhora Diretora*

*Bo STCR para nova  
existência, incluindo os dados  
no o tempo ao tombamento propos-  
to, conforme deliberado do  
Colegiado nesta data. 1 III 83*

*Murillo Marx*  
MURILLO MARX  
Vice-Presidente

Ao STCR em cumprimento aos termos do despacho de  
fls.81, do Sr. Vice-Presidente do E.Colegiado.

CONDEPHAAT, 3 de março de 1983

*Giselda Visconti*  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

A DR. ARQUITETO SILVIO  
SOLICITANDO AUMENTO

*J. D. C. V.*  
7/3/83

Segue ..... juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a) .....



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 82  
P. CONDEPHAAT 20023 76  
do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto: Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nos  
189, 195 e 197.

INFORMAÇÃO STCR Nº 01/83

RELATÓRIO DE VISTORIA AO IMÓVEL SITO À RUA SÃO  
BENTO N.ºs. 189, 195 e 197.

Em vistoria realizada ao imóvel, acompanhada do arquiteto Walter Pires, avaliamos o estado de conservação do imóvel.

O pavimento térreo, ocupado por uma loja e um restaurante, já se encontrava totalmente descaracterizado por ocasião do pedido de tombamento, o que não foi considerado relevante na avaliação da importância documental do imóvel pelo arq. Carlos Lemos, na abertura do processo de tombamento.

Os dois outros pavimentos ocupados por uma série de serviços não alteraram significativamente o espaço a ponto de comprometer uma posterior obra de restauração.

Muitos dos detalhes como caixilhos, escada, portas com cristais desenhados com jato de areia, piso de madeira permanecem inalterados e em razoável estado de conservação.

O mais grave problema, que merece intervenção é a cobertura, que embora não vistoriada encontra-se em péssimo estado, faltam telhas e a umidade prejudicou enormemente o forro do 2º pavimento, o piso do mesmo e, conseqüentemente, o forro de muitas salas do 1º pavimento. Esta ocorrência é gravíssima porque o forro (fotos fls. 19, 20, 33 e 34) situado no 1º pavimen





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do. P. CONDEPHAAT n.º 20023 / 76 (a).

83  
u

Interessado:

Assunto: Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nos 189  
195 e 197 - CAPITAL.

to encontra-se muito prejudicado, não sabemos se passível de recuperação. O forro (ver notas 1º pavim.) também localizado em sala do 1º pavimento encontra-se recoberto, por providência do locatário, por outro de telhas de fibro-cimento encobrendo totalmente, razão pela qual não podemos avaliar o estado de conservação. Segundo o locatário esta intervenção possui estrutura independente, encontrando-se afastada do forro original, com uma declividade suficiente para a captação das águas que são conduzidas ao exterior do edifício através de uma calha. O forro (fotos fls. 21) ainda situado no 1º pavimento, encontra-se recoberto com tinta. Também se encontra modificado o forro de fotos de fls. 18 e 31.

Apenas esta exposição já forneceria um grave quadro com relação ao estado de conservação, mas pode ainda ser acrescentada pelo fato de que o revestimento externo encontra-se desagregado em vários pontos e de que há madeiras podres por umidade e por ação de cupins em vários pontos do prédio.

Podemos apenas acrescentar que afora providências urgentes com relação à conservação deve ser investigada a hipótese de que o prédio já tenha sido vendido, conforme ouvimos de alguns dos locatários, para o sr. Salim, proprietário da loja Lingerie City, situada no prédio vizinho na Rua São Bento, esquina com a Praça Patriarca.

Acrescentamos a este relatório plantas identificando os pontos críticos de imóvel, ficha de classificação pelo lei 23.203 e trabalho realizado pela arquiteta Sílvia Finguerat. Documentamos fotograficamente os pontos críticos de conservação, mas aguardamos possibilidade de revelação do filme.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *83* *84*  
*10* *μ*

P. CONDEPHAAT n.º 20023, 76 (a)

Interessado :

Assunto: Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nos.  
189, 195 e 197- CAPITAL

Era o que tínhamos a informar.

STCR, em 23 de março de 1983

SILVIA FERREIRA SANTOS

Arquiteto

SR. DIRETOR DO P.C.  
EXAMINANDO REQUERIMENTO DO  
HISTÓRICO LEGADO A EFEITO NO IMÓVEL  
DE N.º 189, 195 e 197 DO RUA S. BENTO  
CAPITAL PELO ARQ. SILVIA FERREIRA  
SANTOS STCR, QUE DO CERTA DO  
ESTADO ATUAL DO EDIFÍCIO

  
25/3/85

CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

24/8  
85/4

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: ANTIGA RESIDÊNCIA DE ELIAS PACHECO CHAVES

Localização: Rua São Bento, 189, 195 e 197

Bem isolado       Conjunto arquitetônico       Logradouro

Proprietário: JOÃO VIRGILIO DE MELLO FRANCO (em processo de comercialização)

Uso original: Residência

Uso atual: Múltiplo: térreo (restaurante e loja de modas), 1º pavimento (Fotocopiadora e Fotógrafo) 2º Pavimento (conserto de máquinas)

Técnicas construtivas:

Estado de conservação:  satisfatório       médio       ruim  
 em ruínas       em restauração

Fotografia: Anexas no Processo

85/8  
86/12

**Grau de alteração:** O térreo está completamente; desfigurado. Os demais pavimentos não sofreram grandes alterações espaciaes ou mesmo de detalhes.

As maiores alterações nos ornamentos e forro tem sido ocasionadas por descuidos de conservação por tempo muito prolongado.

**Dados históricos / arquitetônicos:** "Construída por Elias Pacheco e Chaves, genro de Martinho Prado o velho, que ali naquela casa faleceu aos 80 anos em 1891, Elias Chaves muda-se para a nova residência, hoje transformada no Palácio Campos Elíseos e, na velha morada da Rua São Bento instala-se, então, o seu escritório comercial ligado ao café..." "... constitui precioso exemplar de construção urbana da 2ª metade do século XIX relativa ao nosso ciclo do café, tendo sido uma das primeiras alvenarias de tijolo." Carlos Lemos, Processo nº 20 023/76, paginas 2 e 35.

**Documentação existente:**

- Processo nº 20 023/76,
- EX-Companhia Prado Chaves  
Silvia Finguerat  
Biblioteca FAUUSP, 1980

**Observações:**

**Planta de situação:** Anexas ao Processo

86/B.

Identificação gráfica: Anexas ao Processo

87  
u

Elaborado por: \_\_\_\_\_

Verificado por: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_

88/10



PRACA PEDRO LESSA

EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS E TELEFONOS

TEATRO MUNICIPAL

ESTATUA

VIADUTO

LIGHT

RUA ANHANGABÁ

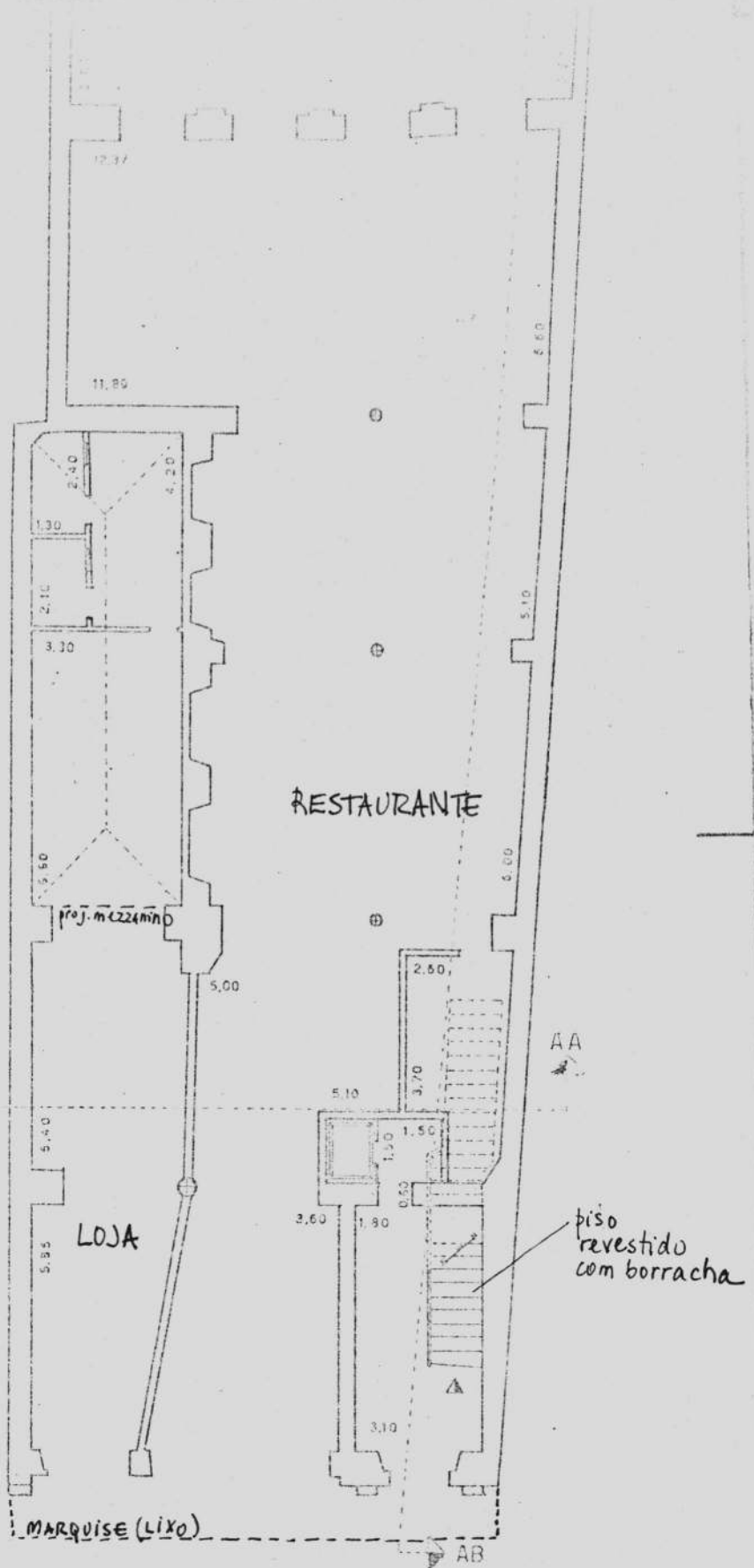
RUA CHÁ



RUA DO PATRIARCA

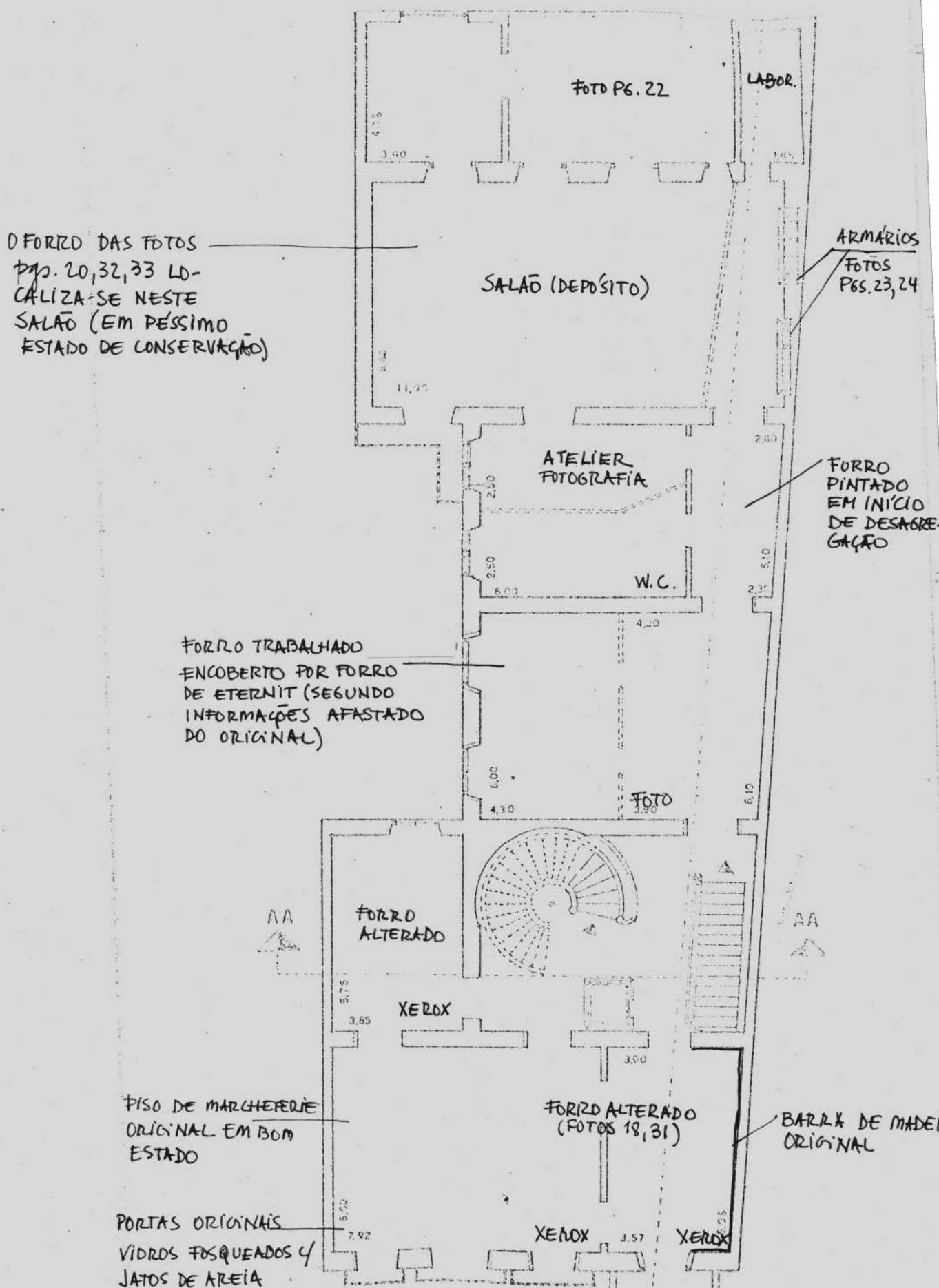
89/B

90  
u



TÉRREO

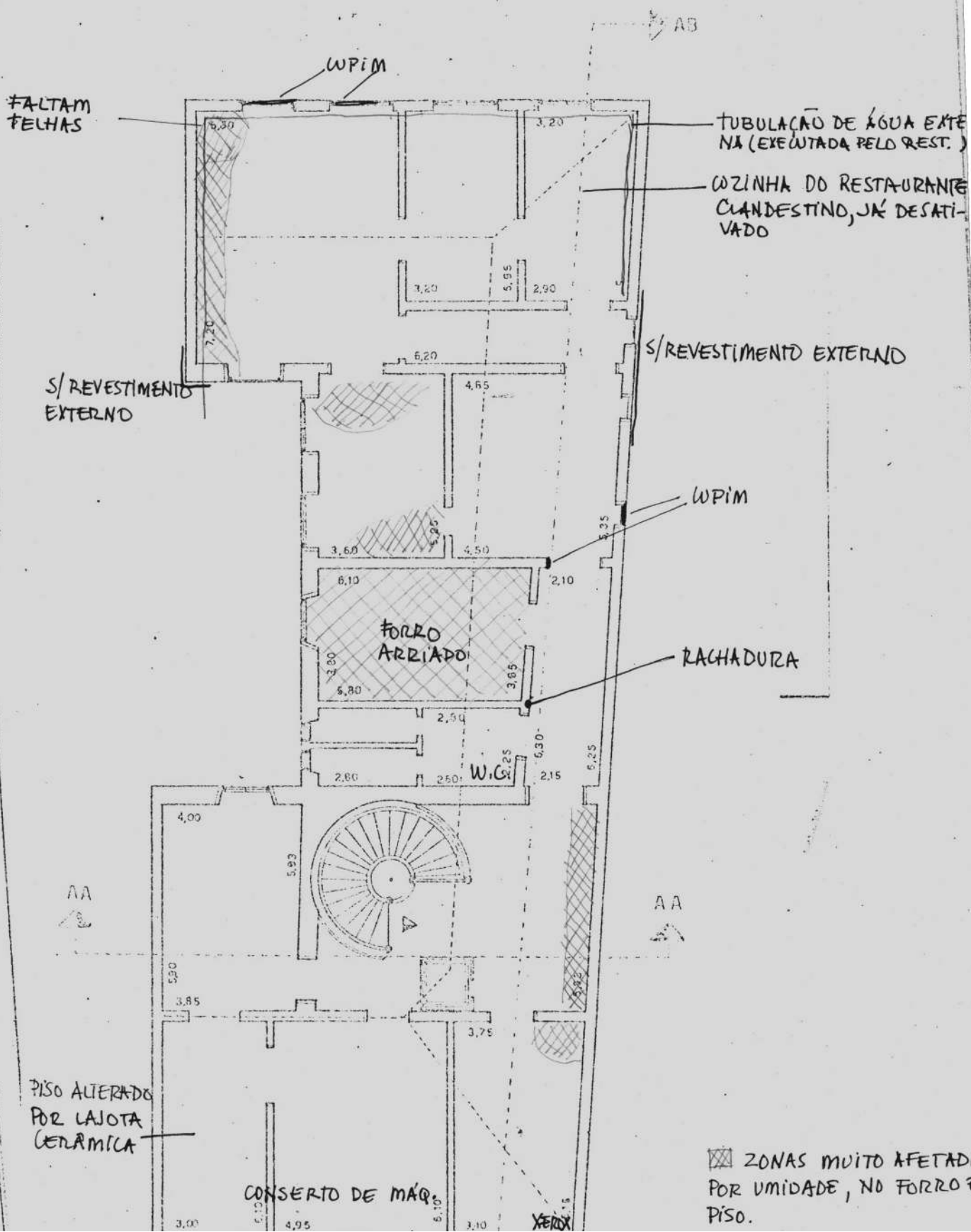
90/0  
91/11





92  
u

AB



03/10  
94/10



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

06/10/95  
u



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

95/b.  
96/12

Patrimônio Histórico  
 levantamento e Pesquisas

C. SP S001/Q080/L10  
 T. 289

Rua São Bento, 197, 195, 189,

<input checked="" type="checkbox"/>	Bem Cultural Isolado	Logradouro						
	Quadra n.º	0	8	0	Sector n.º	0	0	1

denficial, Subsequente: sede da Prado Chaves & Cia.

Arquitectural

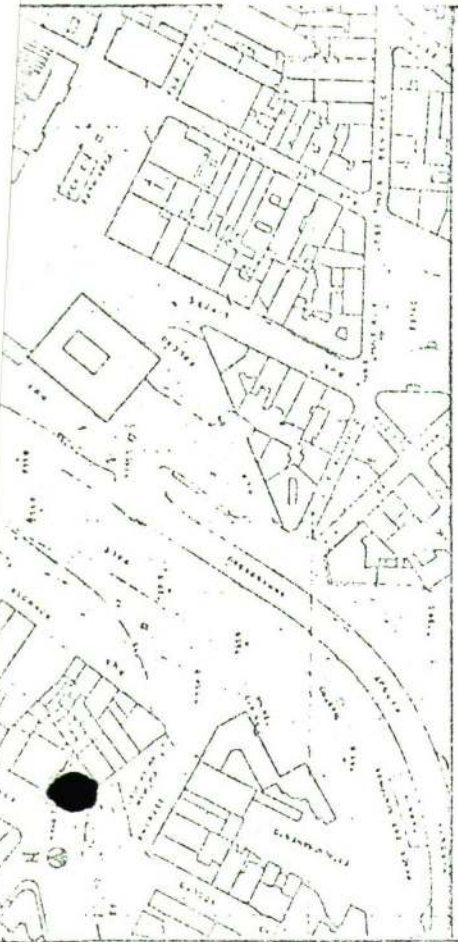
Três (3)

Alvenaria de tijolos

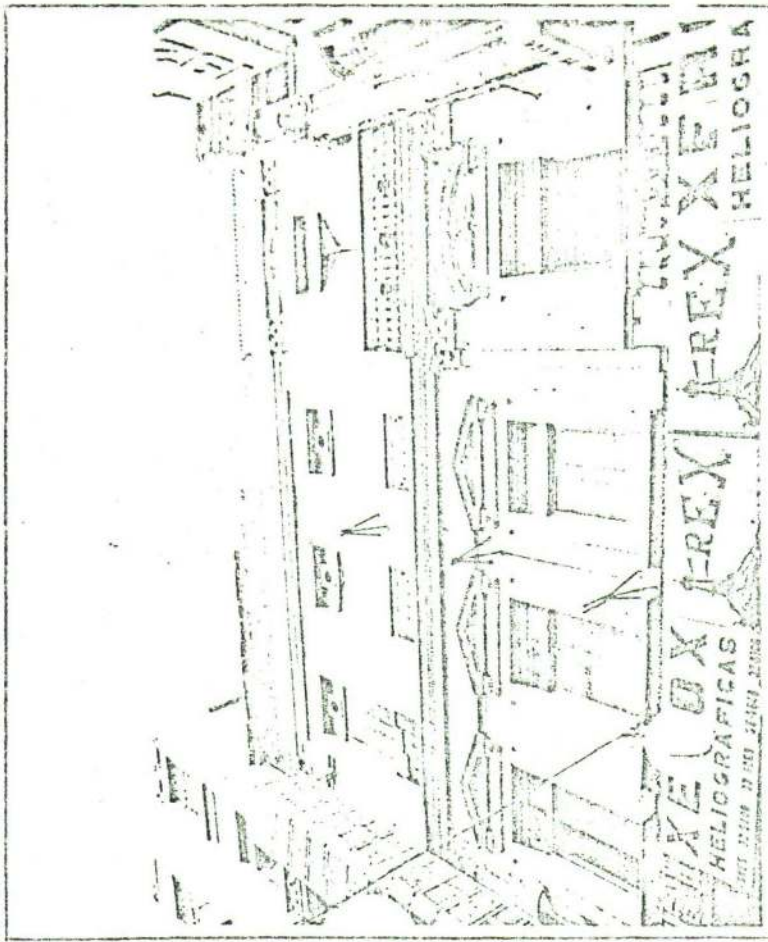
Muito bom	Bom	Razoável
Precário	Ruim	Irrecuperável
	<input checked="" type="checkbox"/>	

conservação: O edifício encontra-se precariamente conser-  
 vado, sofreu algumas mutilações, contudo muito se conser-  
 vado original. Sua fachada sofre de um excesso de painéis  
 e acréscimo de um balanço de concreto

Z8. 200/003 Proposta: P1



Localização Lote 10



Iconografia Sec. Tec. de Lev. e Pesq. data: 1979

os Histórico / Arquitetônicos

portante residência projetada por arquiteto italiano para o fazendeiro de café Elias Pacheco Chaves.

te exemplar tem grande valor documental porque mostra como morava na segunda metade do século XIX, a classe dominante.

ssui profusa decoração em esmalte, verdadeiras lacas orientais nas portas; pintura a óleo nos forros de estuque, vidros lapidados com janelas de areia nas janelas e armários embutidos, providos de vitrais antigos. Tudo de maior interesse no que diz respeito ao modo de vida antigo.

pois que Elias Chaves se mudou da residência, o local serviu para sede Prado Chaves & Cia.

je está soblocada para vários inquilinos, o que não impediu que o imóvel milagrosamente se conservasse ostentando todos os requintes da decoração antiga.

ualmente a residência aguarda restauração, já que há processo aberto pelo CONDEPHAAT.

gundo Debenedetti e Salmoni o frontispício dessa residência foi refeito pelo arquiteto Cláudio Rossi em 1885, dando-lhe características neo-clássicas.

Documentação Existente

Fichas Z8. 200/ COGEP  
Pasta 15, ficha 7

Observações

Ficha elaborada a partir dos conteúdos no Programa Toledo/Lemos para a preservação de Bens Culturais Arquitetônicos - Área Central de São Paulo

97/0  
98  
u

# INDICE

substituição de folhas  
por anexos.

1/100  
M

P. 20003/76. - Imóvel R. São Bento 189, 195 e 197

fls. 2

Solicitação - Dir. Téc. Carlos Lemos - 13/2/76

" ... sendo caso de alto padrão, ainda conserva intactas (sic) todas as finis acabamentos originais, que vai desde o forro e pinturas de portas até às vidraças de cristal flauo lapidado. Enfim, trata-se de raríssimo exemplar nitidamente conservado em pleno centro comercial da cidade, que deve, a nosso ver, ser conservado.

fls. 4 ... limites para entrar na casa e realizar levantamentos

Proprietário - Família Portella de Rellis Franco  
rep. SP - Dr. Osvaldo de Aquino, F. 239 4233 R. 356  
Procurador - Sr. Adhemar Nunes da Silva  
F 543 8283 (SP)

fls. 8/9 - levantamentos (2 pranchas)

fls. 9 a 26 fotos

fls. 37 - desenhos de embarcamento.

fls. 42 - contestação

fls. 50 - deliberação ~~para~~ do conselho contr. à contest.

fls. 52 - Ass. Judicial da parte sobre a contest.

\* fls. 55 - Agoto de 79 - 1ª denúncia de desfiguração <sup>feito pelo propri.</sup> - procedimento confiado pelo <sup>cop. e arquivado por inquilino</sup> Condôleat

## HISTÓRIA

fls. 59 - Agoto de 79 - o Diretor Técnico Jr. ... do imóvel como

Patrimônio Histórico  
levantamentos e Pesquisas

CAC. SP S001/Q080/L10  
T.289

Rua São Bento, 197, 195, 189.

X	Bem Cultural Isolado	Logradouro						
Billiária	Quadra n.º	0	3	0	Sector n.º	0	0	1

Residencial, Subsequente; sede da Prado Chaves & Cia.

Parcial

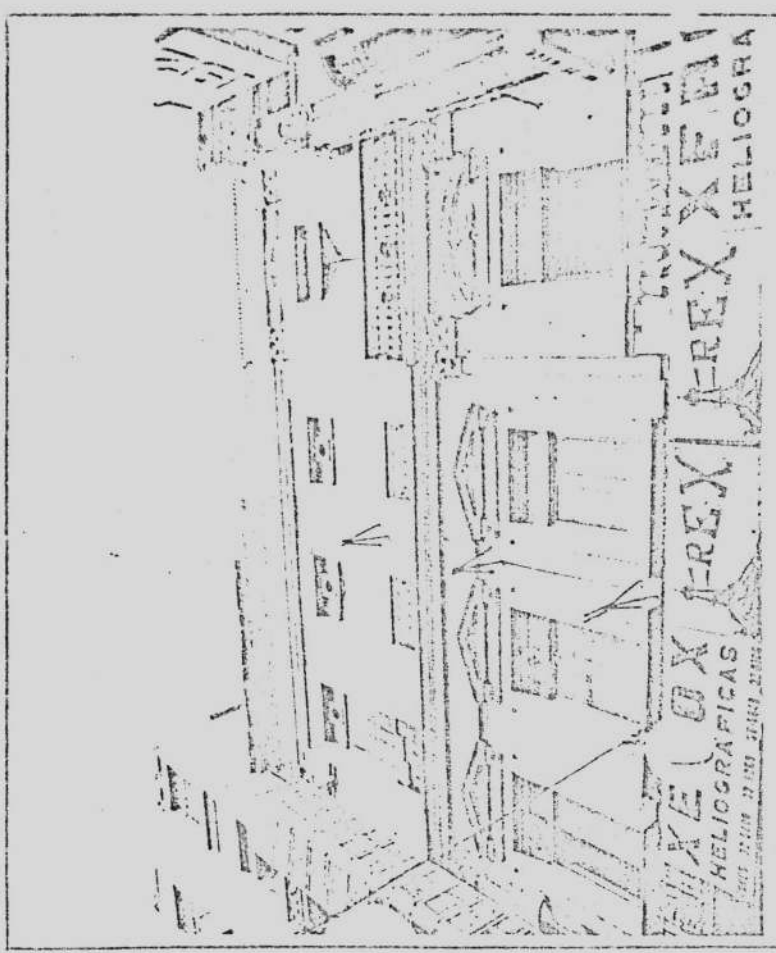
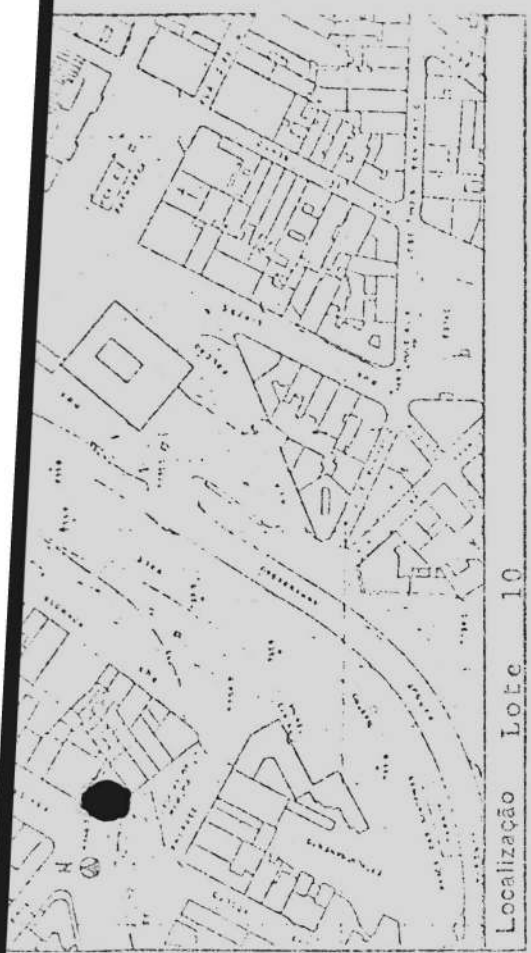
Três (3)

Alvenaria de tijolos

Muito bom	Bom	Razoável
Precário	Ruim	Irrecuperável

Conservação: O edifício encontra-se precariamente conservado original. Sua fachada sofre de um excesso de painéis de alvenaria de um balanço de concreto

Z8. 200/003 Proposta: P1



Iconografia Sec. Tec. de Lev. e Pesq. data: 1979



Documentação Existente

Fichas Z8. 200/ COGEP  
Pasta 15 , ficha 7

os Histórico / Arqueológicos

portante residência projetada por arquiteto italiano para o fazendeiro de café Elias Pacheco Chaves.

te exemplar tem grande valor documental porque mostra como morava na segunda metade do século XIX, a classe dominante.

ssui profusa decoração em esmalte, verdadeiras lacas orientais nas portas; pintura a óleo nos forros de estuque, vidros lapidados com janelas de areia nas janelas e armários embutidos, providos de vitrais antigos. Tudo de maior interesse no que diz respeito ao modo de vida antigo.

pois que Elias Chaves se mudou da residência, o local serviu para sede da Prado Chaves & Cia.

oje está soblocada para vários inquilinos, o que não impediu que o imóvel milagrosamente se conservasse ostentando todos os requintes da decoração antiga.

tualmente a residência aguarda restauração, já que há processo aberto pelo CONDEPHAAT.

segundo Debenedetti e Salmoní o fronsispício dessa residência foi realizado pelo arquiteto Cláudio Rossi em 1885, dando-lhe características neo-clássicas.

Observações      Ficha elaborada a partir dos conteúdos no Programa Toledo/Lemas para a preservação de Bens Culturais Arqueológicos  
Área Central de São Paulo

97/0  
98  
u

# INDICE

Submissão de fotos  
por Xerox.

1/100

P. 20003/76. - Imóvel R. São Bento 189, 195 e 197 M

fls. 2

Solicitação - Dir. Téc. Carlos Lemos - 13/2/76

" ... sendo casa de alto padrão, ainda conserva intactas (sic) todas as finis acabamentos originais, que vão desde o forro e pinturas de portas até às vidraças de cristal flauo lapidado. Enfim, trata-se de raríssimo exemplar nitidamente conservado em pleno centro comercial da cidade, que deve, a nosso ver, ser conservado.

fls. 4 ... trâmites para entrar na casa e realizar levantamentos

Proprietário - família Portella de Rêllis Franco  
rep. SP - Dr. Osvaldo de Aguiar, Fl. 239 4233 R. 356  
Procurador - Sr. Adhemar Nunes da Silva  
F 543 8283 (SP)

fls. 8/9 - levantamentos (2 pranchas)

fls. 9 a 26 fotos

fls. 37 - desenhos de tombamento.

fls. 42 - contestação

fls. 50 - delimitação ~~para~~ do conselho contr. à contest.

fls. 52 - ss. jurídica da parte sobre a contest.

\* fls. 55 - ofício de 79 - 1ª denúncia de desfigura-  
ções - procedente conferida pelo  
Condephaat  
copias - feitas pelo propri-  
etário (arquivadas por inquilino)

## HISTÓRIA

fls. 59 - ofício de 79 - o Diretor Técnico Jr.  
... do imóvel como

fs. 61 - denúncia de um inquilino sobre outro,  
do promotor de família ao Cond...  
62

12  
101  
m

\* fs. 65 - história confirmando franqueado das  
denúncias.

fs. 68/69 - mercadorias de providências do  
Corpo de Bombeiros  
à Prefeitura (COGEP) por m 28-200.  
s/ resposta

fs. 70 - Restaurante desativado.

fs. 72 / 73 - informações sobre o proc. tramitando  
à ~~Pres~~ Polícia e  
à Regional.

fs. 76 - proprietário comunica que vai à venda.

fs. 78 - Procurador do Estado reconhece a  
Compra.

fs. 80 - proprietário abaixo o preç.

fs. 82 - história p/ tramitando.  
"grave estado de conservação por problemas  
de ventura.  
umidade  
vários.

fs. 89/91 - marcação em mapa dos problemas

fs. 113 - atualização do proc. do novo proprietário  
Sr. Antônio Carlos Kalim.

ps. 127 -- 1986 - denúncia de obras irregulares. 3  
Embaixadas pela polícia.  
| denúncia processo policial.

102  
u

98/B.

103  
w

CÓPIA DE TRECHOS DO TRABALHO:  
"EX-COMPANHIA PRADO CHAVES", DE AUTORIZAÇÃO DA

99/8

104  
u

O prédio situado à rua São Bento nºs 189, 195 e 197 é de propriedade do sr. João Virgílio de Mello Franco que o recebeu de herança de sua mãe Da. Maria Isabel Portella de Mello Franco.

Em notas de transcrição no 1º Cartório de Registro de Imóveis encontramos a seguinte nota de transmissão, na qual o sr. João Pinto Machado Portella transmite, sob forma de doação, a Antonio Augusto Portella, Manuel Portella e Da. Maria Isabel Portella de Mello Franco, casada com Dr. João de Mello Franco "o prédio de sobrado à rua São Bento nº19, antigo 29, constante de uma casa de dois andares com salas de escriptórios, servidos por elevador, além do pavimento térreo com duas lojas, tendo mais uma dependencia nos fundos, medindo o respectivo terreno onze metros e oitenta centímetros de frente e confinando, de um lado, com o Conde de Lara ou sucessores, de outro lado com a Condessa Alvares Penteado e Armando Alvares Penteado e nos fundos com os sucessores de Francisco Alves, avaliado em 1.650.000\$000." (notas sob nº de ordem 9287 de 20 de agosto de 1931)

Em outras notas sob o nº de ordem 9923 datados de 26 de fevereiro de 1918 encontramos a transmissão do imóvel sob a forma de compra e venda, na qual o Dr. João Pinto Machado Portella comprou o imóvel da Companhia Prado Chaves, onde se lê: " partes em um prédio de sobrado de dois andares à rua São Bento nº29, e seu respectivo terreno, medindo na integridade, onze metros e oitenta centímetros de frente, confinando com o prédio nº27 de propriedade dos Drs. Luiz e Carlos Aranha e Sylvio de Silva Prado, com o prédio nº 31 que foi de Julio Ramalho e pelos

105  
105  
u

fundos com propriedades de herdeiros de Francisco Alves, tendo a transmittente havido as mesmas partes por compras feitas a Da. Anesia Pacheco e Chaves e a Eduardo Pacheco e Chaves, conforme escripturas de 15 de outubro e 29 de Novembro de 1915, lavradas nas atas do 2º Tabelionato nesta Capital, transcriptas sob nº 5919 e 5957 no Registro Geral da 1ª Circumscripção desta Camara".

Nestas escritura de 15 de Outubro de 1915 encontramos como "vendedora a outorgante Da. Anesia Pacheco e Chaves, solteira, como anuentes, Eduardo Pacheco e Chaves, solteiro, Jorge Pacheco e Chaves e mulher Da. Jane Conceição Pacheco e Chaves e Antonio Caio Pacheco e Chaves, todos maiores, domiciliados nesta Capital, proprietários e como outorgada compradora Companhia Prado Chaves, sociedade anonyma com sede nesta Capital, representado neste acto por seu diretos gerente Edgard Conceição, os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e designadas, do que dou fê, perante as quaes disse a outorgante Da. Anesia Pacheco e Chaves, que é legítima senhora e possuidora em comum com os anuentes de uma parte do prédio situado nesta cidade à rua São Bento, sob o nº 29, havido por herança do seu finado pae Elias Antonio Pacheco e Chaves, conforme consta do respectivo inventário (... 3º officio de orphans-...- extraído em 17/01/1905), medindo o referido prédio em sua integridade onze metros e oitenta centímetros de frente e confinando de um lado com a propriedade dos herdeiros da finada mulher do Conselheiro Antonio da Silva Prado, de outro com propriedade de Antonio Toledo Lara e pelos fundos com sucessores della outorgante e com dos intervinientes, sendo ahi nos fundos

106  
u

a divisa determinada por um muro existente (...) pelo preço de 64.000\$000" (no livro 295 às folhas 100 de 1915).

Pela documentação acima apresentada podemos tentar traçar um pequeno histórico do edifício. Tendo em vista os detalhes da bandeira da porta com as iniciais " E e C", característica repetida na residência posterior nos Campos Elíseos de Elias Chaves, podemos supor que o prédio tenha sido construído por ele em 1881 ( conforme marca em sua fachada) e tenha servido como sua residência até a conclusão das obras do Palácio dos Campos Elíseos em 1899.

Consta no catálogo comemorativo dos 60 anos de atividades da Companhia Prado Chaves que Martinho Silva Prado, sogro de Elias Chaves, ali morou e faleceu em 1891. O catálogo nos informa ainda que a Companhia passou a ocupar o prédio a partir de 1900, provavelmente cedida por Elias Chaves. Após o seu falecimento, e então estando o imóvel em mãos de seus herdeiros a Companhia Prado Chaves adquire-o para posteriormente vendê-lo a João Pinto Machado Portella, na época acionista da Companhia, provavelmente devido à sua união com uma moça da família Monteiro de Barros, que tinha Antonio Augusto Monteiro de Barros na diretoria da Companhia. Assim, esta compra poderia ter sido parte de pagamento devidos ao sr. João Pinto Machado Portella.

Uma vez em mãos da família Portella, a partir de 1931, e com a posterior mudança da Cia. Prado Chaves, em 1947, o prédio passou a ser sublocado e teve início a sua decadência física, estando hoje com sérios problemas devidos à má conservação do prédio.



107/8

107  
u

Construído em 1881, de alvenaria de tijolos de barro com linhas neoclássicas típicas do ecletismo paulista iniciado no fim do século XIX, o edifício tem partido arquitetônico tipicamente urbano, assentado sobre os limites do terreno, ocupando quase que toda a sua totalidade.

O pátio resultante da planta para possibilitar a iluminação e higienização necessárias a todos os cômodos foi uma solução avançada para a época de construção se analisarmos comparativamente os sobrados construídos em outras cidades nesta mesma época. Estes mantinham a tipologia corrente desde o início do século que era aquela da sala de estar frontal (no pavimento superior), seguida de uma zona central ocupada pelas alcovas, sem qualquer abertura para o exterior, e terminando por uma outra sala, normalmente de jantar, que abria para os fundos.

A preocupação de proporcionar a ligação com o exterior a todos os cômodos já vinha sendo preconizada na época pelos construtores conforme pode-se concluir das recomendações de Cesar de Reinville em 1880 (4).

A qualidade dos materiais empregados, a decoração diferenciada utilizada nos cômodos e a própria organização espacial deixa clara a intenção do construtor e quanto à classe social daqueles que habitaram o edifício. O pavimento térreo servindo provavelmente à habitação de escravos e à cocheira (elementos ainda necessários à vida urbana na época da construção do edifício) e posteriormente ao comércio.

O primeiro pavimento, ricamente decorado, servia à zona social da mo-

radia, dispondo de diversas salas para uso variado que terminam em um amplo salão com varanda guarnecido de dois armários embutidos que serviam para guardar a louça utilizada nos jantares e almoços ali servidos.

A preocupação com a qualidade dos espaços fica evidenciada na utilização da magnífica escada em forma helicoidal encimada pelo lanternim, que domina e valoriza o hall de distribuição, que servia para estabelecer a transição entre interior e exterior.

O segundo pavimento que servia à zona íntima é guarnecido de elementos decorativos mais simples, mostrando a racionalização dos trabalhos ao se utilizar materiais de uma mesma qualidade porém com uma decoração mais simples.

A cobertura do edifício com telhas do tipo francesa acompanha a planta em " C " invertido e mostra a modernidade da construção ao fugir do partido das duas águas, impossível de ser utilizado com este tipo de planta.

Deste modo, a utilização dos elementos neoclássicos era a única possível para a época que estava sob domínio estrangeiro, naquilo que se refere à construção civil, que absorveu facilmente as influências trazidas pela Missão Francesa e que serviam de reação à manutenção das antigas construções em taipa de pilão que, a partir de 1874, foram despojadas de seus elementos mais característicos, sendo obrigadas pela lei a seguir os padrões pré-determinados.

O Código de Posturas introduzido em 1875 " regulava a altura dos edifícios e seus pavimentos, dimensões exteriores de portas e janelas, prometendo-se

104  
B.  
100  
u

estabelecer um padrão " (5). Entretanto estes padrões não eram seguidos fielmente como nos fica claro na análise das dimensões deste edifício, que diferem daquelas sugeridas pelo Código.

O edifício apresenta-se bastante íntegro, no que se refere aos elementos construtivos que podem ter sofrido algumas alterações, nem sempre facilmente identificáveis, posteriores à instalação da Cia. Prado Chaves que o ocupou a partir de 1900. A mudança de função do edifício, adaptando um programa residencial de alto luxo a um programa de escritórios, também de luxo, para a exportação do café, provocou a construção de algumas paredes divisórias para a criação de banheiro e cofre no primeiro pavimento, e divisórias para melhor aproveitamento do segundo pavimento, bem como a instalação do elevador, para facilitar o acesso à diretoria instalada no segundo pavimento.

105/B.  
110  
u

Analisaremos a seguir os elementos construtivos utilizados no primeiro e segundo pavimentos, deixando de lado o pavimento térreo, uma vez que este foi completamente descaracterizado por obras recentes para adaptação ao comércio, não permitindo a prospecção dos materiais originais, uma vez que estes foram substituídos ou estão inacessíveis pela utilização de novos materiais.

#### 3.4.1 FUNDAÇÕES

Não pudemos verificar também qual o tipo de fundações utilizadas pelos motivos acima expostos. Podemos, porém, supor que sejam baldrame de tijolos acompanhando as paredes.

#### 3.4.2 PAREDES

Foram utilizadas nas paredes externas, tijolos de barro nas dimensões 7x14x28 cm com um tijolo de espessura e com aparelho inglês. Os tijolos utilizados não apresentam outra marca a não ser uma cruz de quatro pontas de igual tamanho e têm cor clara.

As divisórias têm largura de um tijolo no primeiro pavimento e de dois tijolos no segundo pavimento, sendo estas últimas apoiadas quase sempre sobre paredes no andar inferior. Pudemos identificar uma preocupação estrutural, através de pilares remanescentes no pavimento térreo sob as paredes dos pavimentos superiores.

#### 3.4.3 PISO

lotg.  
111  
u

Pode-se supor que no pavimento térreo o piso original tenha sido de terra batida, que era o que se utilizava na época da construção. No entanto não pudemos comprovar tal informação.

No hall de acesso ao primeiro pavimento o piso é de ladrilho hidráulico nas dimensões de 15x15 cm com desenhos em rebaixo ricos em cores, compondo desenho geométrico bastante complicado e terminando por uma barra composta de três ladrilhos compondo um outro desenho ( vide foto ). O degrau da rua é em mármore nas cores branco e preto compondo também um desenho geométrico.

No primeiro pavimento o piso é assoalhado de madeira com tábuas justapostas em diagonal, acabadas por tabeira reta e entremeadas por superfícies que compõem mosaicos nos quais a madeira é utilizada em tons e tamanhos diversos, compondo estrelas ou rosáceas de grande beleza.

A varanda tem seu piso em mármore branco e preto em lajes quadradas de 30 cm de lado, colocadas alternadamente e em diagonal.

Os comodos que têm frente para a rua São Bento terminam em pequenos balcões também revestidos em mármore branco, que é utilizado desde a soleira da porta.

No segundo pavimento os comodos receberam tabuado corrido com tábuas de 12 cm de largura em todos os comodos, salvo aqueles modificados para ladrilho cerâmico de 10x15 cm, conforme indicação em planta.

107  
B.

112  
M

#### 3.4.4 ESCADAS

As escadas de acesso ao primeiro e segundo pavimentos são de madeira, guarnecidas de balaustrada também de madeira, com balaustres delgados e torneados que dão elegância às mesmas.

A escada do térreo para o primeiro pavimento é formada por dois lances retos de degraus que fazem, a certa altura, uma pequena curva para acompanhar a parede lateral.

Já a escada do primeiro para o segundo pavimento é em forma helicoidal, guarnecida em toda a sua extensão por corrimão de balaustrada de madeira e é apoiada sobre parede de alvenaria.

#### 3.4.5 FORROS

No primeiro pavimento todos os forros originais são de estuque com aplicação de gesso pintado e trabalhado. O estuque utilizado é com armação de fasquias de taquara colocadas próximas umas às outras que sustentam a massa e que recebem posteriormente a aplicação dos detalhes em gesso.

Estes forros são totalmente pintados em diversas cores, sendo que na sala posterior a parte central do forro é um afresco pintado provavelmente no local (vide foto).

No segundo pavimento os forros são de madeira pintada do tipo saia e camisa e do tipo paulista, estes últimos fruto de uma provável substituição quando

108  
B.  
113  
M

quando da ocupação do prédio pela Cia. Prado Chaves.

A cúpula do lanternim e o forro do hall de distribuição são de estuque executado com a mesma técnica daqueles do primeiro pavimento, mas têm acabamento liso guarnecidos apenas de um friso em gesso.

#### 3.4.6 REVESTIMENTOS

Tanto interna quanto externamente as paredes receberam emboço e reboco de ~~com~~ composição especial que permitiu a execução de molduras e frisos que dão ao prédio a característica neoclássica.

Onde permitiu, foram utilizados tijolos para dar o volume necessário nas cimalthas, cunhais e detalhes de colunas jônicas o tijolo ressaí da superfície da parede recebendo a mesma massa de aproximadamente 2,5 cm de espessura.

Internamente os cômodos receberam reboco desempenado e pintado a cal. Em foto antiga pudemos observar que as paredes do hall de distribuição do primeiro pavimento eram totalmente decoradas com frisos de gesso compondo desenhos variados e em diversas cores. Estes trabalhos foram destruídos e não se encontra sinais nas paredes raspadas.

#### 3.4.7 ESQUADRIAS

##### 3.4.7.1 Portas

No primeiro pavimento as portas são de madeira, com almofadas ora e

109/B  
114  
M

crystal liso lapidado, ora em madeira pintada.

Nas salas frontais todas as portas que dão para o exterior ou que servem de comunicação interna são de cristal liso lapidado, cada uma com um motivo floral diverso. As bandeiras de todas as portas desse pavimento também são de cristal e numa delas estão as iniciais do primeiro proprietário, Elias Chaves (vide foto).

As portas de madeira neste primeiro pavimento receberam em suas almofadas um mosaico também de madeira pintada. Também os batentes foram pintados, estes provavelmente à mão. Estas portas têm seus pés-direito encapados com folha de madeira também pintadas, compondo um painel. Estes batentes receberam pintura mármore posteriormente que esconde a pintura original, um olhar atento pode, entretanto, perceber as pinturas sob esta última camada de tinta.

No segundo pavimento as portas são de madeira com almofadas salientes e bandeiras de cristal liso.

A porta do pavimento térreo que dá acesso ao prédio é em madeira de lei totalmente trabalhada em relevo, com bandeira em arco pleno em ferro batido, combreiras e padiera em mármore.

#### 3.4.7.2 Janelas

As janelas têm as folhas de vidro para o lado de fora e o escuro para dentro.

As janelas apresentam pano de peito, com parede de meio tijolo e apre-



110/131  
115  
2

sentam parapeito em balanço na parte interna do comodo (vide detalhe).

Nas salas frontais do segundo pavimento são portas-janelas que dispõem de um guardacorpo de ferro batido com corrimão de madeira e soleira de mármore.

As janelas correspondentes no andar de baixo têm balcões salientes também providos de guardacorpos.

#### 3.4.8 MOBILIÁRIO

As duas únicas peças de mobiliário remanescentes da moradia de Elias Chaves são os armários embutidos na sala posterior.

Provavelmente destinados à guarda de louça, um destes armários tem em suas portas alegorias aos meses do ano.

#### 3.4.9 COBERTURA

##### 3.4.9.1 Estrutura

Em tesoura simples, somente com o pendural central, solidarizado ao tensor por um estribo de ferro. Estas tesouras repetem-se em aproximadamente 3,0 em 3,0 metros e estão apoiadas sobre um frechal de tijolos.

As partes da tesoura são de madeira tratada a fogo, pois apresentam uma película chamuscada e têm bitola de 20x20 cm.

As ripas e caibros são de bitola comercial.

116  
u

116  
u

FONTES CONSULTADAS

Arquivo Municipal - Obras Particulares - de 1870 a 1891

1º Cartório de Registros de Imóveis - Rua 24 de Maio, 308 -119

2º Tabelionato de Notas - Rua Rego Freitas, 40

Setor de Pesquisa e Documentação do CONDEPHAAT

Fonte do Levantamento Métrico Arquitetônico - Condephaat -1976 realizado por

Vera Maria de Barros Ferraz e José Carlos Contri

Fonte das Fotos (16,5x16,5 cm) - Arquivo do Condephaat

fotos Antigas - Catálogo Comemorativo aos 60 anos de atividades da Cia. Prado Chaves.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

117  
u

Folha de informação rubricada sob n.º 117

do P. CONDEPHAAT n.º 20023/76 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs  
189,195, e 197 - CAPITAL.

Encaminhe-se à apreciação do Sr. Presidente do E. Colegiado os presentes autos, tendo em vista a atualização dos dados, relativamente ao tombamento em questão, conforme - determinação à fls. 81.

CONDEPHAAT, 28 de março de 1983

*Giselda Visconti*  
GISELDA VISCONTI  
Diretora

Ao Snr. Conselheiro

*Prof. Pimentel*

para relatar

S. Paulo 06/05/83

*Antônio Augusto Arantes Neto*

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Segue ....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 113  
folha... de informação

GP. em 22 de 08 de 1983

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 22 de agosto de 1983

OFÍCIO GP-Nº 449/83  
P.CONDEPHAAT 20023/76

Prezado Senhor

Vimos pelo presente comunicar a Vossa Senhoria que se encontra em tramitação no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo nº 20023/76, que trata do tombamento do edifício situado nesta Capital, à Rua São Bento nºs 189, 195 e 197.

Tendo este órgão sido informado de que o imóvel em questão passou a ser de sua propriedade, levamos a seu conhecimento de conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142 e seu parágrafo único e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do bem a ser tombado, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção no imóvel em termos de destruição ou alteração que possam descaracterizá-lo.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

*Antonio A. Arantes*  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Senhor  
ANTONIO CARLOS KALIM  
Rua São Bento, 177  
Capital

DESTINATÁRIO ANTONIO CARLOS KALIM

1011 RUA SÃO BENTO, 177 CIDADE S. Paulo ESTADO S: Paulo

DO REGISTRO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) cr\$ \_\_\_\_\_

TÍTULO DO OBJETO Carta

INDICAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO Carta

DO REGISTRO (OU EMISSÃO) \_\_\_\_\_

E DE POSTAGEM \_\_\_\_\_

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR" \_\_\_\_\_

E DATA \_\_\_\_\_


HORA DO DESTINATÁRIO \_\_\_\_\_

HORA DO EMPREGADO \_\_\_\_\_

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO \_\_\_\_\_

AG-105x148mm

0-710

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A \_\_\_\_\_ NOME DO REMETENTE \_\_\_\_\_

SECRETARIA DA CULTURA - CONDEPHAAT

RUA Líbero Badaró, 39 - 11º andar

São Paulo

São Paulo

0 1 0 0 9

BRASIL

115  
2



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 20023/76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nº 189  
195 e 197 - Capital.

Ao Snr. Conselheiro

*Dr. Carlos Lemos*

para relatar

S. Paulo 18/08/83

*Antonio A. Naut*  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Senhor Presidente:

Há sete anos, em fls 2, solicitamos o tombamento da antiga residência de Elias Chaves e agora estamos a ver que por todo tempo todo o processo andou e parou, parou e andou, ficando, às vezes, mais de um ano no fareta de um burocrata qualquer aguardando resoluções que nunca foram tomadas enquanto o bem cultural continuou em um inexorável comprometimento à degradação. Sempre em que o Espírito Santo Conselho, que tem um a importância do assunto quando optou pelo tombamento da última casa representativa de nossa arquitetura urbana do 1º ciclo de café, também continuou aguardando com que as con-

- decisões políticas coincidissem com as oportunidades de tombamento.

Todos sabemos que uma construção histórica necessariamente tem que ser usada para garantir a sua conservação, porém, o seu uso também pode vir a ser um agente de empobrecimento, que - se sempre de eficácia maior que o próprio abandono. É isso que está ocorrendo com o imóvel em questão, pois as atividades hoje ali realizadas nada tem a ver com o original programa de construção. É claro que agora temos a obrigação de adequar o monumento a usos compatíveis, inclusive modernizando-o onde for possível. Um plano já foi sugerido à Prefeitura a fim de proporcionar a obra de sobrelance para ali ser instalada uma obra de danceteria. Isso seria bom e esperamos que a ideia se concretize. No entanto, isso também não impede que o tombamento sugerido pelo Espírito Santo seja assinado o quanto antes, pois este é um caso em que a pronta providência é realmente indispensável.

S. Paulo 28.8.83

Segue ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... rubricado ..... sob n.º 116  
folha ..... de informação

São Paulo em 8 de setembro de 1983

(a) Paulo César



116  
121  
m

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM TOTAL PAGO Cr\$ 553,00

Nº DO REGISTRO 623366

VALOR DECLARADO

NOME DO DESTINATÁRIO Antonio Carlos Kalim

ENDEREÇO R: São Bento nº 177

CEP 01011 CIDADE São Paulo UF SP

Stamp: CAL. PRESTES MARCA 25 08 83

11

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO ANTONIO CARLOS KALIM

ENDEREÇO R: São Bento nº 177

CEP 01011 CIDADE São Paulo ESTADO S. Paulo

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ 623366

NATUREZA DO OBJETO CARTA

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO CARTA

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 25-08-83

UNIDADE DE POSTAGEM Cal. Prestes Maia

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA 27-08-83

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Salim Akalim

ASSINATURA DO EMPREGADO GERALDO S. SANTANA  
Mat. 8.821.729-9  
Monitor Postal

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO  
Stamp: COO-SAO JOAO 27 08 83 SP

7530-006-0410 SALIM AKALIM A6-105x148mm



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 114  
do Proc. CondepHaat n.º 20023 / 76 (a) 122  
W

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs 189, 195 e 197 - Capital

## SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 571 - SESSÃO DE 12-09-83

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o parecer do Conselheiro Carlos Lemos recomendando o tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs. 189, 195 e 197, nesta Capital.

- 1 - Elaborar minuta de Resolução de tombamento.
- 2 - Oficiar aos interessados.

GP., 12 de setembro de 1983

*Antonio A. Arantes Neto*  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Segue ....., juntad<sup>a</sup> nesta data, <sup>documento</sup> folha... de informação rubricad<sup>a</sup> sob n.º 118a  
..... São Paulo em 13 de setembro de 1953  
(a) .....



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do Proc. Condephaat n.º 20023/76 (a) ..... *HP* *123*  
*u*

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento n.ºs. 189, 195 e 197, nesta Capital.

Senhor Secretário,


Tendo o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 12 do corrente, Ata nº 571, decidido pelo tombamento do imóvel localizado à rua São Bento n.ºs. 189, 195 e 197, nesta Capital, objeto deste processo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura, se assim o desejar.

GP., 13 de setembro de 1983

*Antonio A. Arantes Neto*  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO

Presidente

Segue um documento, juntadas nesta data, os folha... de informação rubricadas sob n.º 119/124  
São Paulo em 23 de 7 de 1903

(a) 



119  
124  
m

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 13 DE SETEMBRO DE 1983

JOÃO PACHECO E CHAVES, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13426, de 16 de março de 1979,

### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico e de interesse arquitetônico o imóvel localizado nesta Capital, à rua São Bento nºs 189, 195 e 197, antiga residência de Elias Pacheco Chaves.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 13 de setembro de 1983.

  
JOÃO PACHECO E CHAVES

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

*Publicada no  
D.O.E de 14/9/83*

100  
B  
125  
u

## Cultura

Secretário  
João Pacheco e Chaves

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução 19, de 13-9-83

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento histórico e de interesse arquitetônico o imóvel localizado nesta Capital, à Rua São Bento, 189, 195 e 197, antiga residência de Elias Pacheco Chaves.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 22 de setembro de 1983.

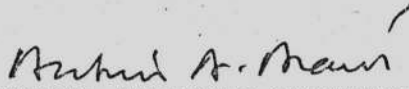
Ofício GP-nº 517/83

P.Condephaat nº 20 023/76

Prezado Senhor

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, xerocópia da Resolução de Tombamento do imóvel de sua propriedade situado nesta Capital, à Rua São Bento nºs 189, 195 e 197, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de setembro de 1983.

Atenciosamente,

  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Senhor  
Antonio Carlos Kalim  
Rua São Bento, 177  
Capital





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 22 de setembro de 1983.

Ofício GP-nº 518/83

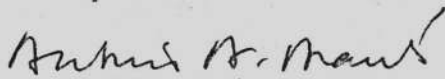
P. Condephaat nº 20 023/76

Senhor Administrador

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, xerocópia da Resolução de Tombamento do imóvel situado nesta Capital, à Rua São Bento nºs 189, 195 e 197, publicada no Diário Oficial de 14 de setembro de 1983.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Senhor  
Welson Gonçalves Barbosa  
DD. Administrador da Regional AR-SE-PMSP  
Av. do Estado, nº 924  
Capital

JM



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

128  
10

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 22 de setembro de 1983.

Ofício GP-nº 519/83

P.Condephaat nº 20 023/76

Senhor Delegado

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, xerocópia da Resolução de Tombamento do imóvel situado nesta Capital, à Rua São Bento nºs 189, 195 e 197, publicada no Diário Oficial de 14 de setembro de 1983.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Antonio A. Arantes Neto*  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Senhor  
Delegado Titular do 1º Distrito Policial-SE  
Parque Dom Pedro II, s/nº  
Prédio do DEGRAN  
Capital  
CEP - 03007

JM



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 22 de setembro de 1983.

Ofício GP-nº 520/83

P.Condephaat nº 20 023/76

Senhora Diretora

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, xerocópia da Resolução de Tombamento do imóvel situado nesta Capital, à Rua São Bento nºs 189, 195 e 197, publicada no Diário Oficial de 14 de setembro de 1983.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Antonio A. Arantes Neto*  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Senhora

Regina Maria Prospero Meyer

DD. Diretora do Departamento do Patrimônio

Histórico da PMSP

Rua da Figueira, 77 - Piso Superior

Capital

CEP - 03003

JM

125  
130  
w

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM TOTAL PAGO 850,00

Crédito

rubrica do funcionario **AR 032567**

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO: ANTONIO CARLOS KALIM

ENDEREÇO: R: São Bento nº 177

CEP: 01011 CIDADE: SP UF:

Stamp: GAL. PRESTES MAIR 25 09 83 SÃO PAULO - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

131  
u

Folha de informação rubricada sob n.º 126  
do P. Condephaat n.º 20023 / 76 (a) [assinatura]

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nºs 189  
195 e 197 - Capital.

À Da. Dilma Nassif

Para inscrever o bem em questão no Livro  
do Tombo respectivo.

CONDEPHAAT., 14 de outubro de 1983

[assinatura]  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Senhor Presidente do Conselho

Em atenção ao despacho de  
fls 126, foi inscrito na data de 17/10/83 em  
questão no Livro do Tombo Histórico nº 1 nº 211  
página nº 58.

CONDEPHAAT, 17 de outubro de 1.983

[assinatura]  
DILMA NASSIF  
Encarregada Setor Técnico

1. Ciente.
2. Arquive-se na STA.

Condephaat, 18 de outubro de 1983.

[assinatura]  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Segue M, juntadas nesta data, documentos rubricadas sob n.º 127/279  
folha... de informação

SA, PROTOCOLO em 06 de AGOSTO de 1986

(a) Alvaro

127  
/ Q

1302  
u

*Ac SA  
sintar ao processo  
de tombamento*

**MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA**  
Presidente

EX TELEX TELEX

GA

GA

GA

72705+

0731.1851

1172705SGSP BR

PARA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SE AR/SE  
A/C DO DR. VICTOR DAVI

IMOVEL RUA SAO BENTO N. 189, 195, 197 NESTA CAPITAL ESTAH SENDO REFORMADO IRREGULARMENTE. SOLICITAMOS PROVIDENCIAS EMBARGO IMEDIATO REFERIDAS OBRAS VISTO ESTAREM INFRINGINDO ARTIGO 134 DO DECRETO 13.426 E ARTIGO 165 DO CODIGO PENAL.

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
PRESIDENTE DO CONDEPHAAT

1125043SECT BR+

1172705SGSP BR



REPARTIÇÃO

1º Distrito Policial - Sé.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 7351/86

VIA

Natureza da ocorrência: Danos Materiais-Gr.25 Data: 01/08/86  
Local: R. São Bento, 189/195/197 Circ.: 1º  
Hora da comunicação: 18,40 Hora do fato: 18,00

INDICIADO: - Cesare A. F. Cundari -

Doc. Ident. n.º RG:6.534.874-DOPS-SP Veio ao Plantão: sim  
(Espécie e repartição expedidora)

Pai: Giovanni Cundari

Mãe: Francesca Marianna Batta Cundari

Cor: boa Idade: 29 Est. Civil: Desquitado Prof.: comerciante

Nac.: Italiana Nat.: Calabria

Residência: R. Casa Alegre, 15 - Ipiranga -  
(Rua, número, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Local de trabalho: R. Direita, 114 - 1º andar -  
(Rua, número, firma, cidade, bairro, fone, meio de condução)

VÍTIMA: - CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico -

Doc. Ident. n.º Rep: Marcos José Garrilho Veio ao Plantão:  
(Espécie e repartição expedidora)

Pai: José dos Santos Garrilho

Mãe: Irina Scavazza Garrilho

Cor: boa Idade: 32 Est. Civil: solteiro Prof.: Arquiteto

Nac.: Brasileira Nat.: Curitiba-PR

Residência: R. Ministro Godoi, 836 - apto 82 - Foz de Iguaçu  
(Rua, número, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Local de trabalho: R. Libero Baduró, 39 - 12º andar -  
(Rua, número, firma, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Foi internada? - Onde?

TESTEMUNHAS:

(nome, res., bairro, fone, meio de condução, doc. identidade, local de trabalho - bairro, condução e fone)

1) - João Euripedes Cardoso - R. Madre Luiza dos Anjos, 131 - Jd. Marina

2) - Pedro Gomes Ferreira - Ibatuba

3) -  
4) - Luiz Quirino da Silva - R. Madre Luiza dos Anjos, 136 - Jd. Marina

5) - Domingos Rosa de Sousa - R. Madre Luiza dos Anjos, 131 - Jd. Marina

SOLUÇÃO: Registro  
(B. O., inquérito, proc. sumário, sindicância, relatório, outra)

EXAMES REQUISITADOS: Nihil  
(I. P. T., I. M. L., outr. exames - por extenso)

Elaborado por São Paulo, 01 de agosto de 19 86

OBSERVAÇÃO :

- a) Em caso de mais de um indiciado ou vítima, usar o verso, obedecendo a mesma seqüência de dados desta face;
- b) No caso de mais de 5 testemunhas proceder da mesma forma.



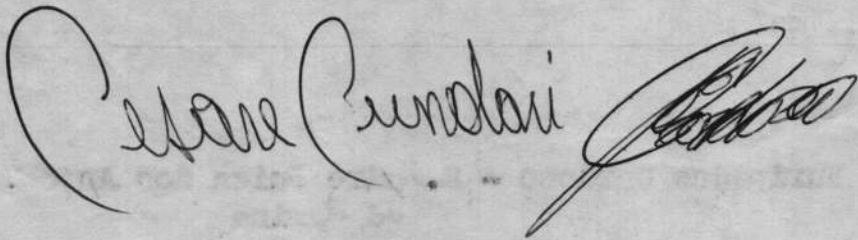
**Histórico:-**

Consta que o prédio situado no local, foi tombado por Autoridade competente, por se tratar de um bem de interesse histórico, sendo certo ainda que o proprietário foi notificado por ocasião do tombamento, portanto, o prédio em questão não poderia de forma alguma sofrer avarias em sua estrutura.

No dia de hoje, constatou-se que as testemunhas arroladas neste Boletim de Ocorrência e, outros funcionários, sob a fiscalização da testemunha João Eurípides Cardoso, estavam no térreo do prédio, num salão lá existente, retirando os arrolados para posterior reboco, infringindo dessa forma a norma proibitiva.

A testemunha João Eurípides Cardoso, trabalhava com os demais funcionários no local, a mando do proprietário do "ponto", sr. Cesare Antonio Francesco Cundari. Este, por seu turno, esclarece nesse momento que adquirira o ponto em questão há poucos dias, sabendo-se tão-somente que não se poderia mudar a fachada do prédio por fora, daí porque mandara os funcionários trabalharem na parte interna.

Neste momento, tanto o sr. João Eurípides Cardoso, quanto o proprietário do ponto, sr. Cesare Antonio Francesco Cundari, foram cientizados pela Autoridade de que terão que parar com a obra, não modificando o conteúdo do prédio, sob pena de desobediência, face o tombamento legal. Nada mais.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPARTIÇÃO PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL = SÉ

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO-7352/86 VIA

Natureza da ocorrência: DANOS MATERIAIS - GR.25 Data: 1º/08/86
Local: r. São Bento, 189, 195 e 197- 3ª and. Circ.: Primeiro
Hora da comunicação: 18.45 Hora do fato: 18.15

INDICIADO: SALIM DE TAL não
Doc. Ident. n.º (Espécie e repartição expedidora) Veio ao Plantão:

Pai:
Mãe:
Cor: Idade: Est. Civil: Prof.:
Nac.: Nat.:
Residência: (Rua, número, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Local de trabalho: (Rua, número, firma, cidade, bairro, fone, meio de condução)

VÍTIMA: CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,

Doc. Ident. n.º RG-897.180-PR co, Artístico e Turístico rep. de MARCOS JOSÉ CARRILHO Veio ao Plantão: sim

Pai: José dos Santos Carrilho
Mãe: Irinéa Scavazza Carrilho
Cor: bca. Idade: 32 Est. Civil: solt.- Prof.: Diretor Técnico
Nac.: bras.- Nat.: Curitiba-PR
Residência: r. Min. Godóy, 836 - ap. 82 - Perdizes (Rua, número, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Local de trabalho: r. Íbero Badaró, 39 - tel.- 35.66.40 (Rua, número, firma, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Foi internada? Onde?

TESTEMUNHAS: (nome, res., bairro, fone, meio de condução, doc. Identidade, local de trabalho - bairro, condução e fone)

- 1) - Equipe "A" Investigadores do 1º DP-Sé
2) -
3) -
4) -
5) -

SOLUÇÃO: BO.- (B. O., inquérito, proc. sumário, sindicância, relatório, outra)

EXAMES REQUISITADOS: nihil.- (I. P. T., I. M. L., outr. exames - por extenso)

1.ª VIA - Ao Delegado de Polícia T... Sumário ou Investigações.
2.ª VIA - Ao Inquérito Policial, Pro...
3.ª VIA - A Delegacia SECCIONAL.
4.ª VIA - A Chefia do DEGRAN.

SERVAÇÃO:
a) Em caso de mais de um indiciado ou vítima, usar o verso, obedecendo a mesma seqüência de dados desta face;
b) No caso de mais de 5 testemunhas proceder da mesma forma.

HISTÓRICO

Segundo consta, José Leonel da Silva Filho - RG-12.338.219-Sp - res. à r. Ponte Quiquiá, 145 - Pq. Sta. Madalena - Vl. Prudente e José Francisco de Oliveira s/doc. res. à av. Nazareth, 2071 - Ipiranga, funcionários da firma CIROLAR com end. que não sabem declinar, - cujo tel. 67.98.69(Pacaembu) foram surpreendidos modificando o forro do prédio local retro, 3º andar, já em fase de acabamento, cujo prédio é patrimônio histórico eis que já se encontra tombado, conforme informações do Sr. Marcos - José Carrilho.

José Leonel da Silva Fº. e José Francisco de Oliveira ali trabalhavam para a firma CIROLAR e segundo souberam que autorizou a modificação foi o indício do Sr. Salim de Tal, proprietários do prédio, que autorizou a firma.

-0-  
*José Francisco de Oliveira*  
*José Leonel da Silva*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

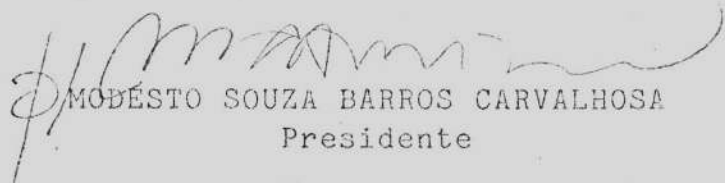
Ofício GP-932/86

São Paulo, 31 de julho de 1986.

Prezado Senhor,

Constatada a realização de obras irregulares em vistoria realizada nesta data, por técnicos do CONDEPHAAT e, em se tratando de imóvel tombado nos termos da Resolução nº 19 de 13 de setembro de 1983, como é de seu conhecimento, solicitamos sua imediata paralização, nos termos do Art. 134 do Dec. 13426 de 16/3/79.

O não cumprimento da presente solicitação sujeitará o infrator às penas previstas no Art. 165 do Código Penal Brasileiro.

  
MODÉSTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
Presidente

Senhor,  
ARMANDO KALIM  
Rua São Bento nº 219  
CAPITAL

Recebido 31/08/86



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

136  
w

Folha de informação rubricada sob n.º 131

do P. Condephaat n.º 20023/86 (a)

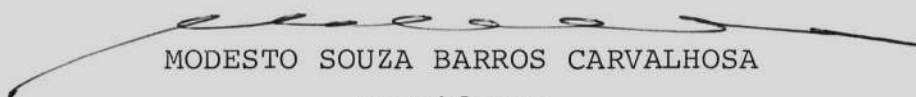
Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Tombamento do imóvel localizado à rua São Bento nº  
189, 195, 197 - Capital.

Ao Dr. EVARISTO SILVEIRA JUNIOR

Em prosseguimento, tendo em vista a inobservância do artigo 134 do Decreto 13.426, de 16/3/79, inclusive o artigo 165, do Código Penal.

CONDEPHAAT, 19 de agosto de 1986.

  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
Presidente



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

- PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL - SÉ -  
P. DOM PEDRO II - DEGRAN - Tel. 228-2143

São Paulo, 31 de agosto de 1.988.

Ofício nº 04529<sup>0</sup> / 88/

REF IP 1802/88-esc.V.Capel/

• favor citar esta referência -

Sr. Presidente:

Para fins de instrução de inquérito policial onde figuram como indiciados ROBERTO FACCHINI, SERGIO TIAKI WATANABE, HENRIQUE FERRO, inquérito esse que se originou do ofício GP-1108/88 de 26/08/1988 e encaminhado a este Distrito Policial, solicito de Vossa / Senhoria o seguinte:

1ª) = Nos seja encaminhado o documento sôbre o tombamento do prédio da Rua São Bento, 197;

2ª) = Nos seja encaminhado o laudo de vistoria do órgão?

3ª) - Sejam apresentadas neste Distrito Policial, para deporem, as pessoas que promoveram a vistoria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

O Delegado de Polícia do 1º D. Policial.-

JOÃO BATISTA ARAUJO-

A Sua Senhoria o Sr. Dr PAULO DE NELLO BASTOS

DD Presidente da

"CONDEPHAAT-da Secretaria de Estado da Cultura-

Nesta/.

RECEBI



Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício	04529-A	88	<i>138</i> <i>m</i>

INT.: POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

ASS.: Referente a IP 1802/88 - esc. V. Capel. Solicita informação sobre o prédio localizado à Rua São Bento, 197.

1. À SA para juntar ao processo recentemente formalizado;
2. Ao Dr. Evaristo Silveira Junior para manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 30 de setembro de 1988

*[Handwritten Signature]*  
 PAULO DE MELLO BASTOS  
 Presidente

*Reubi em 7.10.88*  
*[Handwritten initials]*

*Sen Sr Presidente*  
*O ofício de fls. 132 já foi atendi-*  
*do verbalmente, como me esclareceram*  
*nesta data, quando greeti com o des-*  
*pathe de V.Sa., sr. arq. Lucilena Bastos*  
*e Lúcia Lúcia. Contudo, sobre o ofi-*  
*ciário, a Lúcia se não ficou sempre*  
*portar, o ofício arqto.*  
*L. O. S.P.*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP - 1340/88  
P. Condephaat nº 20023/76

São Paulo, 07 de outubro de 1988

Senhor Delegado


Ref: IP 1802/88 - esc. V. Capel

Acusando o recebimento em 29/09/88 do ofício nº 04529/88, de 31/08/88, dessa Delegacia, ponderamos a Vossa Senhoria, apenas para registro, que foram atendidas por este Órgão as providências requisitadas, inclusive com a apresentação de laudo e depoimento dos técnicos encarregados do inquerito citado supra.

Continuando ao inteiro dispor de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para protestar nossa mais alta estima e elevada consideração.

  
PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente

Ilmo. Senhor  
Dr. João Batista Araujo  
MD. Delegado de Polícia do Primeiro Distrito Policial  
Parque D. Pedro II  
CAPITAL - SP

  
ESJ/sa..



Do Sr. Vice-Presidente

Para ciência das providên-  
cias tomadas pelo Anonimo Ju-  
rídico, em conformidade de fl. 133.

Coatujuba, 14/10/88

  
JUDITH MONARI  
Diretora Técnica  
CONDEPHAAT

Sérgio Sandler

EMPRESA DE PROJETO SCL  
design arquitetura urbanismo

Rua Prof. Arthur Ramos, 241 cj 34  
Itaim Bibi CEP 01454 São Paulo  
Telefones: (011) 2111315 813 8295

SÃO PAULO, 21 DE OUTUBRO DE

1988

135  
140  
u

EXMO SR.  
PROF. TITARELLI  
PRESIDENTE DO CONDEPHAAT.  
NESTA

Jr Carlos  
S.P. - 25.10.88  
AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI  
Vice-Presidente em exercício

VENHO POR MEIO DESTA REQUERER CÓPIAS  
HELIOGRÁFICAS (DUAS) DO LEVANTAMENTO  
DE IMÓVEL NOMBADO POR ESTE CONSELHO,  
SITU A R. SÃO DOMINGOS Nº 197, CASA DE  
ELIAS CHAVES.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO-ME

ATENCIOSAMENTE

RECEBI



136

141  
/m


Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	20.023	76	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Tombamento do imóvel localizado à Rua São Bento, nºs. 189, 195 e 197 - Capital.

À STA para arquivar.

GP/CONDEPHAAT, 12 de maio de 1989.

  
AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI  
Vice-Presidente em exercício

DS/ahm.



137  
RUB.

142  
M

Do

Of. 324/93 - PJMAC (FAX)

Número

Ano

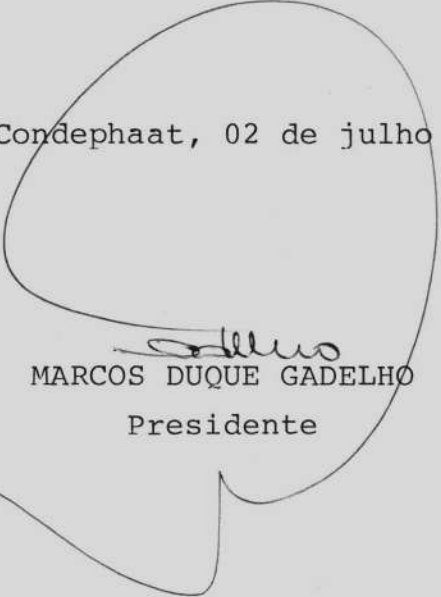
Rubrica

INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASS.: Solicita cópia do processo de tombamento do imóvel situado na Rua São Bento nº 195, nesta Capital.

1. À STA para atender a solicitação;
2. Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para ofi  
ciar.

GP/Condephaat, 02 de julho de 1993.

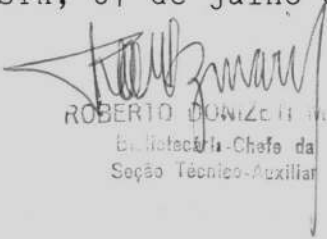
  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

À A. JURÍDICA:

Anexa, estamos encaminhando cópia do processo solicitada em tela.

DS/emws.-

STA, 07 de julho de 1.993.

  
ROBERTO DONIZETE  
E. Notário - Chefe da  
Seção Técnico-Auxiliar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

138  
701  
143  
u

\*\*\*\*\*

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA  
DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

\*\*\*\*\*

\* Destinatário: S. Marcos Augusto Godinho  
DD Ruidosa de Campinas  
\*  
\* FAX nº: 058.1032  
\*  
\* Telefone: 059 7696/2586117  
\*  
\* Assunto: Of. 304/93 - PJMAC  
ex 2056/86  
\*  
\* Nº Páginas: 02 incluindo esta.  
\*  
\* Confirmação: \_\_\_\_\_  
\*

\*\*\*\*\*

\* Remetente: DR. MONICA DE BARROS MARCONDES DESINANO  
\* Promotora de Justiça de Meio Ambiente  
\*  
\* Endereço: Fórum João Mendes Jr. - Pça João Mendes,  
\* s/ nº - 16º andar - Salas 1.617 e 1.619  
\* São Paulo-SP - Brasil - CEP: 01501-000  
\*  
\* Fax nº: (011) 34.2940  
\*  
\* telefones: (011) 254.1149, 254.1219 e 34.2940  
\*

\*\*\*\*\*

\* Nota: Se a mensagem recebida estiver incompleta ou  
\* ilegível, favor telefonar para os números  
\* relacionados acima.  
\*  
\* Data: 30.06.93  
\*

\*\*\*\*\*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

139  
 [Handwritten initials]

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL  
 Praça João Mendes, s/nº - Fórum João Mendes J., 139 andar -  
 Palas V. 817 e 1.819 - CEP: 01561-000 - São Paulo - SP -  
 Telefones: (011) 254 1119 - (011) 254 1219 - Fax: 25.2940

São Paulo, 29 de junho de 1993.

Ofício nº 224.93-PJMAC

Pt. nº 12956/84

Senhor Presidente

Visando instruir o processo nº 14.93-0000000-0, de competência desta Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital, que integra o processo de tombamento do sítio do "Linha Verde", nº 173, desta Capital, que resolveu no dia 19 de maio de 1993.

Réu anexo, aguardando retorno em prazo de 70 dias, tramita a V. Sa. protocolos de análise e consideração.

MONICA DE BARROS MARCONDES DESIRANO

Promotora de Justiça  
 do Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora  
 Dr. MARCOS BUQUE GABELHO  
 BI Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
 Arqueológico e Artístico do Estado de São Paulo - Casa do  
 Nesta



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1065/93  
Proc.20.023/76

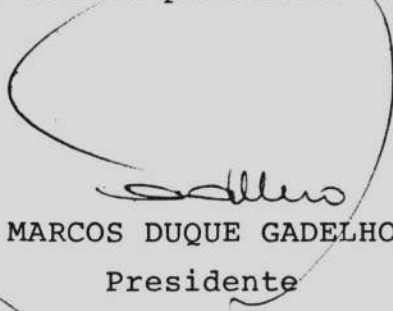
140  
200  
144  
u

São Paulo, 07 de julho de 1993.

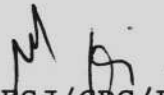
Senhora Promotora de Justiça,

Temos o prazer de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia de inteiro teor do processo de tombamento do imóvel situado na Rua São Bento, 195, nesta Capital, em atenção ao requisitório encaminhado por essa douta Curadoria a este Órgão através do ofício nº 324/93-PJMAC, de 29.06.93, transmitido por fax no dia 30.

Colocando-nos ao inteiro dispor de Vossa Excelência para quaisquer outras informações sobre o assunto, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Exma Senhora  
DRA. MONICA DE BARROS MARCONDES DESINANO  
D.D. Promotora de Justiça do Meio Ambiente  
Praça João Mendes Jr, s/nº 16º andar s/1619  
01501-000 - Capital-SP

  
ESJ/GPG/Ld1

Sequem junta de dos documentos  
sob: nº 141 à 144.

Ac. STCR.

em . 17 - 03 / 94

SA. Protocolo





145  
145  
145

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. Condeplunt	8023	76	

Retirei dos presentes autos  
os documentos de fls 141 a  
148, os quais foram juntados  
ao processo 24.853/86, que  
trata da reforma de imóvel  
situado na R. São Bento 195.

G. Lealado  
18/7/94

P.S.A., para arquivar  
os presentes autos na  
FTA.

18/7/94  
G. Lealado



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ME 124  
3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILME N.º 38424

## CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO N.º: 0044

Nos termos do Provimento n.º 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 12/09/93, Ata n.º 571, baixou a Resolução n.º 19, de 13/09/83, pela qual foi tombada a ANTIGA RESIDÊNCIA DE ELIAS PACHECO CHAVES localizada na Rua São Bento n.º 189, 195 e 197, Centro, nesta Capital, estando a mesma devidamente inscrita no Livro de Tombo n.º 211, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Proc. 20.523-6

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av. Paulista, 1499 - Cj. 52 - Fone: 289 6449

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-

TRADO EM MICROFILME SOB N.º 38424

São Paulo,

~~30~~ OUT. 95

*[Assinatura]*  
Gerente José Filipe Cunha - Oficial

Escritores Autorizados:

Darcy Alves de Silva Cunha - Cristiane Assunção Duarte

Total pago: \_\_\_\_\_

Esse valor inclui 27% devidos ao Estado, 20% devidos ao IPLESP

SELOS E TAXAS RECOLHIDO POR VERBA

(Isento de Emols. Custas e Contribuições,  
Art. 2º, Lei Est. 4.476 de 20/12/84. )



143  
147  
u

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: CARLOS ALBERTO DE MATTOS SCARAMUZZA

ASS.: Encaminha fotografais da antiga residência do Sr. Elias Pa  
checo Chaves, bem tombado

Ao STCR para ciência e posterior encaminhamento  
à SA para juntar ao processo de tombamento.

GP/Condephaat, 16/01/98.

CARLOS H. HECK

Presidente

AS DEEMCS, TERCEIROS 6 SDW  
P/CIÊNCIAS  
C/ POSTERIOR 6- COMISSÃO MLT  
DO STA P/ COORDENAR E  
ORÇVMS

/emws.

José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA nº 17512/D-SP

144  
148  
m

Quarta-feira, 7 de Janeiro de 1998

Exmo. Sr. Carlos Henrique Heck  
Presidente do Condephaat  
Av. Paulista 2644  
São Paulo - SP

Prezado Sr.

Envio anexo algumas fotografias tiradas em dezembro de 97, no imóvel situado na rua de São Bento 197, tombado, antiga residência do Sr. Elias Pacheco Chaves, como doação.

Cordialmente,

*Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza*

Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza

CONDEPHAAT

Em 16 / 01 / 98

Recebido por SELVANI

Horas: 12:55



RUA MARIA FIGUEIREDO 407#83 • 04002-903 / SÃO PAULO / SP • BRASIL  
TEL.: 011-885-8264 • FAX: 011-885-7208 • E-MAIL: SCARA@IB.USP.BR

145  
[Signature]149  
u

Do

P. CONDEPHAAT

Número

20023

Ano

76

Rubrica

A Diretoria Técnica,

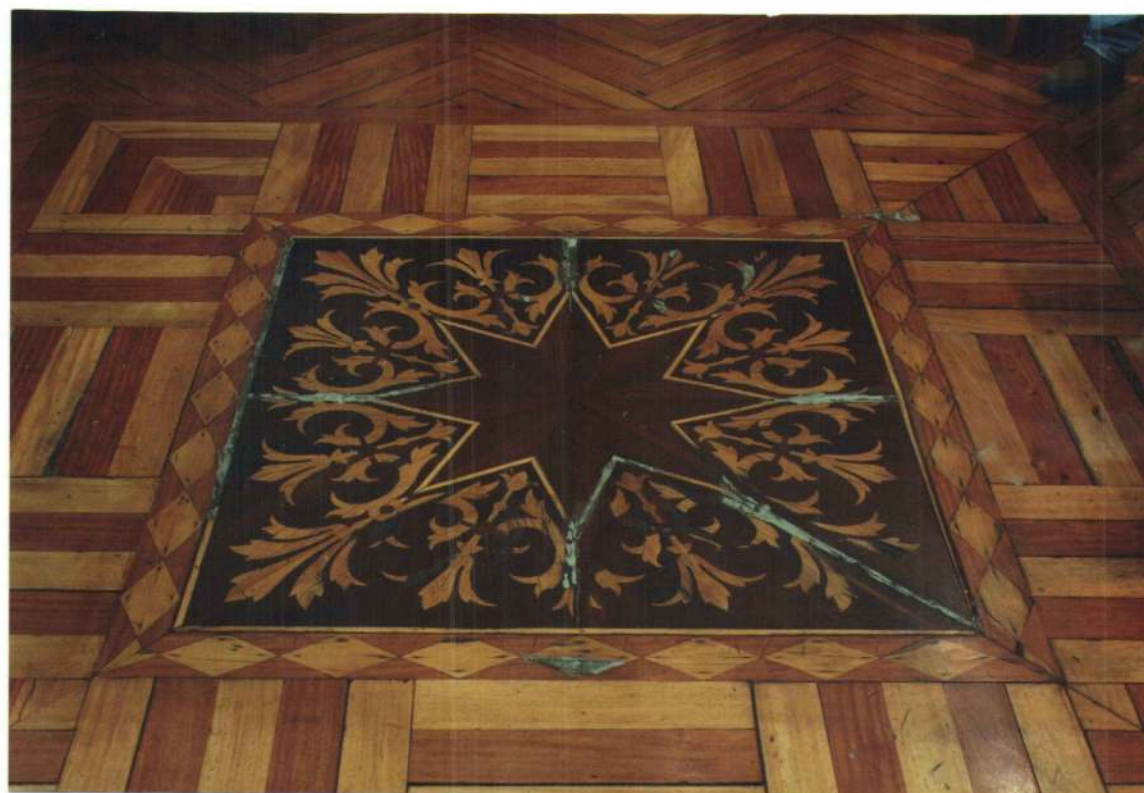
Informamos que estamos anexando a este processo um conjunto de fotos doadas pelo Sr. Carlos Alberto de Mattos Saramuzza, mostrando detalhes do interior do edifício tombado, antiga residência de Elias Pasheco Craves, situada à Rue São Bento, nos 189, 195 e 197.

SPR, 4 de fevereiro de  
1998  
Arq. [Signature]



196  
130  
M

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo nº 20.023			





*[Handwritten signature]*  
151  
/ 2

Do



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>





Do





Do



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



Do



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



*1st Year*  
Processo nº 20.023/10

Ano Rubrica





152 1200

Do



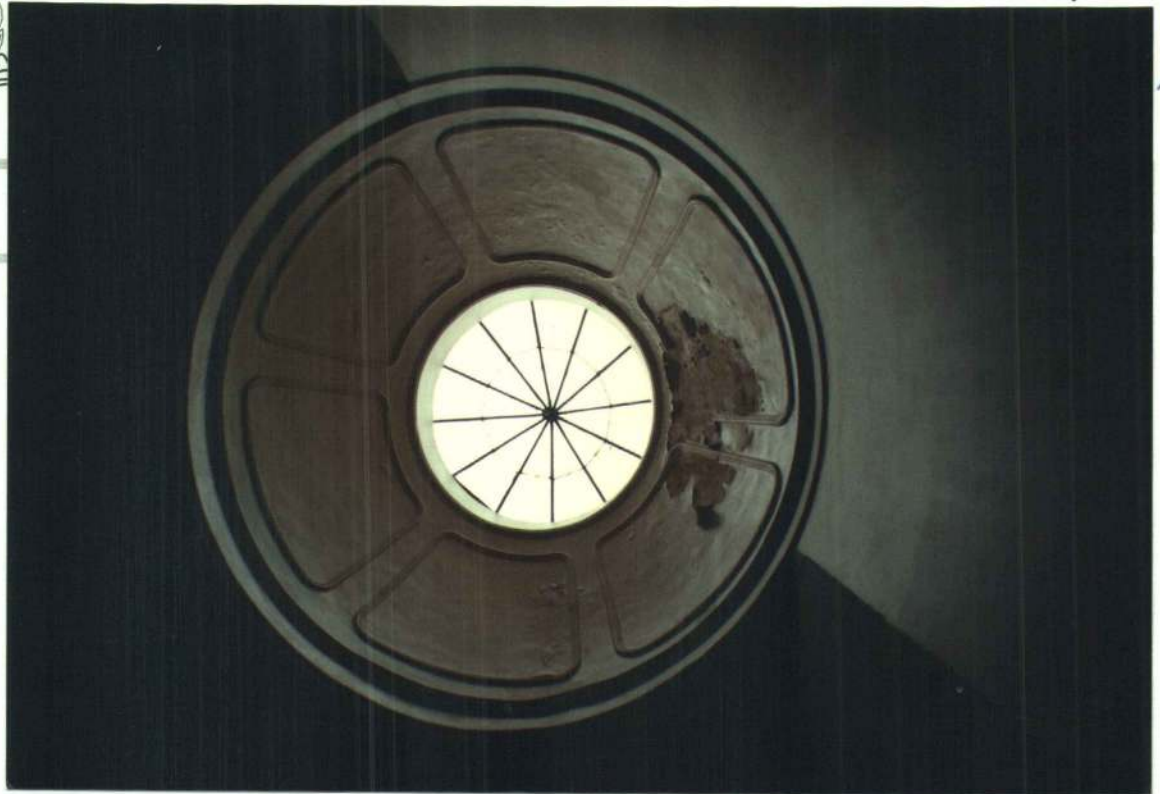
152  
1200





153 fev  
156  
u

Do



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



GOVERNO DO ESTADO D

Folha de Informação  
Rubricada sob n.º 1542a

Do



OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP Modelo Oficial 17

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



Folha de Informação  
Rubricada sob nº  
158/2011  
158/2011

Do \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_



OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP Modelo Oficial 17





159  
u

Do Requerimento de Serviços	Número 03866	Ano 2003	Rubrica
--------------------------------	-----------------	-------------	---------

INT.: STEPAN CHAHINIAN

ASS.: Solicita cópia dos processos 24.853/86 e 20.023/72, reprodução de negativos e empréstimo de material fotográfico constante no processo 20.023/72.

À SA e STA para verificar a possibilidade de atendimento.

GP/Condephaat, 28 de agosto de 2003

  
p/ JOSÉ ROBERTO MELHEM  
Presidente



RETORNADO EM 2/09/2003

/fsa.,

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS N.º: 03866 / 2003

CONDEPHAAT

160  
M

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,  
Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/> Poder Público.			
	Nome	STEPAN CHAHINIAN				
	RG / CNPJ	26.239.780-X	Telef.	3813 6731		
	CEP	05503-020				
LOCAL	Ender.	R. ESTRELA LOTS 136		Bairro	BUTANTÁ	
	Mun.	SAO PAULO			UF	SA
	Ender:	RUA SAO BENTO 189, 195, 197				
SITUAÇÃO	Bairro:	CENTRO		N.º do contribuinte		
	Município	SAO PAULO				
	<input checked="" type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.			
	<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)			
ASSUNTO	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra			
	Outra:					
	<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.		
	<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral		
OBJETO	<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral		
	<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)		
	Outro:	SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS				
	N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)		N.º Processo em andamento:	24853		
Nome de Processo para referência:		N.º Processo para referência:				

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 28 de Agosto de 2003

  
assinatura

**Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":**

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

**PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT**

		Deferido	Indeferido
(nome do técnico responsável)		Data:	
		(esclarecimentos no verso)	
<input type="checkbox"/> Abrir processo	<input type="checkbox"/> Anexar ao processo:	<input type="checkbox"/> Proc. para referência:	
N.º processo aberto	É exigida Resposta? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Data máxima para resposta	
Área natural.	Sítio Arqueológico	Área envoltória de Edificação tombada.	
Edificação.	Bem Móvel.	Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.	
Núcleo Histórico.	Patrimônio Imaterial	Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.	
Segmento Urbano.	Área envoltória de Área Natural tombada	Outro.	

LISTA DE ANEXOS

Anexo	Descrição	Quant. folhas
	PROCESSO 24853 - I VOLUME	
	pg 29 à 30 FOLHAS	
	pg 31 à 34 OFÍCIO	
	pg 122 e 123 PLANTAS	
	pg 128 à 132 OFÍCIO	
	pg 146 e 147 OFÍCIO	
	pg 167 + 183 OFÍCIO	
	PROCESSO 24853 - II VOLUME	
	pg 281 à 304 - OFÍCIO + FOTOS	
	<u>NEGATIVOS</u>	
	REPRODUÇÃO DE NEGATIVOS A SEREM SELECIONADOS	
	PROCESSO 20023 - 1976	
	pg 10 à 34	
	pg 88 à 110	
	pg 148 à 156	

STZ 28/8/2003  
Assinatura - Data

SÃO PAULO 28 DE AGOSTO 2003

A/c. ~~JOSE~~ ROBERTO MEHEM

PRESIDENTE DO CONDEPHAAT.

■ PREZADO SENHOR;

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR O EMPRESTIMO DO MATERIAL FOTOGRAFICO CONTIDO NO PROCESSO N° 20023 DE 1976 pag 10 à 35, POR SE TRATAREM DE FOTOS SEM NEGATIVO, DE EXTREMA VALIA PARA O PROJETO DE RESTAURAO, JA QUE SÃO PARTE DO LEVANTAMENTO PARA O TOMBAMENTO E PORTANTO CONTEM INFORMAÇÕES TÉCNICAS ~~PARA~~ E SUBSÍDIOS PARA O PROJETO DE REFORMA A SER REALIZADO

ATENCIOSAMENTE QUATU

ARD. STEFAN CHAHINIAN



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-900  
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

SECRETARIA  
DE ESTADO  
DA CULTURA

164  
m

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O SR. STEPAN NORAIR CHAHINIAN,  
RG nº 26.239.280 - X, fica autorizado a pesquisar FOLHETO  
NEGATIVOS E PLANTAS DO IMÓVEL R. SÃO BENTO n. 197  
em 02/09/2003, obrigando-se, se houver divulgação do material coletado, a ressaltar  
sua origem, como fazendo parte do acervo do CONDEPHAAT.

O interessado, neste ato, compromete-se a obedecer rigorosamente aos  
preceitos da legislação que diz respeito a "Direitos Autorais", principalmente quanto à  
divulgação de textos, fotografias e ilustrações.

São Paulo, 02 de Setembro de 2003.

Interessado: \_\_\_\_\_

Processo: N° 20023

PAGS: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20  
21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32  
33, 34, 93, 94

FOTOS:

FLS: 20, 18, 16, 7, 14, 12, 11, 10, 9, 8

PLANTAS: 03, 05, 2~~B~~, 04, 1A, 01, 02

OK <sup>espelhas</sup>

165  
u

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: RES. DE ELIAS PACHECO CHAVES Proc. de Tomb.: 20023/16 Res.: 19 13/9/83



# CONDEPHAAT

LOCAL: RUA SÃO BENTO, 197

QUALIFICAÇÃO: EX-ESCRITORIO  
PRADO CHAVES

TITULO DO DESENHO:  
PLANTAS E  
FACHADA

DATA:  
OUTUBRO 76

ESCALA:  
1:100

LEGENDA:

DESENHO:  
JOSE C. CONTRI

OBSERVAÇÕES:

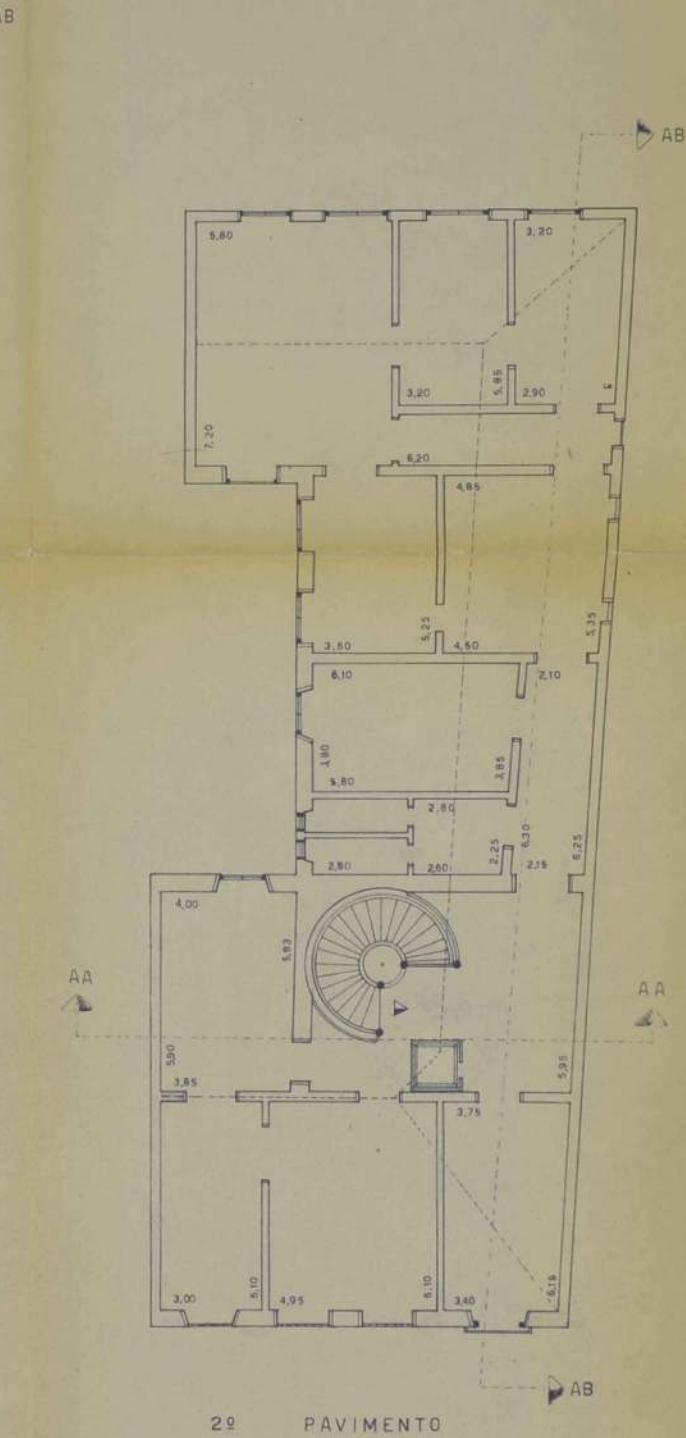
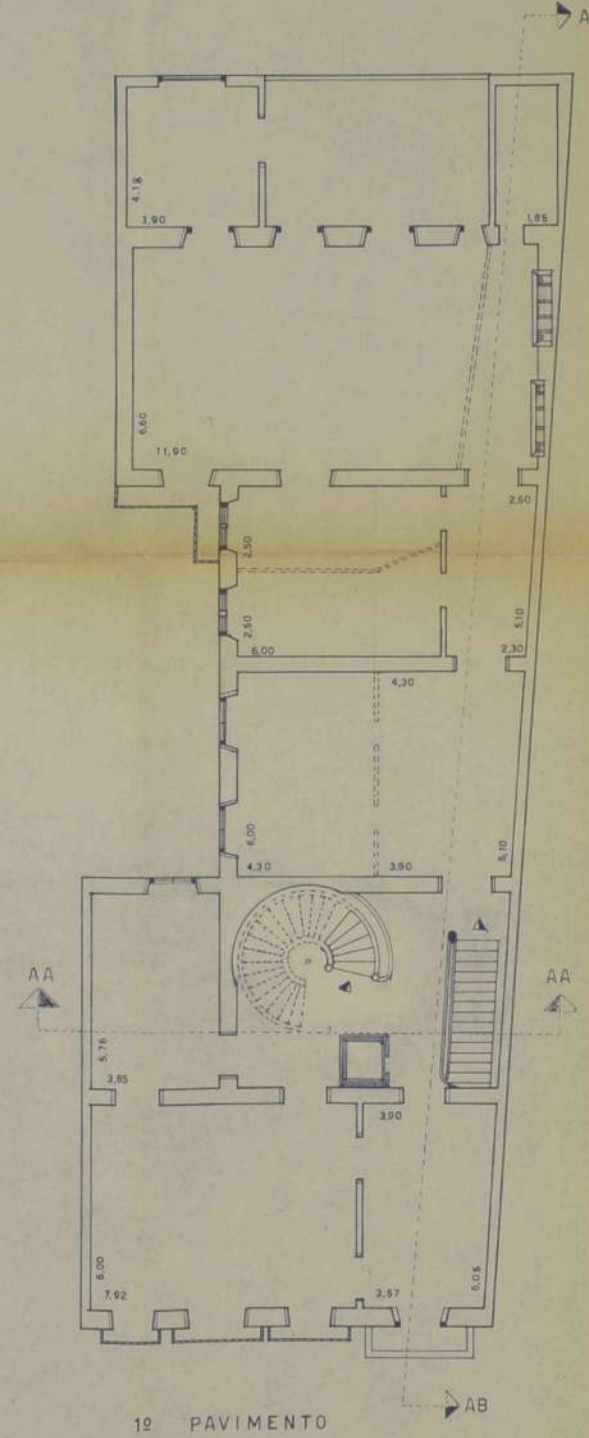
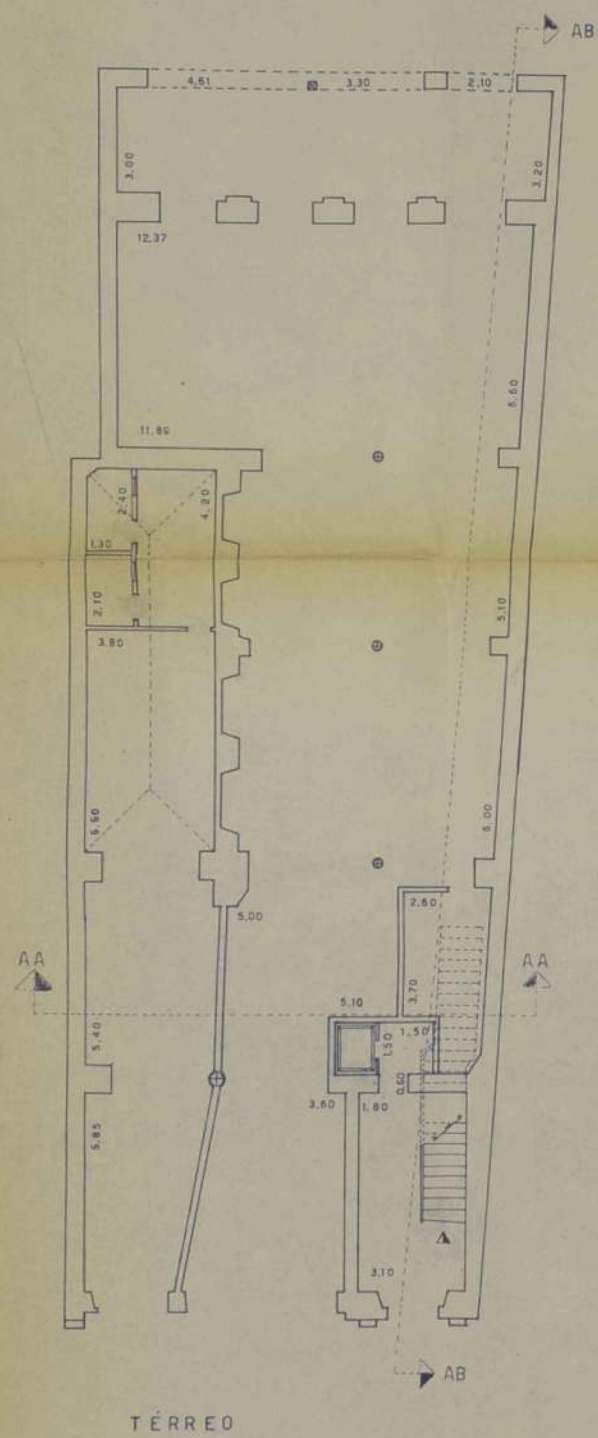
FOLHA Nº

LEVANTAMENTO:  
ARQ. VERA MARIA B. FERRAZ  
E JOSE CARLOS CONTRI

1

CONDEPHAAT  
PLANTAS N.º 01





<b>CONDEPHAAT</b>		
LOCAL:	RUA SÃO BENTO, 197	
QUALIFICAÇÃO:	EX-ESCRITÓRIO PRADO CHAVES	
TÍTULO DO DESENHO:	PLANTAS E FACHADA	
DATA:	OUTUBRO 74	ESCALA: 1:100
		LEGENDA:



CONDEPHAAT  
PLANTAS N.º 02

# CONDEPHAAT

LOCAL:

RUA SÃO BENTO, 197

QUALIFICAÇÃO:

RESIDENCIA

TITULO DO DESENHO:

EX-ESCRITÓRIO PRADO CHAVES

DATA:

OUTUBRO 76

ESCALA:

1:100

LEGENDA

OBSERVAÇÕES:

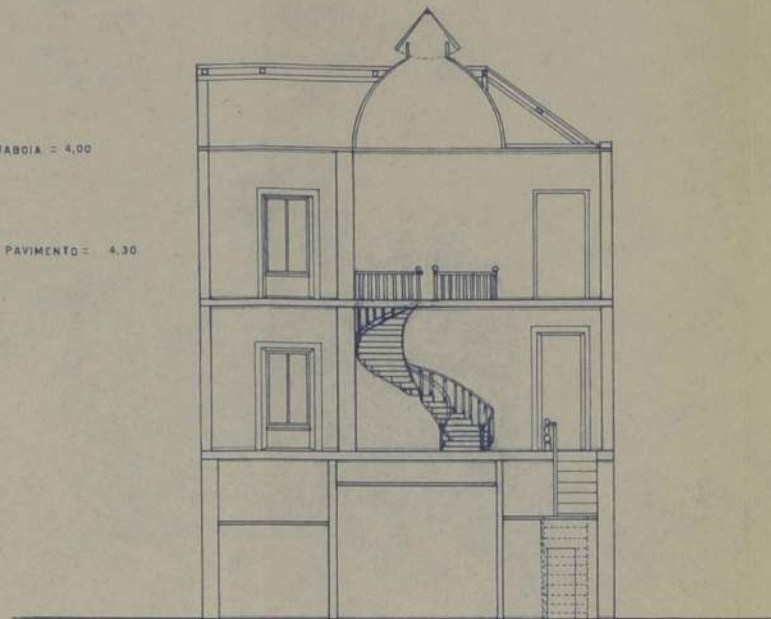
LEVANTAMENTO E DESENHO:  
ARQ. VERA MARIA B. FERRAZ E  
JOSE CARLOS CONTRI

FOLHA Nº

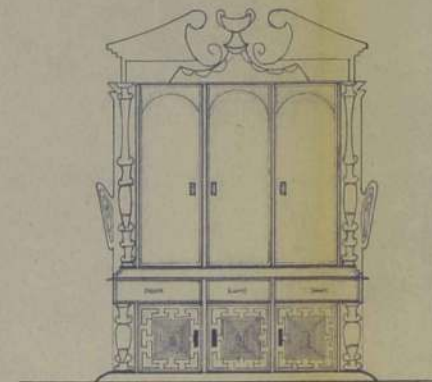
2

PD CLARABOIA = 4,00

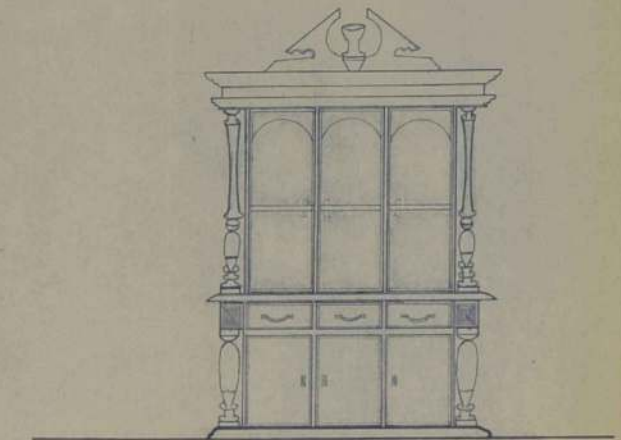
PD 2º PAVIMENTO = 4,30



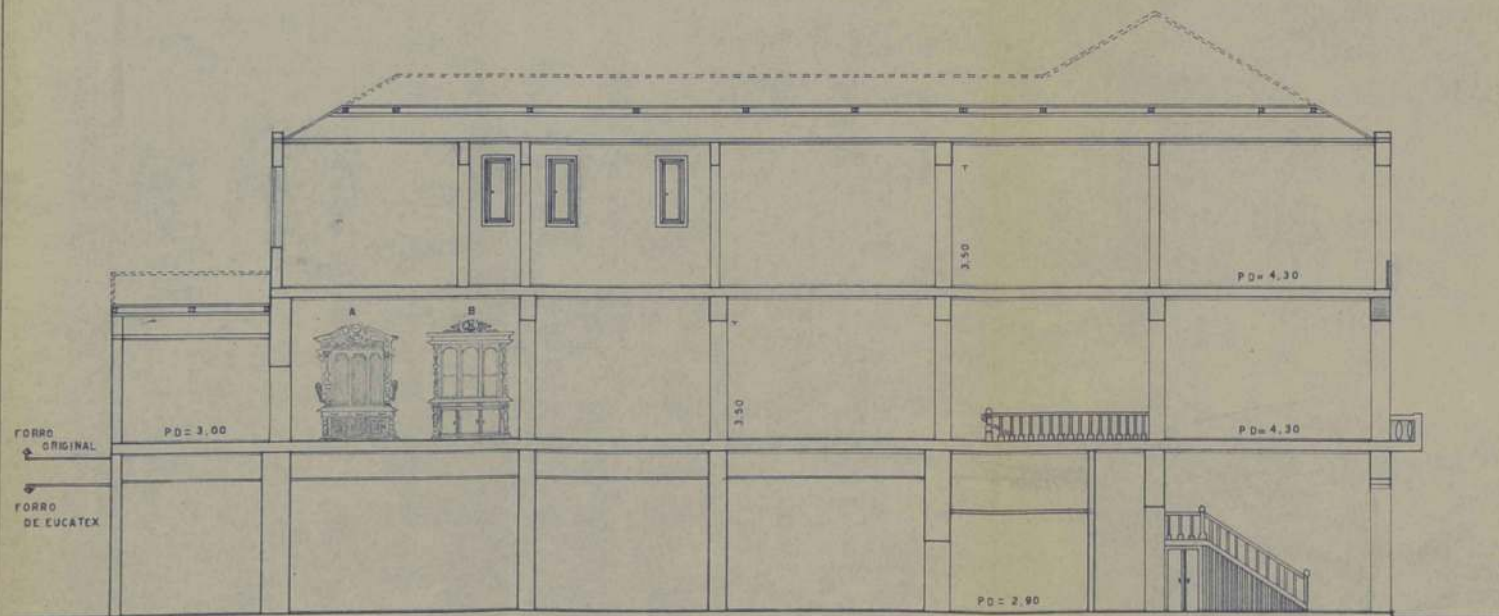
CORTE AA



DETALHE A esc. 1:30



DETALHE B esc. 1:30



FORRO ORIGINAL  
FORRO DE EUCATEX

PD ORIGINAL = 4,70  
PD ATUAL = 3,90

CORTE AB

CONDEPHAAT  
PLANTAS N.º 02

CONDEPHAAT

LOCAL	RUA SÃO BENTO, 197	
QUALIFICAÇÃO	RESIDENCIA	
TITULO DO DESENHO	EX-ESCRITÓRIO PRADO CHAVES	
DATA	ESCALA	LEGENDA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-900  
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

SECRETARIA  
DE ESTADO  
DA CULTURA

168  
m

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

O SR. REGINA HELENA VIEIRA SANTOS

RG nº 19297589, fica autorizado a fotografar com MÁQUINA

DIGITAL O PROCESSO NO 20.023/76 - ELIAS CHAVES, AS  
FOLHAS ENUMERADAS EM ANEXO  
em 14/07/2007, obrigando-se, se houver divulgação do material coletado, a ressaltar

sua origem, como fazendo parte do acervo do CONDEPHAAT.

O interessado, neste ato, compromete-se a obedecer rigorosamente aos preceitos da legislação que diz respeito a "Direitos Autorais", principalmente quanto à divulgação de textos, fotografias e ilustrações.

São Paulo, 14 de AGOSTO de 2007.

Interessado:

Regina Vieira

REGINA HELENA VIEIRA SANTOS

R.G. 19297589

169  
u

PROCESSO N° 20.023 / 76

ANTIGA RESIDÊNCIA ELIAS CHAVES

RUA SÃO BENTO, 189, 195 e 197, cópias c/ máquina digital.

FOLHAS:

4, 9 foto, 10 foto, 11 foto, 12 foto, 13 foto, 14 foto, 15 foto, 16 foto  
17 foto, 18 foto, 19 foto, 20 foto, 21 foto, 22 foto, 25 foto, 26 foto,  
27 foto, 28 foto, 29 foto, 30 foto, 31 foto, 32 foto, 33 foto, 34 foto,  
35, 36, 37, 38, 39, 47, 49, 50, 52, 53, 93 foto, 94 foto,  
96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108,  
109, 110, 111, 119, 120, 142, fotos: 146, 147, 148, 149, 150,  
151, 152, 153, 154, 155 e última folha (161) e das  
duas folhas com os desenhos realizados pelo CONDEPHAAT,  
plantas, cortes e fachadas (FOLHA N° 1 e FOLHA N° 2).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

170  
u

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

São Paulo, 15 de outubro de 2010.

04181 2010

Ofício nº 4086/10 - 1ª - PJMAC – PT nº 12.056/86

**Assunto:** Danos em bens tombados, localizados à rua São Bento nº 185/195/197, nesta Capital..

(Favor mencionar estas referências)

**SENHORA COORDENADORA:**

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria acesso aos autos dos Processos nºs 20.023/76, 26.370/88 e 49.111/04 pela Assistente Técnica de Promotoria Lucilena W. Bastos.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e alta consideração.

**JOSE EDUARDO ISMAEL LUTTI**

Promotor de Justiça do Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora

**MARÍLIA ALVES BARBOUR**

DD. Diretora do UPPH

01028-000 - Rua Mauá, nº 51 – F: 3351-8002 – fax: 3337-3955

**SÃO PAULO – SP**

/popd

CONDEPMAAT  
EOL 11 11 10  
15:10

Imprensa Oficial

Rua Riachuelo, nº 115 – 3º andar – sala 319  
Tel: 3119.9800 – Fax: 3119.9099 - Cep: 01007-007  
e-mail: [pjmac@mp.sp.gov.br](mailto:pjmac@mp.sp.gov.br)

orientação  
leu da  
10/11/10  
D. Souza